UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.718
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 4 de Maio de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

O sucesso da Cavalgada do Trabalhador em Cafezal do Sul

A 23ª edição da Cavalgada do Trabalhador, realizada no fim de semana passado na cidade de Cafezal do Sul, superou o sucesso das edições anteriores e consolidou a cidade como a Capital da Cavalgada no Paraná. No sábado a festa começou com o show de Bruno e Barreto (foto à esq.) e um público de milhares de pessoas. No domingo, o dia D da cavalgada foram mais de três mil cavaleiros e amazonas concentrados no centro e depois no passeio a cavalo por estradas rurais próximas. O prefeito Juninho fez um balanço positivo do evento. Página A5

Paraná delega rodovias à União visando a nova privatização e a volta dos pedágios

Documento que avança na privatização moderna das rodovias federais do Paraná foi assinado ontem por Ratinho Junior e Lula

O governador Ratinho Junior assinou ontem, em Brasília, em encontro com o presidente Lula e o ministro dos Transportes, Renan Filho, o documento que delega as rodovias estaduais do Paraná ao governo federal para a realização da nova concessão à iniciativa privada. Com a conclusão desta etapa, a publicação do edital dos dois primeiros lotes deverá ocorrer no dia 16 de maio. Porém, a rodovia PR-323 não entrou nesse pacote assinado ontem. Página A2

VIOLÊNCIA

Adolescente é vítima de bala perdida na guerra das gangues em Mariluz

Página A6

CIDADE

Lançada a campanha para arrecadar agasalhos

Página A4

UMUARAMA

Inscrições para o festival de música estão abertas

Página A4

UMUARAMA

Praça da Catedral vai ganhar a 1ª revitalização

A Prefeitura de Umuarama iniciou as obras de revitalização de Praça Papa Paulo VI, na frente da Catedral do Divino Espírito Santo. O investimento é de pouco mais de R$ 1,5 milhão em recursos do governo do Estado e contrapartida do município. Local ficará mais atrativo para população.

Página A3

PEDÁGIO

Após reunião com Lula, Ratinho Jr prevê editais de concessões no PR em 16 de maio

(AE) - Após reunião com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o governador do Paraná, Ratinho Júnior, afirmou que devem ser publicados no dia 16 de maio os editais de concessão de dois lotes de rodovias paranaenses. O projeto começou a ser planejado no governo passado e deverá marcar o primeiro leilão rodoviário do terceiro mandato de Lula. Na nova gestão, a modelagem precisou ser ajustada pelo Ministério dos Transportes, devido à resistência do PT, em especial da presidente do partido, Gleisi Hoffmann (PT-PR), ao formato anterior.

Segundo Ratinho, os governos federal e estadual ainda estudam se os dois lotes serão leiloados no mesmo dia na Bolsa de Valores. Se isso acontecer, os certames devem acontecer no dia 16 de setembro. Caso contrário, o leilão de um lote será no dia 24 de agosto e o outro em 16 de setembro. A ordem, contudo, ainda não está definida. O governo planeja fazer dois roadshows para apresentar a modelagem ao mercado. Os dois projetos preveem R$ 19 bilhões em investimentos.

Nas concessões paranaenses, por resistência da classe política local ao modelo híbrido implantado na gestão Bolsonaro - que limita o desconto na tarifa de pedágio que as empresas oferecem na disputa pelo ativo -, o leilão não definirá um teto para as empresas ofertarem esse deságio. Mas a companhia vencedora precisará fazer aporte financeiro à medida que oferece deságios no preço do pedágio. O formato foi desenhado para frear descontos muito agressivos, pelo entendimento de que tarifas muito baixas acabam por dificultar a execução de obras na concessão pela iniciativa privada.

Mesmo com essa adaptação ao formato que estipulava um teto máximo de desconto, o PT do Paraná continuou resistindo à ideia. Com isso, o Ministério dos Transportes precisou fazer ajustes no projeto e, agora, a obrigação de aporte pela empresa só começa quando a empresa oferta desconto a partir de 18% no leilão - e não a partir do zero.

"Comparado aos preços que eram (praticados na concessão anterior), o pedágio vai em torno de 20% a 30% mais barato do que era. E aí também tem o porcentual que pode ser de desconto na briga do leilão. O total de investimento nos dois lotes é de R$ 19 bilhões. Nos seis lotes, são R$ 55 bilhões, o maior investimento da América Latina de todas as concessões rodoviárias que estão programadas", disse o governador.

A proposta integral prevê o leilão de seis lotes de estradas no Paraná. O governo, por sua vez, decidiu concentrar os esforços para leiloar os projetos 1 e 2 em 2023, uma vez que eles já foram aprovados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

O contrato das concessões prevê um prazo de 30 anos. O primeiro lote compreende os trechos BR-277/373/376/476 e PR-418/423/427, e tem 473,01 km de extensão. Já o lote 2 tem 604,16 km de extensão, englobando BR-153/277/369 e PR 092/151/239/407/408/411/508/804/855. Já a PR-323 ficou para outro lote.

TJ derruba decisão que suspendia cassação de Celso Pozzobom

O Tribunal de Justiça do Paraná derrubou a liminar que suspendia os efeitos do decreto que cassou o mandato de prefeito de Celso Pozzobom pela Câmara de Vereadores. Com isso, Pozzobom volta ao 'status' de ex-prefeito e Hermes Pimentel ganha mais um ponto para assegurar em definitivo a cadeira de administrador de Umuarama. O agora ex-prefeito também deixa de ter direito a receber o salário de R$ 26.802,72, que já teria aberto mão, segundo assessores.

Em sua decisão datada de 02 de maio, a desembargadora Ana Cláudia Finger extinguiu o recurso apresentado pela defesa de Pozzobom alegando ausência de pressupostos processuais e revogou de imediato a tutela antecipada que suspendeu a decisão da Câmara de Vereadores. A análise desse processo foi decorrente de recurso apresentado pelo departamento jurídico da Câmara Municipal.

Mas o imbróglio jurídico ainda tem muito pano para a manga. Há ao menos duas ações, uma penal e outra anulatória, no cível, que vão discutir o futuro político de Pozzobom, sem contar os recursos decorrentes dessas ações, que vira e mexe dão uma guinada no vento a favor ou contra o ex-prefeito.

Por ora, o que se tem de concreto é que volta a valer a decisão da Câmara de Vereadores que por unanimidade cassou o mandato de Celso Luiz Pozzobom na madrugada de 22 de janeiro de 2022.

Ele já estava afastado do cargo desde 15 de setembro de 2021, por determinação da Justiça Criminal, que suspendeu o exercício da função pública, no âmbito da Operação Metástase capitaneada pelo Grupo de Atuação Especial de repressão ao Crime Organizado (Gaeco), braço do Ministério Público que investiga o desvio de R$ 22 milhões da Saúde de Umuarama.

O Ilustrado busca contato com a defesa de Celso Pozzobom, mas até o momento não houve retorno. O espaço está aberto para manifestação.

Paraná dá passo importante para se tornar referência em hidrogênio renovável

Deputado Alexandre Curi destaca a importância da energia limpa

O Paraná se consolidou nesta quarta (5) como protagonista no combustível do futuro: o hidrogênio renovável. Em evento realizado no Museu Oscar Niemeyer, em Curitiba, o governador Ratinho Junior sancionou a Lei que assegurou o incentivo à produção do insumo no Estado.

O hidrogênio renovável ou verde é um tipo de hidrogênio produzido a partir de fontes de energia renováveis, como energia solar, eólica, hidrelétrica ou biomassa, por meio do processo de eletrólise da água. Durante a eletrólise, a energia renovável é usada para separar as moléculas de água em hidrogênio e oxigênio, e o hidrogênio resultante é capturado e armazenado para uso como combustível limpo. Uma alternativa sustentável e com potencial econômico gigantesco.

O projeto, que criou a Política Estadual do Hidrogênio Renovável, é assinado pelo primeiro-secretário Alexandre Curi (PSD), pela segunda-secretária Maria Victoria (PP) e pelo deputado Luiz Corti (PSB).

No evento, intitulado 1º Fórum de Hidrogênio Renovável do Paraná, Ratinho Junior também anunciou a criação do Programa de Energia Verde no Estado, que inclui desonerações, linhas de crédito de R$ 500 milhões anuais, facilitações no licenciamento ambiental e estímulo à pesquisa e inovação industrial do setor. "Temos plenas condições liderar esse processo e ser grande um fornecedor de energia para a Europa e outros países. O hidrogênio utiliza como matéria-prima a água, que temos em abundância no Paraná", declarou.

De acordo com o deputado estadual Alexandre Curi, a energia limpa é a pauta de desenvolvimento sustentável de todo o mundo e o hidrogênio renovável vem sendo a grande promessa de solução abundante, limpa e segura. "As conquistas de hoje vão trazer investimentos e crescimento ao Paraná, que já é referência em fontes de energia renováveis, e agora também será pioneiro na produção de hidrogênio verde, um assunto que está sendo discutido mundialmente e em que o Paraná está saindo na frente".

80,6% dos paranaenses aprovam a gestão de Ratinho Junior no Paraná

Curitiba - Levantamento feito pela empresa Radar Inteligência aponta que 80,6% dos paranaenses estão otimistas com o começo da segunda gestão do governador Ratinho Junior (PSD) no Paraná. De acordo com a pesquisa, oito em cada dez cidadãos aprovam a gestão, enquanto apenas 11% desaprovam. Cerca de 8% não souberam responder ou não opinaram.

No início desse segundo mandato, a administração estadual é aprovada por 83% do público masculino e 78,3% do público feminino. No recorte etário, a maior aprovação é de 35 a 44 anos (84,6%), seguida por 45 a 59 anos (83,6%).

Regionalmente, as melhores aprovações são na região de Irati e União da Vitória (92,4%), Região Metropolitana de Curitiba (86,3%) e Campos Gerais – Ponta Grossa (83,7%).

Na classificação mais detalhada, 64,2% acham o governo ótimo/bom e 25,3% regular. A avaliação negativa ficou com apenas 1,9% da população.

A aprovação cresce nas menores cidades (até 100 mil habitantes), com 65,6% de ótimo/bom, fruto de investimentos recentes para os pequenos municípios. No começo do mês, Ratinho Junior apresentou um plano para pavimentar todas as áreas urbanas de cidades com até 7 mil habitantes até 2025. O investimento é de mais de R$ 500 milhões.

O levantamento foi feito entre os dias 24 e 26 de abril. Foram ouvidas 1.350 pessoas em 49 municípios. A margem de erro é de 4% pontos porcentuais para mais ou para menos.

BC mantém juros em 13,75% ao ano pela 6ª vez seguida

O Banco Central resistiu às renovadas pressões do governo e manteve, por unanimidade, a taxa básica de juros (Selic) em 13,75% ao ano pela sexta vez seguida no Comitê de Política Monetária (Copom). É a primeira reunião desde a apresentação pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva do novo arcabouço fiscal - regra que deve substituir o teto de gastos no controle das contas públicas.

A decisão, que mantém a Selic no maior nível desde janeiro de 2017, já era amplamente esperada pelo mercado financeiro.

Desde a última reunião, em março, os membros do Copom têm reiterado que as condições para a queda dos juros básicos ainda não estão postas no Brasil. O presidente do BC, Roberto Campos Neto, tem dito que a desaceleração da inflação tem sido lenta e que é preciso redução das expectativas inflacionárias, que já "fugiram" muito da meta.

No último Boletim Focus, a projeção de inflação para 2023 era de 6,05% - bastante acima do teto da meta de 4,75%, o que aponta para três anos seguidos de descumprimento pelo BC de seu mandato principal, após 2021 e 2022. Para 2024, a previsão de mercado é de 4,18%, o que já supera o centro da meta de 3,00%, mas está dentro do limite máximo de tolerância, de 4,50%.

No âmbito fiscal, o governo apresentou a proposta de novo arcabouço, que foi considerada um passo na direção certa por Campos Neto. Mas o projeto ainda precisa ser aprovado no Congresso.

Flávio sai em defesa e diz que querem 'assassinar a reputação' de Bolsonaro

Brasília (AE) - O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), disse nesta quarta-feira, 3, que seu pai, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), é alvo de uma tentativa de assassinato de reputação. Segundo o senador, a operação de busca e apreensão na casa de Bolsonaro pela manhã foi desnecessária.

"Há uma tentativa orquestrada e declarada de assassinar a reputação do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro", declarou Flávio. "Como não conseguem envolvê-lo em esquema de corrupção nenhum, ficam buscando qualquer coisa que resulte numa prisão arbitrária dele ou numa inelegibilidade sem qualquer fundamento. Hoje, sem qualquer necessidade, autorizam a busca e apreensão na casa do ex-presidente Bolsonaro por causa de cartão de vacinação", disse ele.

O senador argumentou que uma falsificação de cartão de vacinação não beneficiaria Jair Bolsonaro. Flávio afirmou que, quando presidente, Bolsonaro tinha passaporte diplomático e não precisava comprovar vacinação contra a covid-19 para entrar em país nenhum. De acordo com o senador, a operação desta quarta-feira foi uma "pescaria". Ou seja, buscas das autoridades sem objeto específico para encontrar algo que incrimine uma pessoa. "Joga uma rede, uma tarrafa, puxa e vê o que vem agarrado nela", disse.

Flávio Bolsonaro também afirmou que um dos alvos da mesma operação já foi acusado de participar do assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL), no Rio de Janeiro, em 2018. "Será que a intenção é tentar mais uma vez vincular Bolsonaro ao assassinato da Marielle?", declarou Flávio.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NA CATEDRAL

Praça Papa Paulo VI recebe revitalização completa com investimento de R$ 1,5 mi

Umuarama - A administração municipal iniciou na última semana as obras de revitalização de Praça Papa Paulo VI, na frente da Catedral do Divino Espírito Santo. Com o investimento de pouco mais de R$ 1,5 milhão em recursos do governo do Estado – por meio do programa Paranacidade, da Secretaria das Cidades – e contrapartida do município, a proposta é modernizar o espaço público e torná-lo mais atrativo para população.

Segundo o prefeito Hermes Pimentel, além da reforma completa a praça vai ganhar banheiros acessíveis e um moderno parquinho infantil. "Esta é uma das praças mais tradicionais de Umuarama e que vinha sendo pouco utilizada. Com a reforma se tornará mais atrativa, confortável e segura, um local para o convívio da comunidade, passeios em família e um espaço adequado para o lazer de crianças, adultos e idosos", afirmou.

A estimativa de execução do serviço é de seis meses, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

A estimativa de execução do serviço é de seis meses, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos. O diretor de Obras do município, engenheiro Renato Caobianco, informou estão em curso os serviços preliminares de demolição, limpeza e adequação do terreno, e em seguida iniciam as construções.

"Haverá movimentação de terra para correção de taludes, melhorias na drenagem pluvial e em seguida as fundações para as obras de infraestrutura. Conforme o projeto, além de banheiros públicos e parquinho a praça ganhará um pequeno espaço de convivência coberto, ampla área de interação social com piso em concreto colorido, iluminação em LED, acessibilidade melhorada e um belo projeto paisagístico", explicou.

A empreiteira, contratada mediante licitação, executará obras de alvenaria, cobertura, esquadrias e acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas e hidrossanitárias (com sanitários adaptados para pessoas com deficiência), revestimentos de paredes, piso podo tátil, pavimentações e calçamento, além do paisagismo, instalação de equipamentos (floreiras, bancos), passeio externo, escadas, rampas, luzes ornamentais e demais serviços.

A praça conta com um espaço bem generoso na região central de Umuarama. "A área de intervenção soma 10.531,91 m². A obra foi possível graças à parceria da administração municipal com o governo do Estado, por meio da antiga Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública (Sedu), hoje Secretaria das Cidades", lembrou o secretário de Obras, Gleison Alves de Andrade.

Recursos

Parte dos recursos foi assegurada pelos deputados estaduais Tiago Amaral e Márcio Nunes. Esse trabalho conjunto entre o Estado e o município possibilita a liberação de recursos financeiros a fundo perdido para implementar ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional. "Quem mais se beneficia disso é a comunidade, que ganha espaços públicos modernos, seguros e confortáveis para realizar atividades físicas, passeios e viver momentos de lazer e diversão saudável", completou o prefeito Pimentel.

Gás de cozinha registra redução de preço em Umuarama

Segundo a pesquisa, realizada em 18 empresas no dia 2 de maio, o botijão mais caro custa R$ 130

Umuarama - Todos os meses a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama realiza uma pesquisa dos preços do GLP (gás liquefeito de petróleo), popularmente chamado de gás de cozinha, praticados na cidade. E de acordo com o último levantamento, apresentado nesta quarta-feira (3), o botijão com 13 quilos mais barato foi encontrado a R$ 90.

Segundo a pesquisa, realizada em 18 empresas no dia 2 de maio, o botijão mais caro custa R$ 130, o que resulta em uma diferença de 44,4%. Nesta pesquisa, o Procon analisa os preços do produto para retirada no local e também com a taxa de entrega incluída. Outro dado apresentado é que o botijão tem um preço médio de R$ 102,44 (sem taxa de entrega) neste mês e em abril era de R$ 103,41 – uma redução de 0,94%. "Quando consideramos os preços médios com a taxa de entrega, a redução é um pouco menor (0,04%)", observa a advogada Izabellyta Laurence de Alvarenga, diretora do Procon.

Nova sede da Secretaria de Educação é visitada pelo prefeito e recebe bênção religiosa

Umuarama - A nova sede da Secretaria Municipal de Educação – rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4282, fone (44) 2030-4050 – foi visitada pelo frei Cláudio Sérgio de Abreu, da igreja São Francisco de Assis de Umuarama, na manhã desta quarta-feira, 3. A secretária da Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, e o prefeito Hermes Pimentel reuniram-se com os demais servidores do setor para a bênção do religioso e em seguida uma pequena confraternização, marcando o início dos trabalhos no novo endereço.

A mudança, na verdade, ocorreu há cerca de um mês. "O Paço Municipal é o mesmo há 40 anos. A cidade está crescendo e com isso a estrutura também precisa ser ampliada para abrigar o crescente número de servidores municipais. A Educação precisava de um espaço mais adequado e confortável para desempenhar o seu trabalho, que é muito importante para o desenvolvimento do município, por isso recomendamos a mudança para outro imóvel", lembrou Pimentel.

A nova sede da Secretaria Municipal de Educação foi visitada pelo frei Cláudio Sérgio de Abreu

Com a transferência da estrutura da Educação, a administração realojou outros setores no Paço Municipal, redistribuindo a área útil. As secretarias de Agricultura e de Meio Ambiente foram transferidas para o setor que foi liberado. A Secretaria da Procuradoria-Geral ganhou mais espaço e o Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria de Obras também foi contemplado com uma área maior.

"Vários setores foram beneficiados e a Educação também ganhou um local mais apropriado e espaçoso para o bom desempenho das suas importantes funções", completou o prefeito. A secretária Mauriza Lima agradeceu o empenho da equipe da Secretaria de Obras, que em poucos dias realizou as adequações necessárias no novo imóvel, bem como o pessoal da Diretoria de Tecnologia de Informação, que rapidamente implantou a rede lógica e de comunicação.

O secretário de Obras, Gleison Alves de Andrade, destacou a união e o bom relacionamento entre as secretarias, sob o comando do prefeito Pimentel, e lembrou que o ambiente de trabalho é a 'segunda casa' do servidor, bem como as equipes são como uma segunda família. "Passamos muito tempo aqui, nas atribuições do serviço público, por isso é importante um ambiente confortável, bem equipado e equilibrado. Tudo isso contribui para um bom rendimento e um atendimento adequado à população", completou.

Frei Cláudio falou sobre a importância fundamental da educação e da atuação de cada profissional, que tem o papel de ser 'sal e luz' na vida das pessoas. "A educação é um ofício confiado por Deus", afirmou, ao dar a benção ao novo ambiente, "por fazer parte da orientação e do desenvolvimento de todas as criaturas", completou.

Agenda de licitações da Prefeitura traz 10 oportunidades de negócios

Umuarama - A Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Umuarama divulga, todos os meses, a agenda que traz todas as necessidades de compras e produtos e serviços da administração municipal. De acordo com o documento mais recente, divulgado na tarde desta quarta-feira (3), existem 10 oportunidades de negócios para empresas de todos os portes – inclusive para microempreendedores individuais (MEI).

A grande novidade, conforme comenta o diretor da divisão, Carlos Simões Garrido Junior, será a realização de quatro processos licitatórios pela modalidade dispensa eletrônica. "Esta nova categoria tem seus procedimentos definidos pela Nova Lei de Licitações, a 14.133/2021, nos casos previstos do art. 75, incisos I e II. Ela possibilita a contratação direta de obras e serviços, desde que tudo seja feito cumprindo com rigor todos os detalhes apresentados na legislação", indica.

A primeira dispensa eletrônica será realizada já nesta quinta-feira (4), a partir das 9h e terá duração de seis horas, com o objetivo de contratação de empresa (pessoa física ou jurídica) para o fornecimento de 500 camisetas personalizadas para a realização da Caminhada Ecológica 2023, promovida pelas secretarias municipais de Meio Ambiente e de Esporte e Lazer (Smel). "Durante esse período de seis horas ininterruptas os interessados podem ir apresentando suas propostas", detalha Garrido Junior.

Inclusive, seis horas é o prazo que será dado a todas as licitações realizadas na modalidade dispensa eletrônica, todas começando às 9h. "Na sexta-feira, dia 12, o processo é para a contratação de empresa para o fornecimento de 106.500 mudas de abacaxi, da variedade Hawaii Smooth Cayenne, tipo rebentão, para atender aos produtores rurais inscritos no Programa Mais Frutas, coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura", relata.

A terceira dispensa eletrônica está agendada para o dia 15 de maio, uma segunda-feira, será para a aquisição de duas cancelas automáticas para controle e monitoramento de entrada e saída de veículos do Aterro Sanitário Municipal. "Já a quarta e última dispensa eletrônica será na terça-feira, dia 16, para contratação de empresa que forneça gases diversos para utilização na funilaria, metalúrgica e mecânica mantidas pela Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários", conta.

A agenda de licitações deste mês traz ainda cinco pregões eletrônicos e uma tomada de preços. "O primeiro pregão eletrônico é um relançamento e está agendado para dia 9 de maio, com o objetivo de contratar empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos que serão utilizados na manutenção preventiva da iluminação pública do município (inclusive dos distritos). O próximo será dia 15, para comprar um veículo zero-quilômetro para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social", afirma, acrescentando que a agenda completa pode ser acessada no site da Prefeitura.

Como se cadastrar

O secretário municipal de Administração, Deybson Bitencourt, informa que todas as empresas interessadas em participar das dispensas eletrônicas devem se cadastrar na plataforma BLL Compras, que está interligada ao Portal Nacional de Contratações Públicas. "Para fazer o cadastro é fácil e descomplicado e, o que é melhor, não tem custo algum para os participantes. O endereço é https://bll.org.br/cadastro/ e quem precisar de ajuda ou de quaisquer instruções pode nos procurar que temos equipe de profissionais para orientar", esclarece o advogado.

Escrito apenas ontem...

Mude, mas mude devagar, porque a direção é mais importante que a velocidade.
Clarice Lispector.

Papo rápido

- O presunto terá menos água e mais carne para alegria do pobre...
- E quem disse que pobre come presunto?

Lição de democracia

A lição é de Raymond Chandler e merece reflexão:

- Nós vivemos no que se chama de democracia, regida pela maioria do povo.

Uma ideia ótima se chegasse a funcionar.

O povo elege, mas são as máquinas partidárias que nomeiam, e as máquinas partidárias, para serem eficientes, precisam de muito dinheiro.

Alguém precisa dar este dinheiro a eles e este alguém, seja um indivíduo, um grupo financeiro, um sindicato ou o que você quiser, espera alguma coisa em troca.

Ele disse:

"O novo presidente do Paraguai quer renegociar o tratado de Itaipu. Lula vai falar fino com o Paraguai, como Dilma fez com a Bolívia, quando esta se apossou de refinaria da Petrobras. Afinal, o figurino terceiro mundista tem que ser mantido. Esquerdista ou não, o Brasil sempre teve vocação entreguista. Começou pela entrega da província Cisplatina para criar o Uruguai e continua com a da Amazônia para os bandidos de todas as horas. O Brasil é barítono em casa e soprano mundo afora".

De Rogério Distéfano, advogado.

Papo rápido

- Afinal, quantos senadores têm o Paraná?
- Tem três, mas é como se não tivesse nenhum...

Metafísico

O Exército do Stédile voltou a ser guerrilha?

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Billie Holiday.

Tudo de Billie é ótimo, mas pode começar com o clássico Summertime.

Do Marvadão

Luxemburgo é o novo técnico do Corinthians.

Agora só falta contratar o jogador "pojeto".

- Celso Ribeiro.

Para meditar

Continua atual a reflexão do estadista Winston Churchill, que viveu quando ainda havia estadistas no mundo:

- "A diferença entre humanos e animais é que animais nunca deixam um estúpido liderar a manada".

Hoje, o mundo parece dirigido por estúpidos sob aplausos da manada.

Papo rápido

- Ministério Público acusa google de manipular pesquisas sobre o Projeto de Lei das fakenews...
- E tem gente que ainda acredita que as grandes plataformas digitais não são capazes de manipular pesquisas eleitorais...

Metafísico

O que faz Juscelino Filho, ministro das Comunicações, quando todas as atenções do governo, do Supremo Tribunal Federal e das maiores plataformas digitais do mundo estavam voltadas para o que acontecia na Câmara no debate do projeto das fakenews?

Falta gente

Brasil é um dos países mais propensos a implementar novas tecnologias da Indústria 4.0 nos próximos cinco anos.

Mas, também o que mais sofre com a escassez de profissionais especializados.

Cursos de qualificação estão sobrando.

Gente interessada em se qualificar é que está em falta...

Justo

CCJ da Assembleia do Paraná aprovou proposta que permite regularizar débitos no ato do corte de água e luz, com a opção de pagamento no local por meio de cartão de crédito, débito ou PIX.

Inscrições para a 9ª edição do Femucam estão abertas

A Fundação Cultural de Umuarama abriu ontem as inscrições para a nona edição do Festival de Música Capital da Amizade (Femucam), que será realizado de 7 a 11 de junho deste ano, nas categorias popular, sertanejo, gospel e banda. Os artistas interessados deverão acessar o link https://forms.gle/8sK8XmecLaEyNsmZ8 e preencher atentamente todas as informações requisitadas. Os artistas mais destacados dividirão uma premiação de R$ 30 mil em dinheiro, além de troféus.

O vencedor de cada categoria receberá R$ 3.200, o segundo colocado ficará com R$ 2.500 e o terceiro colocado levará um prêmio de R$ 1.800, além de troféus do primeiro ao terceiro lugar. O Femucam é uma dos eventos culturais mais aguardados da região. Promovido pela Prefeitura, sob a organização e realização da Fundação Cultural, e geralmente dentro da programação do aniversário do município, o festival atrai artistas e bandas dos mais variados estilos e costuma revelar grandes talentos.

Neste ano serão quatro dias de etapas classificatórias, com a inclusão da categoria gospel, e a grande final será no dia 11 de junho. Podem participar artistas solo, duplas e trios, além de bandas com três ou mais integrantes. "O festival tem todo o apoio do prefeito Hermes Pimentel para ampliar as atrações culturais da cidade e região, despertar e promover novos artistas e brindar o público com grandes apresentações musicais", afirmou a secretária municipal de Cultura, Rosana Palhoto Dias.

Tanto as eliminatórias quanto a final serão realizadas no teatro do Centro Cultural Vera Schubert. O festival faz parte do calendário oficial de Umuarama e tem como objetivo incentivar e intensificar o cenário musical e o intercâmbio cultural no município e na região, descobrir e valorizar talentos, difundir a música brasileira com meio essencial de expressão cultural e incentivar a arte, promovendo potenciais artísticos.

As inscrições são gratuitas, porém as vagas são limitadas, e serão aceitas até o próximo dia 28 de forma on-line ou presencialmente na secretaria da Fundação Cultural

(avenida Rio Branco, 3633, ao lado da Prefeitura, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h). Os artistas deverão gravar e postar um vídeo na plataforma Youtube (de boa qualidade, à capela ou com acompanhamento e com duração de um a três minutos) e encaminhar o link na inscrição.

Podem participar artistas de localidades que integram a Associação dos Municípios Entre Rio (Amerios) com no mínimo 18 anos, até o limite de 15 inscritos por categoria. Os nomes dos selecionados para o festival serão divulgados no dia 2 de junho. A organização disponibilizará uma banda para acompanhamento dos candidatos nas categorias popular, sertanejo e gospel. Mais informações poderão ser obtidas a partir de terça-feira, 2, pelo telefone (44) 3621-4112.

Campanha busca arrecadar agasalhos para milhares de pessoas em vulnerabilidade

Prefeito Pimentel e outros participantes da campanha durante o lançamento da mesma

A 15ª Campanha do Agasalho já pode receber donativos nos pontos de coleta. A ação foi lançada nesta quarta-feira, 3, em um café na unidade local do Serviço Social do Comércio (Sesc), participante da campanha, com a presença do prefeito Hermes Pimentel, da primeira-dama e presidente do Provopar Municipal, Rozileni Moreno Pimentel da Silva, e demais autoridades, sob a condução da gerente local, Thais Mariane Santos.

A campanha é uma realização do Sistema Fecomércio Sesc e Senac, em parceria com o Exército, as Câmaras da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios, sindicatos empresariais do comércio e filiados, com apoio da Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar.

O prefeito Pimentel disse que a campanha fortalece a união em torno de uma boa causa, que é atender os mais carentes. "Temos de trabalhar bastante e rápido, fazer a arrecadação e a distribuição antes que o frio se intensifique. É importante o apoio, mas cada um de nós tem de fazer a sua parte. O Provopar também vai ser um parceiro forte a partir deste ano", afirmou.

Para a secretária da Assistência Social, Adnetra Vieira Santana, as demandas sociais são grandes em Umuarama, dado o porte da cidade, "por isso é importante o envolvimento de toda a sociedade", disse.

A campanha terá vários pontos de arrecadação e algumas ações específicas, como coleta nos bairros com apoio dos atiradores do Tiro de Guerra 05.012, no próximo dia 27; carreata com drive thru em 24 de junho;

Primeira dama de Umuarama e presidente do Provopar Municipal, Rozileni Moreno Pimentel da Silva com outras lideranças no evento

campanha de arrecadação em pontos de grande movimentação em 22 de julho, com brinquedos e atividades culturais; coletas periódicas junto aos colaboradores e na Semana Literária (14 a 19 de agosto).

A arrecadação vai até 1º de setembro e também haverá 'brechós solidários' para distribuição das peças arrecadadas, além dos repasses às entidades assistenciais.

Casteladas

E não é
Minha gente
Que o assessor
Mauro Cid
Transformou-se, de repente,
No nosso Billy the Kid?
- Carlos Castelo

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Prefeito Juninho, vice Minoru, vereadores, secretários e outras lideranças com a multidão no show de Bruno e Barreto

Prefeito Juninho agradece participantes e faz balanço positivo da festa

CAPITAL DA CAVALGADA

Cavalgada do Trabalhador em Cafezal do Sul repetiu o sucesso na edição de 2023

Cafezal do Sul – Reconhecida no Paraná como a Capital da Cavalgada, a cidade de Cafezal do Sul foi tomada por cavaleiros e amazonas no último fim de semana para a realização da Cavalgada do Trabalhador. Os organizadores estimam em mais de três mil o número de participantes da cavalgada que foi realizada no domingo em estradas rurais próximas da sede do município.

Dando início a 23ª Cavalgada do Trabalhador de Cafezal do Sul, foi realizado no último sábado (29), um animado show com a dupla Bruno e Barreto. O evento reuniu mais de 25 mil pessoas e contou com a presença de prefeitos, outras autoridades e lideranças de Cafezal do Sul e de toda região. O show superou as expectativas da comissão organizadora e foi um verdadeiro sucesso com acesso grátis para a população.

O centro da cidade ficou lotado pelos participantes da cavalgada

Já a tão esperada Cavalgada do Trabalhador ocorreu no domingo (30) e reuniu comitivas de Cafezal do Sul e toda região, de outros estados e até mesmo do país vizinho, o Paraguai. Os organizadores dizem que o evento contou com a participação de pouco mais de 3 mil cavaleiros e amazonas superando o recorde do ano passado.

A referida Cavalgada é uma festa tradicional do município e faz alusão ao dia do Trabalho, comemorado no dia 01 de maio. Ela é realizada anualmente, sendo que esta foi a 23ª edição. Recentemente, Cafezal do Sul recebeu o título de Capital da Cavalgada do Paraná, isso porque a prática é uma das características marcantes da cidade, que se destaca por atrair homens e mulheres apaixonados por cavalgadas todos os anos de vários estados do País.

O prefeito Juninho, o vice Pedro Minoru, vereadores e outras lideranças de Cafezal prestigiaram o evento. Para o prefeito Juninho, o balanço dessa e das cavalgadas anteriores sempre tem sido positivo pois é uma festa de famílias e a segurança está sempre presente para coibir e evitar os excessos. E com uma boa organização nenhum incidente tem sido realizado. "Isso mostra que o pessoal vem para Cafezal do Sul para se divertir e curtir a cavalgada o show e a cidade".

Presidente da festa Neto, locutor Adriano Paranaense e o vice prefeito Minoru

Equipe da Educação com o prefeito Juninho

Cavalgada mais famosa do Paraná atrai mais de três mil participantes

Locutores da cavalgada Sergio Santos, Adriano Paranaense e Mauro Cezar

GUERRA ENTRE GANGUES

Adolescente é vítima de bala perdida durante atentado em rua de Mariluz

Uma adolescente de 17 anos foi vítima de bala perdida durante um atentado a dois homens, no meio da rua, na noite desta terça-feira (2), em Mariluz (PR), a 40 quilômetros de Umuarama (PR). As informações são da Polícia Militar (PM). A garota foi atingida em uma das pernas e não corre risco de vida.

Segundo a PM, a vítima contou que era por volta das 19 horas quando ela e algumas amigas caminhavam pela rua e havia dois homens que seguiam a frente e no mesmo sentido. Em certo momento, a vítima explicou que dois homens em uma motocicleta se aproximaram e efetuaram vários disparos.

Assustados, todos correram e buscaram se esconder em terrenos baldios próximos. Os criminosos fugiram. Segundo a PM, foi neste momento em que a vítima sentiu forte dor em uma das pernas e percebeu que havia sido ferida.

Ela foi socorrida por populares e levada ao Pronto Atendimento Municipal, onde recebeu curativos médicos e foi posteriormente liberada.

As investigações estão sob responsabilidade da 17ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

O atentado faz crescer a onda de tentativas e assassinatos que vem ocorrendo em Mariluz nos últimos dois meses. São pelo menos 5 mortes e 3 tentativas atribuídas a uma guerra entre gangues.

Na semana passada as polícias Civil e Militar deflagraram uma megaoperação contra suspeitos de integrar uma organização criminosa especializada no tráfico de drogas e que estariam usando os homicídios para intimidação e eliminação de concorrência.

Oito pessoas foram presas e um adolescente apreendido durante a operação. Na ocasião foram apreendidas armas de fogo e munições, além do sequestro de veículos dos alvos.

De acordo com a delegada Karoline Bischoff, da 17ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, responsável pela investigação, dentre os presos está um homem de 45 anos, apontado como o chefe do grupo e mandante dos homicídios. Um jovem preso e um adolescente apreendido seriam os responsáveis de realizar os assassinatos.

Conforme Bischoff, essa organização criminosa é extremamente violenta, tem no tráfico de drogas sua principal atividade e para vingar a morte de um de seus integrantes e manter o controle do 'negócio', deflagrou uma verdadeira matança, deixando um rastro de sangue.

O homem preso apontado como o líder da organização criminosa transformou o tráfico de drogas em um negócio de família. Entre esposa, amante, filhos, genros, noras, irmãos e sobrinhos, são ao menos 12 envolvidos diretamente, segundo investigação da Polícia Civil.

PM apreendeu quase meia tonelada de maconha em Pérola

Um veículo Caoa Chery Tiggo carregado com 493 quilos de maconha foi apreendido pela Polícia Militar (PM) em Pérola (PR), na noite desta terça-feira (2). O motorista, um homem de 33 anos, foi preso.

De acordo com a PM, os militares realizavam patrulhamento no trevo da comunidade Três Vendas, quando avistaram um comboio de veículos suspeitos, sendo um Ford Fusion, um GM Astra e um Caoa Chery Tiggo.

Conforme a PM, as policiais perceberam que o Tiggo estava carregado e decidiram por perseguir o automóvel, que foi abordado pelos militares já na área urbana da cidade.

O carro estava carregado com fardos de maconha, que após pesados totalizaram quase meia tonelada do entorpecente. Aos policiais, o motorista do veículo disse que levaria a droga até Presidente Prudente (SP). O carro, a droga e preso foram levados para a delegacia de Altônia (PR).

Gaeco prende ex-guarda prisional que emprestou arma para execução de jovem em Moreira Sales

Um ex-guarda prisional de 31 anos foi preso temporariamente na manhã desta terça-feira (3) por suspeita de emprestar a arma usada na execução de um jovem de 24 anos em Moreira Sales. O crime foi no último dia 30 de março.

A arma usada no assassinato estaria registrada em nome do ex-guarda prisional, segundo o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), responsável pela Operação Auxilium, em parceria com o Ministério Público de Goioerê.

A arma também foi apreendida ainda com os autores do crime, que já foram presos. O investigado foi preso temporariamente, e foram apreendidos documentos, um telefone celular e munições.

A execução foi em frente a uma construção, na rua Dona Maria Ferreira da Cruz. Dois homens se aproximaram em uma motocicleta e efetuaram mais de 20 disparos contra a vítima, que morreu ainda no local. Os criminosos fugiram logo em seguida, mas acabaram identificados e presos posteriormente pela polícia.

Desafio no TikTok: Adolescente de 13 anos morre após overdose de antialérgicos

Um adolescente de 13 anos de Ohio, nos Estados Unidos, morreu após sofrer uma overdose de antialérgicos, em desafio proposto por jovens na rede social TikTok em que os participantes ingeriam grande dose do medicamento anti-histamínico para alergia Benadryl e filmavam a reação do corpo.

Logo após ingerir mais de 14 comprimidos, Jacob Stevens começou a ter convulsões. Conforme a rede de notícia norte-americana NBCNews, ele ficou internado por seis dias, até que os médicos declaram morte cerebral e a família decidiu por desligar os aparelhos. Especialistas alertam para os perigos provocados ao organismo pela ingestão de remédios, de qualquer tipo, sem prescrição médica.

"Foi demais para o corpo dele. Os médicos disseram que poderiam mantê-lo na ventilação, que ele poderia ficar lá, mas que ele nunca abriria os olhos, nunca respiraria, sorriria, andaria ou falaria novamente", disse à NBCNews Justin Stevens, pai do jovem, que após a tragédia tem alertado outras famílias sobre os riscos de desafios propostos em redes sociais e pressionado por mudanças na legislação. O objetivo é colocar restrições de idade para uso das plataformas e compra de medicamentos que têm a venda livre, como é o caso do Benadryl.

Stevens também compartilhou uma foto do filho ligado a equipamento de suporte de vida no hospital a fim de conscientizar pais e filhos sobre os riscos que os desafios do TikTok podem causar. A imagem viralizou por diversas redes sociais, inclusive brasileiras.

O que são os remédios antialérgicos?

Os antialérgicos são medicamentos da classe chamada anti-histamínicos estão entre os remédios seguros que existem, com a baixa ocorrência de eventos adversos. São recomendados para reações alérgicas imediatas, como rinite alérgica, alergias de pele e respiratórias, em geral, e também alergias por picadas, por exemplo. São divididos em duas categorias: da primeira geração (os mais antigos) e da segunda geração.

Quais os riscos quando administrados em dosagem elevada?

"No caso dos medicamentos de segunda geração, eles não têm efeito sedativo e têm a mesma potência para suprimir os sintomas das alergias e geram menos riscos aos pacientes, quando administrados da forma correta. Mas, em dose elevada e não recomendada, o perigo também está presente", disse Tim Markus Muller, alergista pediátrico e presidente do departamento de Alergia e Imunologia da Sociedade de Pediatria de São Paulo (SPSP).

"Diferentemente dos Estados Unidos que comercializam o Benadryl em comprimidos, no Brasil ele é disponibilizado como medicamento injetável. "No entanto, o ativo principal do Benadryl, remédio que é muito comum de ser utilizado nos EUA para alergia, está presente em antigripais e também descongestionantes vendidos no Brasil", afirma Muller.

O alergista pediátrico diz ainda que no Brasil há outros antialérgicos, da mesma categoria, como Hidroxizina e Dexclorfeniramina, vendidos também sem receita nas farmácias, que têm os mesmos riscos à saúde, quando utilizados em dosagens alta demais.

Se administrados em excesso, o paciente pode apresentar dificuldade para respirar e vir a sofrer uma parada respiratória, que pode ser fatal. "É importante não ultrapassar a dosagem máxima orientada pelo fabricante, assim como pelo médico", disse ainda Muller.

Caroline concorda que todo medicamento deve ser mantido longe do alcance de crianças e adolescentes. "A administração deve ser feita apenas pelos pais. É importante também conversar com os adolescentes sobre efeitos colaterais e uso indevido de medicamentos."

Justiça reconhece situação de emergência em segurança pública nas comunidades escolares

O Ministério da Justiça reconheceu, por meio de Portaria, a situação de emergência em segurança pública que afeta as pessoas que integram as comunidades escolares. O ato está publicado no Diário Oficial da União desta quarta-feira.

Segundo o texto, a decisão considera "a situação excepcional de violência nas escolas, que motivou a edição do Decreto nº 11 469, de 5 de abril de 2023, que prevê no art. 11 que 'O Ministério da Justiça e Segurança Pública instituirá programa de apoio à constituição e à capacitação de rondas escolares e órgãos similares, no âmbito das polícias estaduais e das guardas municipais'.

Serão transferidos recursos adicionais do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados e ao Distrito Federal, na modalidade fundo-a-fundo, no valor de R$ 3 milhões por ente federativo. Esses valores serão empregados conforme planos de aplicação dos recursos a serem apresentados à Secretaria Nacional de Segurança Pública e deverão ser vinculados ao eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

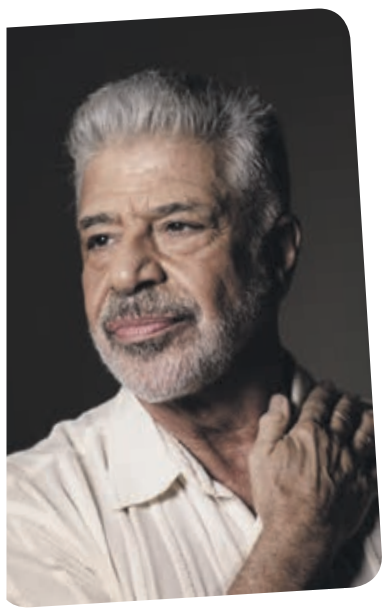

Os 70 anos de Lulu Santos

O show "Especial Barítono: Lulu 70 Anos" será transmitido hoje à noite pelo Globoplay e pelo Multishow, ambos com apresentação de Fátima Bernardes. Os melhores momentos espetáculo serão exibidos pela Globo no sábado, após o "Altas Horas". Direto do Rio de Janeiro, o cantor abre a nova turnê de mesmo nome, antes da sua estreia nos Estados Unidos e, em junho, no Brasil.

Personalidade forte

A última novela protagonizada por Glória Pires foi "Éramos Seis" e depois fez uma participação especial em "Além da Ilusão". Agora, a atriz está de volta à telinha fazendo uma novela completa. Em "Terra e Paixão" Glória Pires aparecerá interpretando Irene, uma mulher de personalidade forte, decidida e que carrega consigo uma boa dose de maldade. Na trama de Walcyr Carrasco, Irene é casada com Antônio La Selva (Tony Ramos) e, usando seu charme, manipula o marido o quanto pode para que ele entregue a direção dos negócios ao filho Daniel (Johnny Massaro). Para saber mais, é só seguir o folhetim que entra no ar na próxima segunda, na faixa global das nove da noite.

Resposta aos maldosos de plantão

Paolla Oliveira respondeu as especulações, algumas bem maldosas que teria se separado de Diogo Nogueira. A atriz não deixou por menos e foi bem direta. "Que pena que a felicidade de um relacionamento pra muita gente é baseada na quantidade de posts e na presença on-line. Que maravilha que pra gente não é. Nosso relacionamento é real e nosso" finalizou a artista.

Quarta temporada

Vem aí mais uma temporada de "The Morning Show", a série protagonizada por Jennifer Anniston e Reese Witherspoon mostrada na tela da Apple TV+. A notícia foi dada pelos produtores da atração que ainda nem estreou a terceira temporada. Para lembrar, conta o dia a dia de duas mulheres que apresentam um programa matutino na televisão, e mescla os problemas profissionais em meio às suas crises pessoais. Faz muito sucesso.

Solteiro

Acabou o namoro do músico Murilo Huff com a médica Nicole Melo. Eles ficaram alguns meses separados, voltaram a namorar, mas agora veio novo rompimento. E parece definitivo. Os fãs torcem para que seja apenas uma crise.

Homenageado pelo filho

O apresentador João Silva fez questão de tietar o pai, Fausto Silva, que completou 73 anos de idade. João trabalha com Fausto Silva no palco desde os seus 17 anos e não é segredo que são muito ligados, por isso ele encheu a web de declarações de amor e elogios a Faustão. E mais, ele acabou entregando o apelido íntimo de Faustão quando escreveu "Te amo, Old Pig", que pode ser traduzido como "Te amo, Porco Velho".

Comemoração oficial

Para marcar o aniversário de 8 anos da Princesa Charlotte, seus pais, Príncipe William e Kate Middleton, postaram foto dela numa rede social. Prontamente, os internautas reconheceram a semelhança física dela com o pai e com sua bisavó, a saudosa Rainha Elizabeth II.

Estreando como atriz

A cantora IZA estreia como atriz no filme "Um Ano Inesquecível – Outono", da Amazon. No longa-metragem, IZA interpreta Tatti, mãe de Anna Júlia (Gabz), e protagoniza cenas que retratam dificuldades de relacionamento entre mãe e filha. Dirigido por Lázaro Ramos, no elenco estão também Pedro Blanc, Lucas Neto, Raphael Ghanem, Vittor Fernando, Enrico Cardos e Lulu Santos.

Novos projetos

Emma Watson falou numa recente entrevista que decidiu dar um tempo na carreira artística porque tem se dedicado a um novo projeto. Ela está trabalhando com seu irmão Alex em um projeto que pretende lançar uma nova bebida no mercado. É esperar e conferir.

Cenas quentes

Na segunda temporada da série "Justiça", Nanda Costa e Paolla Oliveira viverão um romance, na pele de suas personagens Milena e Jordana, respectivamente. Segundo texto assinado por Manoela Dias, Milena e Jordana aparecerão em várias cenas de beijo e juntas na cama. A estreia está prevista para o segundo semestre deste ano.

Casa nova

Depois de ter vendido sua casa para um famoso cantor, Bruna Marquezine acaba de comprar um apartamento tríplex localizado na Zona Sul do Rio de Janeiro. O imóvel é em Ipanema e está avaliado em doze milhões de reais. Entre outras comodidades, tem piscina e varanda com vista para o mar. A atriz mostrou alguns cliques de sua nova casa numa rede social.

TESTE DA TV

Marcos Mion / Manuella Mello-RG

1) Marcos Mion apresentava o programa "Legendários" em qual dessas emissoras de TV aberta?
a) Rede Globo
b) Rede Bandeirantes
c) Record TV
d) Rede TV!

2) Gina, Zelão e Juliana foram personagens de quais dessas novelas?
a) "Boogie Oogie"
b) "Ti-Ti-Ti"
c) "Meu Pedacinho de Chão"
d) "Sonho Meu"

3) Caco Antibes foi personagem do ator Miguel Falabella em qual desses humorísticos?
a) "A Grande Família"
b) "Toma Lá Dá Cá"
c) "Sai de Baixo"
d) "Os Normais"

4) Quais desses programas não são da TV Cultura de São Paulo?
a) "Jornal da Noite"
b) "JC Debate"
c) "Quintal da Cultura"
d) "Sr. Brasil"

5) Nelson Rubens comandava qual programa na Rede TV!?
a) "Você na TV"
b) "TV Fama"
c) "Muito Show"
d) "A Tarde é Sua"

(Respostas: 1-C; 2-C; 3-C; 4-A; 5-B)

Caso na Justiça

A notícia que se tem é que Amaury Nunes entrou na Justiça pedindo "reconhecimento de paternidade". Ele foi casado com Karina Bacchi entre 2017 e 2022. Quando se casaram, Karina já era mãe de Enrico, fruto de inseminação in vitro. Com a convivência, criou-se laço afetivo entre Amaury e o menino, mas com a separação do casal isso foi rompido. Amaury Nunes alega que faz um ano que não tem contato com Enrico, a quem ele considera como filho, e agora ele quer estabelecer regras de convivência, por isso recorreu à Justiça.

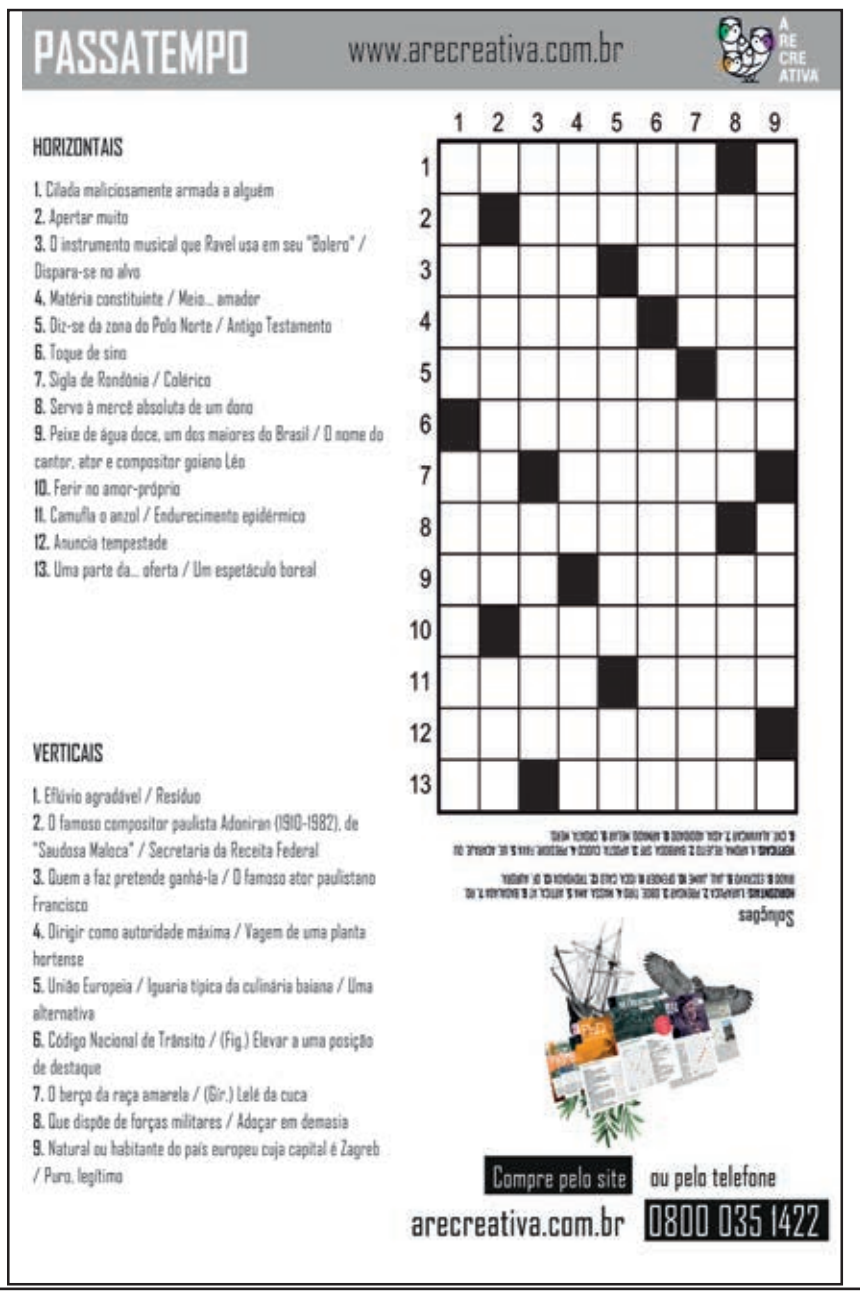

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS
1. Cilada maliciosamente armada a alguém
2. Apertar muito
3. O instrumento musical que Ravel usa em seu "Bolero" / Dispara-se no alvo
4. Matéria constituinte / Meio... amador
5. Diz-se da zona do Polo Norte / Antigo Testamento
6. Toque de sino
7. Sigla de Rondônia / Colérico
8. Servo à mercê absoluta de um dono
9. Peixe de água doce, um dos maiores do Brasil / O nome do cantor, ator e compositor goiano Léo
10. Ferir no amor-próprio
11. Camufla o anzol / Endurecimento epidérmico
12. Anuncia tempestade
13. Uma parte da... oferta / Um espetáculo boreal

VERTICAIS
1. Eflúvio agradável / Resíduo
2. O famoso compositor paulista Adoniran (1910-1982), de "Saudosa Maloca" / Secretaria da Receita Federal
3. Quem a faz pretende ganhá-la / O famoso ator paulistano Francisco
4. Dirigir como autoridade máxima / Vagem de uma planta hortense
5. União Europeia / Iguaria típica da culinária baiana / Uma alternativa
6. Código Nacional de Trânsito / (Fig.) Elevar a uma posição de destaque
7. O berço da raça amarela / (Gir.) Lelé da cuca
8. Que dispõe de forças militares / Adoçar em demasia
9. Natural ou habitante do país europeu cuja capital é Zagreb / Puro, legítimo

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Você é livre de escolher o seu grupo de amigos, por isso não se obrigue a estar com quem não quer. O tempo é um bem precioso e você deverá aproveitá-lo ao máximo.

Touro
O momento indica que você não deve impor aos outros as suas ideias e vontades. Lembre-se que cada um é livre de escolher o caminho que quiser. Procure ouvir e aceitar opiniões alheias.

Gêmeos
Se nem tudo corre como tinha planejado, não se martirize com a questão. Não dá, não dá! Seja prático, procure outra direção e mude de rota. Avalie com isenção todas as questões.

Câncer
É provável que sinta necessidade de se isolar mais ainda. Não contrarie essa tendência e procure o silencio em um local confortável para fazer uma meditação. Descanse um pouco.

Leão
O momento indica que o ambiente familiar pode não estar tranquilo. Cabe a você mudar essa tendência e transmutar eventuais más energias. Experimente render-se à magia das artes.

Virgem
A família e os amigos devem de estar em primeiro plano. Com a agitação diária acaba-se por perder momentos importantes da vida de quem gostamos. Reserve um momento familiar.

Libra
Procure ser justo nas suas opiniões, mas sem pretensões, caso lhe seja pedido um conselho. Poderá haver uma pequena nuvem cinzenta a pairar sobre a sua relação; descubra o motivo.

Escorpião
Comece o dia em grande estilo, podendo desfrutar da companhia de quem mais ama. Só tem de assegurar que nenhuma conversa vai acabar em conflito. Melhores vibrações agora.

Sagitário
Tenha especial atenção a uma situação que ficou por resolver e que pode provocar um mal maior. Esclareça a questão com serenidade. Tente perceber o porquê da sua desmotivação.

Capricórnio
Esteja alerta a situações conflituosas que possam surgir no ambiente familiar. As conversas mal interpretadas podem dar origem a outras questões. Esclareça os mal-entendidos já.

Aquário
Não deve criar expectativas em relação às situações que não dependem de você. Se não está comprometido não deixe que as diferenças sejam um entrave ao começo de uma nova relação.

Peixes
Nem tudo é perfeito, por isso, não exija de si nem dos outros o impossível. Aprenda a respeitar as diferenças que existem entre você e os que o cercam. No amor procure ouvir mais.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Alessandro volta a pressionar Maria José. Pressionada por Bruno, Maria José tenta convencê-lo de que Alessandro é uma boa pessoa e que já aceitou lhe dar o divórcio e pede a ele que jure que não teve nada a ver com o acidente. Alessandro comenta com Fernando tudo que acaba de descobrir. Bruno diz a Alessandro que aceita viver no exterior. Alessandro comenta com Fernando que vai vigiar Bruno para que não obrigue Maria José a acompanhá-lo.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Marcelo sai em busca de Evaristo e exige que ele diga onde está Ramiro. Evaristo se recusa a contar a verdade, mas pede que ele lhe dê uma chave que ele guarda em troca. Marcelo fica desesperado e aponta uma arma para ele. Evaristo grita com Marcelo e ele dá um soco nele, deixando-o inconsciente e deitado na cama. Os homens que sequestraram Ramiro estão prestes a matá-lo, mas Marcelo chega ao local onde o prenderam para ajudá-lo. Os dois começam a brigar com os bandidos e Marcelo impede que Ramiro seja assassinado. Marcelo atira nos homens e os deixa caídos no chão. Ana Letícia está conversando com o pai de Ramiro quando recebe um telefonema, é sobre Evaristo.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Gilda se insinua para Orlando, que a destrata. Ademar repreende Ione. Marê se enfurece ao saber da ousadia da ex-madrasta. Tânia marca um encontro com Luís. Marê confronta Orlando sobre a atitude de Gilda. Marê ajuda Wanda com a loja. Cândida leva Luís até a Irmandade. Ivan segue Tânia. Orlando devolve o dinheiro que Gilda pagou em sua fiança. Gilda se enfurece ao ver Marê chegar para jantar com Orlando no Café Concerto. Justino fala de Turíbio à mesa, e Sônia alerta Verônica. Ivan vê Tânia e Luís aos beijos. Cândida conta para Gilda que Marê está morando na Irmandade.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Clara se emociona ao saber que Rafa está namorando, e Theo faz comentários ofensivos sobre o filho. Ben cuida de Lumiar. Theo se surpreende com a presença de Ben no apartamento de Lumiar, e os dois discutem. Lumiar se encontra com Dora. Lui e Sol trocam declarações amorosas. Rafa ajuda Kate a ir embora, sem que Theo a veja. Kate afirma a Jenifer que gosta de Rafa, mas que ainda quer se vingar de Theo. Metralha e Donato anunciam o assalto ao restaurante, e um tiroteio se inicia. Sol se apavora com o ocorrido no restaurante e proíbe a família de ir para o local. Benjamim invade o restaurante, e Sol se desespera.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Morador que difamou Gleyce declara a Tânia que não vai mais trabalhar para ela. Claudia é aprovada no curso da faculdade. Celeste liga para Glória e diz que deseja repetir o encontro. Gleyce fala com o morador que a difamou e solicita toda verdade para ele. João insiste em dialogar com Poliana e pede para ficar junto; Poliana pronuncia que precisa pensar. João pergunta a Poliana se ela está apaixonada por Éric. Otto comenta com Luísa que acha que está na hora de revelar para Poliana que eles estão namorando.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Arthur pergunta para Geraldo sobre o que a polícia queria com ele na gravadora. Geraldo inventa que não há nada a ver com a gravadora. Regina chega no restaurante e evita que Manuela conte a verdade para Raul. Rebeca e Otávio seguem o passeio turístico por Santos. Rebeca imagina estar dançando tango com o noivo. Sandro comemora que Laura está namorando com ele. Navarro e Vargas pensam em atrapalhar o romance dos dois.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Penúltimo capítulo.

Filmes – 04/05/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Cavalo de Guerra
(War Horse) 15h40, na Globo, EUA, 2011. Direção de Steven Spielberg. Com Emily Watson, David Thewlis, Peter Mullan, Niels Arestrup, Tom Hiddleston, Jeremy Irvine. Albert Narracott, filho do fazendeiro e ex-herói de guerra Ted, começa a treinar o cavalo Joey e logo a dupla se torna inseparável. Com a eclosão da Primeira Guerra Mundial, o animal é vendido para a Cavalaria do Exército e enviado para a linha de fogo, enfrentando uma verdadeira odisseia. Enquanto isso, Albert embarca numa perigosa missão para encontrar o seu companheiro e trazê-lo de volta para casa.

NESTA QUINTA

Flamengo visita o líder Racing em busca de embalo na Copa Libertadores

Buenos Aires (AE) - Depois da derrota no clássico para o Botafogo, pelo Campeonato Brasileiro, o Flamengo volta a se concentrar na Copa Libertadores da América. Nesta quinta-feira, às 19h, tem um duelo complicado diante do Racing, da Argentina, no Estádio Presidente Perón, na cidade de Avellaneda. O time brasileiro busca sua segunda vitória seguida, enquanto os argentinos lideram o Grupo A com 100% de aproveitamento.

Após perder para o Aucas, no Equador, por 2 a 1, o Flamengo se recuperou e bateu o Ñublense, do Chile, por 2 a 0, no Maracanã. Assim, aparece com três pontos, em segundo lugar, atrás justamente do Racing, com seis. O Flamengo assumirá a liderança em caso de vitória a partir de dois gols. O time argentino vem de vitórias contra o Ñublense, por 2 a 0, e Aucas, por 3 a 2. Aucas e Ñublense completam a chave com três pontos cada - os chilenos venceram os equatorianos por 2 a 1 na terça-feira.

Equipe do Flamengo na partida ontem para a Argentina

Recentemente, o Flamengo goleou o Maringá por 8 a 2 e conseguiu avançar às oitavas da Copa do Brasil após uma surpreendente derrota por 2 a 0 no jogo de ida. No último fim de semana, porém, voltou a amargar derrota em um clássico, sendo derrotado por 3 a 2 pelo Botafogo.

O técnico Jorge Sampaoli tem novidades entre os relacionados: o volante Thiago Maia e o meia Arrascaeta. Thiago até foi dúvida após choque no jogo com o Botafogo, mas se recuperou e deve ser titular. Já o uruguaio volta após 45 dias fora por conta de uma lesão na coxa e a tendência é que inicie no banco.

Mas as boas notícias param por aí. O volante Gerson, que ganhou status de líder de Sampaoli em campo, segue com lesão na coxa direita. A lista de desfalques é grande e ganhou os nomes dos zagueiros David Luiz, que fará trabalhos físicos, e Rodrigo Caio, que sofreu uma pancada no último treino. Com isso, Pablo surge como opção, caso a linha com três zagueiros seja mantida. Se optar por apenas dois zagueiros, Sampaoli pode promover a entrada de Everton Ribeiro no meio-campo. Além disso, Filipe Luís, Varela e Matheuzinho seguem em recuperação.

Apesar da última derrota, Sampaoli vê evolução do Flamengo, mas admitiu que o time ainda precisa de ajustes. "É um processo. A preocupação segue sendo as áreas e a contundência defensiva e ofensiva. O volume no ataque existiu e teremos que seguir crescendo em busca da solidez. Trabalhar tudo o que já falei. Organização, estrutura. O time tem que ser muito mais organizado e junto (coletivo). É assim que eu trabalho."

Racing

O Racing, apesar dos 100% na Copa Libertadores, não está em bom momento no Campeonato Argentino. Perdeu para o Boca Juniors por 3 a 1 e está há cinco jogos sem vencer. O técnico Fernando Gago ainda perdeu peças importantes, como o meia Jonathan Gómez e o lateral-esquerdo Gonzalo Piovi.

Xambrê ganha medalha prata na geração de esportes e quer buscar o ouro

Pessoal de Xambrê recebe o selo Prata das mãos do Chefe do Escritório Regional do Esporte - Paraná Esporte, Rigobelo

Xambrê - A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Xambrê, com o apoio do Prefeito Municipal Décio Jardim, informou que o município de Xambrê se encontra atualmente na categoria medalha de prata na prática de esportes, atendendo a dezenas de crianças e adolescentes em projetos que auxiliam alunos da rede de ensino municipal e estadual na busca de seus sonhos de serem atletas profissionais.

O município atende também grupos da terceira idade com atividades físicas que desenvolve momentos de socialização e melhor qualidade de vida auxiliando o envelhecimento ativo.

O título de medalha de prata foi dado ao município no VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – "O Esporte que queremos" realizado em Abril de 2023 em Foz do Iguaçu.

A medalha de Prata alcançada garante recursos ao município direcionados à área do esporte que deverão beneficiar cada vez mais crianças, adolescentes e idosos de Xambrê.

O prefeito Décio informou ainda que o município segue firme na busca da medalha de ouro porque vê no esporte um caminho para o desenvolvimento de uma vida feliz e saudável para sua população.

Após foto oficial, ciclistas se preparam para a próxima prova do ranking Noroeste

De uniforme novo em foto com o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, a equipe América Bike/Fusão de Ciclismo está se preparando para participar da próxima etapa do Ranking Noroeste 2023. A prova será no dia 4 de abril em Alvorada do Sul. E a equipe de Umuarama vai com grandes chances de pódio, pois já fez bonito nas provas anteriores como na última disputada em Loanda.

Equipe América Bike/Fusão de Ciclismo com o prefeito Pimentel e na prova em Loanda

Com R$ 100 milhões de bolsas e apoio, Paraná anuncia maior pacote da história do esporte

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta terça-feira (2) a liberação de quase R$ 100 milhões em recursos destinados ao esporte paranaense, durante um evento no Ginásio do Tarumã, em Curitiba. É o maior anúncio da história dentro dos programas esportivos. A liberação será destinada para uma série de programas estaduais como o Proesporte e o Geração Olímpica e Paralímpica, além da compra de kits esportivos para alunos das escolas estaduais.

"Trata-se do maior investimento da história para o nosso esporte. Desde a infância até a terceira idade, todas as áreas e modalidades serão contempladas. O Paraná está fazendo o maior investimento dos últimos anos no Proesporte e também somos o Estado com os maiores investimentos em atletas de alto rendimento que disputam campeonatos nacionais e internacionais e se preparam para ir para as Olimpíadas e Paraolimpíadas", destacou Ratinho Junior.

A maior parte do recurso foi destinada ao Proesporte, programa viabilizado pela lei de incentivo que busca promover a inclusão social por meio da prática esportiva. São R$ 50 milhões para a execução de projetos esportivos em 2024 e 2025 – aumento exponencial em relação ao edital de 2020, de R$ 9 milhões. O paradesporto, que contempla os atletas com deficiência, tem direito a no mínimo 20% do total. A expectativa é que sejam atendidos quase 500 projetos com valores que podem chegar até R$ 500 mil, mediante adesão.

O secretário do Esporte, Helio Wirbiski, destacou que a gestão tem fortalecido as atividades esportivas no Estado, inclusive com reforço nas ações paradesportivas.

Anúncio do programa reuniu várias autoridades dos esportes e atletas

Por meio do Proesporte, empresas de qualquer segmento podem aplicar parte do ICMS devido em prol do esporte.

Isadora Venâncio, atleta paralímpica de Cornélio Procópio, no Norte, é uma das primeiras colocadas em rankings nacionais de competições de corrida em 500m e 800m. Segundo ela, o Proesporte contribuiu para a sua jornada na modalidade.

GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA

Também foram anunciados R$ 5,2 milhões, por meio da Copel, para o Geração Olímpica e Paralímpica, maior programa estadual de bolsas atletas de todo o País. Serão 1.298 bolsas para atletas e técnicos do Paraná, 138 a mais em relação ao ano passado (aumento de 12%). O investimento anual era o mesmo desde 2016, portanto, o aumento do aporte financeiro atende de forma mais eficaz a demanda de atletas e técnicos do Estado.

São seis categorias: formador escolar (402 vagas), destinada a atletas de 11 a 17 anos; técnico formador escolar (60 vagas), para técnicos que participaram dos Jogos Escolares do Paraná em 2022; estadual de Entidade de Administração do Desporto (400 vagas), para atletas de 11 a 21 anos, praticantes de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais; técnico de Entidade de Administração do Desporto (70 vagas), para os técnicos que treinam atletas ou equipes no Estado de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais; nacional (300 vagas), para atletas com trajetória de reconhecimento esportivo e resultados expressivos; e internacional (66 vagas), que representam o Paraná em competições fora do Brasil.

OUTROS PROGRAMAS

Também foram destinados mais de R$ 30 milhões para os Jogos Escolares Oficiais e quase R$ 5 milhões para compra de materiais esportivos, viabilizados por meio da Secretaria de Estado da Educação. Os kits esportivos vão impactar 32 Núcleos Regionais de Educação, 355 municípios e 1.068 escolas da rede estadual do Paraná. Serão beneficiados mais de 31 mil estudantes matriculados nas Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE).

CHECROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK SE CD 4X4
Manual, preta, impecável. R$ 110.000,00. Fone: (44) 9 9976-0509. Carlos

MOTOS

BIZ 2020
Partida, completas. R$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1 – Fábrica de doces em Yamanashi – Kofu
H – Y 1.400 (setor ice + premio de Y 100/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos

2 – Fábrica de doces – Kanagawa – Yokohama
H e M Y 1.225 até 57 anos

3 – Auto Peças – Aichi Toyota
Montagem de banco de carro – turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 – H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos

4 – Auto peças – Aichi – Toyota – muitas H. Extras – Solda robótica, spot, kensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado – até 50 anos

5 - Eletronica – Shizuoka – Hamamatsu – Mulheres
1º turno 08:30 – 17:00 Y 1.200
2º turno 17:20 – 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 – 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento – até 45 anos

6 - Auto Pecas Yamanashi – casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo

7 – Produção de ovos - Kanazawa – Aiko gun
Embalagem e controle de qualidade – até 60 anos H e M – Y 1.250

8 - Carpetes de carro – Fukuoka – Buzen
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 – até 60 anos

9 – Bancos de carro – Mie – Inabe
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 anos

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS		VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO,AUT,COU.	FIPE R$192.500,00	R$ 179.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU.		R$ 120.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO,AUT,COU, TS.	FIPE R$147.000,00	R$ 139.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO,AUT,COU, TS.	FIPE R$165.600,00	R$ 159.900,00
FOX 1.6 COMFORTLINE	16/17	PRATA	COMPLETO.		R$ 56.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO.	FIPE R$70.748,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO.	FIPE R$70.748,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT2	21/22	PRETO	COMPLETO.		R$ 77.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	CPMPLETO, AUT.		R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.		R$ 80.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 85.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	FIPE R$ 76.130,00	R$ 74.900,00
RENEGADE SPORT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT.	FIPE R$ 78.169,00	R$ 75.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT.	FIPE R$ 175.550,00	R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT,COU.	FIPE R$ 223.295,00	R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 223.295,00	R$ 199.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 246.800,00	R$ 234.900,00
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 176.800,00	R$ 174.900,00
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 263.270,00	R$ 249.900,00
STRADA CD RANCH	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, KM 8.700	FIPE R$123.890,00	R$ 117.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT,		R$ 129.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG,KM 14.000		R$ 314.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG.	FIPE R$ 305.260,00	R$ 294.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá
Andorinha
Eu+Eucatur
Catarinense
PGTUR
1001
Cometa
Expresso do Sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.099.491/0001-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de **J. G. D. O. R.**, inscrito no CPF sob nº 106.***.**1-47, representado por **LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 046.2***.**1-33, com último endereço conhecido à Rua João Augusto Fonseca, nº 510, Centro, em Brasilândia-MS – CEP nº 76670-000, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 138.559,54 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 27/04/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado aos 26/09/2019, e Cédula de Crédito Bancário nº C10920106-6, do imóvel objeto da matrícula nº 6.410 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado aos 27/01/2021, ambos consoante ato registral R-61/6.410. O Devedor e sua representante NÃO FORAM ENCONTRADOS no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor **J. G. D. O. R.** e sua representante **LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, acima qualificados, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor e sua representante, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel ". Lote de terras nº 4-E, da subdivisão do lote nº 4, da Gleba nº 3 Jaracatia, do Núcleo Rio da Areia, com área de 14,52 hectares, no Município de Perobal-PR", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 6.410, deste Serviço de Registro de Imóveis, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 27 de Abril de 2023. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – Agente Delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – ALTÔNIA-PR

EDITAL

RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA, escrevente substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme determina o Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, os documentos referentes ao Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel denominado Lote Rural nº 49, da Gleba Altônia, deste município e comarca, com área de 24,20 hectares, requerido por VALDENIR RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 929.374.629-87, portador do RG nº 6.601.264-6SSP-PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SUELI FODRA DE GODOI CARVALHO, inscrita no CPF nº 022.172.589-07, portadora do RG nº 7.601.728-0SSP-PR, ambos brasileiros, pecuarista e do comércio, residentes e domiciliados na Rua Campos Sales, 46, Centro, nesta cidade, para que terceiros eventualmente interessados, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação.

Altônia, 28 de abril de 2023.

Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva
registrador substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciantes o Sr. Vanderley Cruz de Oliveira e Sra. Leonor Aparecida Goulart de Oliveira, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1813353-3 datado de 12 de Maio de 2022, registrado sob nºs 08 e 09, na matrícula nº 57.297, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderem, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 249.225 de 10/02/2023, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 02 de maio de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash fac94d68-f742-41bd-9e01-500dc8a1b847a
www.registradores.onr.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 02/05/2023 09:22
saec .onr

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DELEIT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIO EIRELI ME02/0 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 02/07/2023, para LATICINIO Rodovia PR 323, KM 1,9, s/n - 87538-000 - Perobal/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1111/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 008/2023,atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).
Figura como contratado a Empresa: CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 09.273834/0001-45, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra., MARIA ENCARNAÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 926.024.368-87 residente na cidade de Santo Anastácio Estado de SP, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.0006.2.034.015.3390.39-SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE
Altônia, 28 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 025/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 015/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 4 (quatro) inscrições, sendo 2 (dois) Vereadores(as) e 2 (dois) funcionários da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS INGERÊNCIAS: REGULAMENTAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DO PREÇO DE MERCADO", "EMENDA CONSTITUCIONAL N. 126/2022 – NOVAS DISPOSIÇÕES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS" E "ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES." Curso este realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, durante os dias de 09 a 12 de maio de 2023, valor da inscrição R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 6.770,00 reais. (Seis mil setecentos e setenta reais)
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 quanto à contratação da Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02 no valor total de R$ 6.770,00 reais. (Seis mil setecentos e setenta reais)
Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Maio de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A justificativa da ausência de Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica no caso, a PROVOPAR, mantenedora do Lar do Idoso, referente ao Decreto nº 1.472 de 30 de Janeiro de 2017, prende-se ao fato de que o Regulamento das Parcerias entre Município de Alto Paraíso e as Organizações da Sociedade Civil, está de acordo, também, com a Lei Federal nº. 13.019, 31 de Julho de 2014.

Tendo em vista que no Município de Alto Paraíso, PR, somente existe uma Entidade de Assistencialismo, ou seja, a **PROVOPAR,** não há necessidade de Chamamento Público para os objetivos delineados no Decreto Municipal nº. 1.472 e na Lei Federal nº 13.019.

E com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Alto Paraíso, a inexigibilidade do referenciado chamamento está caracterizado para os fins de direito.

Assim, ficam os interessados intimados para procederem à impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação.

Alto Paraíso/PR, 28 de abril de 2023.

Dercio Jardim Júnior
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
02/2023 RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2023-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado JULIANA SOBREIRO BATISTA, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 01 de fevereiro de 2023, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 02 de abril de 2023, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 30 de março de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito Municipal — Contratante
JULIANA SOBREIRO BATISTA — CPF: 110.026.909-60 — Contratado
Testemunhas:
a)_____ b_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 008/2023,atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Figura como contratado a Empresa: MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, , 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.0006.2.034.015.3390.39-SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE
Altônia, 28 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 29 de Abril de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, , 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 007/2023, Processo nº 023/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 29 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 28 de abril de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 9273834000145, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra., MARIA ENCARNAÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 926.024.368-87 residente na cidade de Snato Anastácio Estado de SP, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2023, Termo de Inexigibilidade nº 045/2023, Processo nº 111/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 28 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 026/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 016/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, sendo 3 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "ESTUDO E ANÁLISE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022 – PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES. => LDO 2024 -SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL.". Curso este realizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, na Cidade de Curitiba - PR, durante os dias de 10 a 12 de Maio de 2023, valor da inscrição R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 quanto à contratação da Empresa, SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA CNPJ: 12.137.995/0001-16 no valor total de R$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)
Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Maio de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 029/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO O PROCESSO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Serviços especializados, para o planejamento, organização e realização de um concurso público, até a fase final de homologação, objetivando o preenchimento de 12 cargos com vagas, e cadastro reserva, em cargos públicos, de nível fundamental, médio e superior, destinados a atender a demanda do poder executivo do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Contratada: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP
Prazo de Vigência: 12 (dose) meses.
Valor Total R$: 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Cidade Gaúcha - PR, 24 de março de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cidade Gaúcha – PR, através da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade em referência, sob o registro de preço, do tipo "menor preço por lote", que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento de projetos e serviços de engenharia e arquitetura com modelagem em software de tecnologia BIM (Building Information Modeling), em conformidade com o plano de ação e investimentos do Município de Cidade Gaúcha – PR, com base no termo de referência e nos valores da tabela de custo unitário de projetos e serviços de engenharia e arquitetura em anexo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
O prazo para o protocolo dos envelopes n.º 01 e 02, encerrar-se-á às 9h do dia 07 de Junho de 2023, bem com a abertura e julgamento dos envelopes fica previsto seu início para às 9h30 do dia 07 de Junho de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
O inteiro teor do edital e seus anexos, podem ser obtidos gratuitamente no Portal de Transparência do Município de Cidade Gaúcha - PR, no endereço eletrônico: www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba "licitações", assim como, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br, ou ser examinado no endereço abaixo citado.
A referida licitação, será regida pelas disposições legais da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria.
Outras informações adicionais de interesse, serão prestadas pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria n.º 051/2023, para conduzir o certame, no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.
Cidade Gaúcha – PR; aos 12 dias do mês de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **MAYARA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de Cardiologia, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Diretrizes do Programa Estadual de qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis, para atendimento no Ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme edital de chamamento público nº 005/2023 – Programa QualiCis - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2023, anexo. Em 03 de maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 005/2023
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Edivaldo Batista Saraiva Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 498.814.429-15, A viajar para a Cidade de Cascavel neste Estado no dia 05 de maio de 2023, para tratar de assunto de interesse dos munícipes do município de Esperança Nova – PR. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 03 de maio de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

ATO DA MESA Nº 006/2023
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Valdir Sgrignoli Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 578.167.949-91, A viajar para a Cidade de Cascavel neste Estado no dia 05 de maio de 2023, para tratar de assunto de interesse dos munícipes do município de Esperança Nova – PR. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 02 de maio de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.702/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2.166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.3.90.36.00.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 6.000,00
FONTE 001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 6

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 1471 – Fone (44) 3662-1571 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

DECRETO N°037/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas; **DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal, por período indeterminado:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente
Titular: Marcella Regyna do Nascimento Scarassatti
Suplente: Cássia Caroline Fazolin

Secretaria de Assistência Social
Titular: Divina Germano dos Santos
Suplente: Aline de Oliveira Inocêncio Teixeira Gois

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernanda Pires Vieira
Suplente: Adriane Nascimento Silva Custódio

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Elaine dos Santos
Suplente: Marcia Aparecida de Souza Costa

II – Representantes da Sociedade Civil, pelo período de dois anos:

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena
Titular: Adriana Ciarini Pauleski
Suplente: Dinacélia Assis Bertussi de Souza

Paróquia Nossa Senhora das Graças
Titular: Elaine Cardoso do Santos
Suplente: João Francisco Duque

Igrejas Evangélicas
Titular: Josiane de Castro Silva de Andrade
Suplente: Luis Carlos Oliveira de Andrade

Associação Estudantil
Titular: Armystrong Luccas Messias Brunelli
Suplente: Ana Laura Benetati Rocha

IDR-Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Titular: Maurício José Franco
Suplente: José Eduardo Ragazi

APMF -Associação de Pais Mestres e Funcionários
Titular: Luiz Fernando Mendes Diniz
Suplente: Eduardo Aparecido de Oliveira

Associação Agrícola e Pecuária de Maria Helena
Titular: Elson Antônio Martins
Suplente: João Ferreira da Silva

ARA- Associação de Recuperação de Alcoolista
Titular: Aparecido Bento de Oliveira
Suplente: Expedita Nelos Silva

Parágrafo único. Conforme estabelece o art. 4º, da Lei municipal nº. 028/2003, os representantes do governo municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo e os representantes da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 049/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 03 de maio de 2023

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.7/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS n° 5/2021 de Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global para Reforma da Casa da Cultura Irene Ruaro de Alto Piquiri/PR de 277 m², de acordo com o Contrato de repasse nº 903886/2020/MTUR/CAIXA, Processo nº 1072726-39/2020, conforme descrição constante no projeto, memorial descritivo, cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constantes no edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.228.587/0001-84, com sede no endereço RUA WALDOMIRO FERNANDES, 415, CENTRO, PARQUE JAMAICA LONDRINA-PR neste ato representada por **MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA FRÓES,** portador do RG n° 3.228.922-3, portador do CPF sob n° 874.488.079-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução e Vigência término 21/10/2023. Fica aditado o prazo de vigência e execução do presente contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de abril de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:262.285.870-00184
MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA FRÓES
RG:3.228.922-3
CPF:874.488.079-00
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

PORTARIA Nº 012/2023

O Vereador, Jesse Antunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA em 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA, ocupante do cargo de CONTABILISTA – Símbolo – SC-105, do quadro de servidores desta Casa de Leis, pelo prazo de 20 dias, referentes ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020, entre os dias 02 de maio de 2023 a 21 de maio de 2023.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia dos 10 dias restantes das férias do servidor do referido período aquisitivo, com o pagamento do valor em folha de pagamento, referentes aos dias 22 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇO 002/2023
Aos 02 de maio de 2023 às 08h30min, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº. 001 de 03 de janeiro de 2023, constituída pelos (as) senhores (as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini,e Marcia Lima dos Santos na forma da lei, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preço em epígrafe, REFERENTE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA MUNICIPAL DA ESCOLA FRANCISCA DUTRA – PADRÃO FNDE – PORTE PEQUENO, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO., Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital a empresa: 4 S CONTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 34.289.701/0001-04 representada pelo Sr. Carlos Henrique da Silva , portadora do CI/RG n° 12.958.175-1 SSP/PR., BETA HOME COSTRUTORA LTDA. CNPJ: 31.587.659/0001-10 representada pelo Sr. Nilton Alexandre Martins Rodrigues portador da CI/RG nº 8.776.218-1 SSP/PR, INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. CNPJ: 10.801.453/0001-70 representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez portador do CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, OBRAS SL INFRAESTRUTURA CNPJ: 33.924.849/0001-00 representada pela Sra. Bruna de Oliveira Pizato portador do CI/RG nº 001.547.485 SSP/MS e CONSTRUPACCOR LTDA. ME CNPJ: 36.172.251/0001-09 representada pelo Sr. Joel Paccor Junior CI/RG: CNH nº 03962928925 Apos a apresentação dos documentos de credenciamento foi verificado pela empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. CNPJ: 10.801.453/0001-70 que se encontrava uma proposta de preço junto ao documentos de credenciamento da empresa 4 S CONTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 34.289.701/0001-04. Ato continuo foi verificado também pela empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA que a empresa 4 S CONTRUÇÕES LTDA não possui obra semelhante ao edital. A empresa 4 S CONTRUÇÕES LTDA., pediu prazo recursal este de 5 dias uteis para apresentação de possíveis recursos administrativos previsto no artigo 109 da Lei de Licitações, o que foi de plano deferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por consequência, suspendo cautelarmente a presente sessão, saindo todos intimados da decisão ora proferida, independente de publicação em jornal de circulação. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes, sem prejuízo dos representantes das licitantes..

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

LEI ORDINÁRIA Nº 589/2023
De 03.05.2023

SÚMULA: dispõe sobre autorização para desafetação e alienação onerosa de imóveis públicos localizados no Balneário de Porto Figueira, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, APROVOU, e eu. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para bens dominicais disponíveis do Município as seguintes áreas incorporadas ao patrimônio público municipal:

I – **Lote 01, Quadra 05**, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 355,00m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao **NORDESTE**: limita com cruzamento da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuva a distância de 7,00 metros. Ao **LESTE**: limita com a Rua Pirancanjuva a distância de 23,00 metros e ao **SUDOESTE**: Confronta com o lote urbano nº 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

II - **Lote 12, Quadra 05**, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 142,50m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com parte do lote nº 11 a distância de 14,00 metros. Ao **SUDESTE**: confronta com o lote urbano nº 13 a distância de 10,00 metros, e ao **SUDOESTE**: confronta com parte do lote urbano nº 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

III - **Lote 14, Quadra 05**, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 203,60m², com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com os lotes urbanos nº 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao **SUDESTE**: limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros e ao **SUDOESTE**: confronta com o lote urbano nº 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

IV - **Lote 21, Quadra 05**, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis virgula quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao **NOROESTE**: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao **NORDESTE**: confronta com os lotes urbanos nº 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao **SUDESTE**: limita com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros e ao **SUDOESTE**: confronta com o lote urbano nº 22 a distância de 29,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

V – **Lote nº 01**, subdividido da Praça Ipê, subdividida do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 539,37m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**, situado no limite com **Lote n° 02, subdividido da Praça Ipê, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, deste, segue com azimute de 228°39'35" e distância de 10,35 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **11;** deste, segue com azimute de 229°50'47" e distância de 32,78 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **12;** deste, segue com azimute de 242°35'31" e distância de 0,81 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **13;** deste, segue com azimute de 260°55'39" e distância de 0,52 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **14;** deste, segue com azimute de 267°14'21" e distância de 0,48 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **15;** deste, segue com azimute de 275°41'41" e distância de 0,58 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **16;** deste, segue com azimute de 284°05'44" e distância de 0,51 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **17;** deste, segue com azimute de 290°51'27" e distância de 0,43 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **18;** deste, segue com azimute de 301°05'09" e distância de 0,61 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **19;** deste, segue com azimute de 313°24'07" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **20;** deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com **Rua Jatobá**, até o vértice **21;** deste, segue com azimute de 86°23'43" e distância de 37,36 m., confrontando neste trecho com **Lote n° 02, subdividido da Praça Ipê, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice **10;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

VI – **Lote nº 02**, subdividido da Praça Ipê, subdividida do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 539,38m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, situado no limite com **Rua Jatobá**, deste, segue com azimute de 105°19'12" e distância de 0,77 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 02**, até o vértice **2;** deste, segue com azimute de 117°21'32" e distância de 17,72 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 02**, até o vértice **3;** deste, segue com azimute de 117°51'10" e distância de 23,55 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 02**, até o vértice **4;** deste, segue com azimute de 128°17'02" e distância de 0,78 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 02**, até o vértice **5;** deste, segue com azimute de 145°31'15" e distância de 0,56 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 02**, até o vértice **6;** deste, segue com azimute de 156°07'37" e distância de 0,82 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 02**, até o vértice **7;** deste, segue com azimute de 176°00'00" e distância de 0,86 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **8;** deste, segue com azimute de 205°21'58" e distância de 0,43 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **9;** deste, segue com azimute de 228°39'35" e distância de 0,88 m., confrontando neste trecho com **Rua Sem Nome 01**, até o vértice **10;** deste, segue com azimute de 266°23'44" e distância de 37,36 m., confrontando neste trecho com **Lote n° 01, subdividido da Praça Ipê, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice **21;** deste, segue com azimute de 358°53'21" e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com **Rua Jatobá**, até o vértice **1;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

VII – **Lote nº 01-A**, subdividido do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 1156,47m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **9**, situado no limite com **LOTE N° 08 DA QUADRA N° 06**, deste, segue com azimute de 130°50'32" e distância de 6,22 m., confrontando neste trecho com **LOTE Nº 08**, até o vértice **10;** deste, segue com azimute de 131°34'20" e distância de 58,43 m., confrontando neste trecho com **Lote n° 02-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice **11;** deste, segue com azimute de 228°31'19" e distância de 1,81 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice **12;** deste, segue com azimute de 215°51'40" e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice **13;** deste, segue com azimute de 305°34'08" e distância de 3,68 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice **15;** deste, segue com azimute de 306°16'03" e distância de 26,77 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice **17;** deste, segue com azimute de 311°20'00" e distância de 35,60 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice **14;** deste, segue com azimute de 41°55'19" e distância de 18,42 m., confrontando neste trecho com **LOTE Nº 10 E LOTE Nº 09** , até o vértice **9;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

VIII - **Lote nº 02-A**, subdividido do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 1156,47m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **5**, situado no limite com **LOTE N° 08 DA QUADRA N° 06**, deste, segue com azimute de 126°39'30" e distância de 61,37 m., confrontando neste trecho com **Lote n° 03-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice **3;** deste, segue com azimute de 231°46'16" e distância de 13,27 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice **4;** deste, segue com azimute de 228°31'19" e distância de 5,70 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice **6;** deste, segue com azimute de 228°31'19" e distância de 3,43 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice **2;** deste, segue com azimute de 311°34'20" e distância de 58,43 m., confrontando neste trecho com **Lote n° 01-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice **1;** deste, segue com azimute de 44°05'05" e distância de 16,88 m., confrontando neste trecho com **LOTE N° 08 DA QUADRA N° 06**, até o vértice **5;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

IX – **Lote nº 06-A**, subdividido do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 1422,53m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, situado no limite com **Lote n° A-05, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, deste, segue com azimute de 120°54'22" e distância de 72,12 m., confrontando neste trecho com **Lote n° 07-A , subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice **2;** deste, segue com azimute de 180°27'23" e distância de 20,71 m., confrontando neste trecho com **RUA JATOBÁ**, até o vértice **3;** deste, segue com azimute de 297°20'29" e distância de 22,84 m., confrontando neste trecho com **RUA SEM NOME N° 03**, até o vértice **4;** deste, segue com azimute de 302°39'27" e distância de 12,53 m., confrontando neste trecho com **RUA SEM NOME N° 03**, até o vértice **5;** deste, segue com azimute de 296°34'49" e distância de 11,73 m., confrontando neste trecho com **RUA SEM NOME N° 03**, até o vértice **6;** deste, segue com azimute de 302°51'42" e distância de 10,48 m., confrontando neste trecho com **RUA SEM NOME N° 03**, até o vértice **7;** deste, segue com azimute de 304°20'00" e distância de 14,95 m., confrontando neste trecho com **RUA SEM NOME N° 03**, até o vértice **8;** deste, segue com azimute de 339°02'18" e distância de 10,89 m., confrontando neste trecho com **Lote n° 05-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice **9;** deste, segue com azimute de 22°56'39" e distância de 11,92 m., confrontando neste trecho com **Lote n° 05-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice **1;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

X **– Lote nº 07-A**, subdividido do lote rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, com área de 1422,53m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2**, situado no limite com **RUA PIAPARA**, deste, segue com azimute de 124°19'15" e distância de 30,18 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice **7;** deste, segue com azimute de 122°53'54" e distância de 21,13 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice **3;** deste, segue com azimute de 180°27'23" e distância de 25,12 m., confrontando neste trecho com **RUA JATOBÁ**, até o vértice **4;** deste, segue com azimute de 300°54'22" e distância de 72,12 m., confrontando neste trecho com **Lote n° 06-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice **5;** deste, segue com azimute de 22°56'39" e distância de 1,01 m., confrontando neste trecho com **Lote n° 05-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice **6;** deste, segue com azimute de 20°48'24" e distância de 2,25 m., confrontando neste trecho com **Lote n° 05-A, subdividida do Lote Rural nº 86-A, parte do lote 86, Gleba 08, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado**, até o vértice **1;** deste, segue com azimute de 53°23'06" e distância de 22,70 m., confrontando neste trecho com **RUA PIAPARA**, até o vértice **2;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

XI – **Data nº 01, da Quadra nº 01**, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 766,50m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Av. Mato Grosso, numa distância de 37,00 metros no rumo NO 52º44', de um lado confronta com a data nº 02 numa distância de 15,00 metros no rumo NS, do outro lado com a Rua Figueira numa distância de 37,00 metros, no rumo NS, e nos fundos divisa com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros, no sentido WE".

XII - **Data nº 22, da Quadra nº 01**, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 21 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS".

XIII - **Data nº 23, da Quadra nº 01**, do loteamento denominado **CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA**, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 22 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 01 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as áreas descritas e caracterizadas no Art. 1ª, através do procedimento licitatório Leilão, nos termos e requisitos do art. 76 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 3º. Os valores das avaliações deverão ser aferidas por Comissão competente para tanto, devendo ser atualizados monetariamente até a lavratura das respectivas escrituras de alienação, utilizando-se o Índice do IPCA.

5

Art. 4º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura a ser lavrada perante o cartório competente.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de alienação, bem como de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários serão encargos do adquirente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraíso, 03 de maio de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2023
PROCESSO N.º 28/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, Centro, nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, através da Divisão de Compras e Bens Patrimoniais, torna público que realizará licitação, na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 407/2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

TIPO: Menor Preço – global.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais Vantajosa para Contratação de uma Empresa Especializada na INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE DIVERSÕES em Comemoração ao 27º Aniversario deste Município, que correrá entre os dias 21 a 23 de dezembro de 2023, na Cidade de Esperança Nova/PR. Contendo no mínimo 11 (onze) atrações, obrigatoriamente deverá conter todos os brinquedos conforme especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 17/05/2023, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às **08h50min, prazo improrrogável.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br

Esperança Nova/PR, 03 de maio de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 010/2023
PROCESSO Nº 047/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CENTRAL NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS HERMES VISSOTO E AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS, DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA.
CNPJ: 03.858.720/0001-80.
VALOR TOTAL: R$ 15.863,10 (quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 30/06/2023.
Icaraíma, 03 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2023
CONTRATADA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 70.744,40 (setenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2023
CONTRATADA: C. J. LOPES PAPELARIA ME
CNPJ: 05.753.647/0001-08
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 101.846,52 (cento e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2023
CONTRATADA: GERVÁSIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ: 76.839.083/0003-30
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Pa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIDROS, CORTINAS PERSIANAS, DIVISÓRIAS E AFINS (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

EMPRESA: W. DE ALMEIDA MILANI
CNPJ: 19.846.090/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOX ACRILICO (instalados)	MT ²(QD)	10	R$ 161,67	R$ 1.616,70	VIDROLAR
2	DIVISÓRIAS (com instalação)	MT ²(QD)	230	R$ 130,00	R$ 29.900,00	EUCATEX
3	PORTA PARA DIVISÓRIAS COM FECHADURA (Instalada)	UNID	20	R$ 193,33	R$ 3.866,60	EUCATEX
4	FECHADURA COMPLETA (instalados)	UNID	20	R$ 142,67	R$ 2.853,40	HELLA
5	MIOLO PARA FECHADURA (instalados)	UNID	20	R$ 63,33	R$ 1.266,60	HELLA
6	PERCIANAS HORIZONTAL ALUMINIO 25 mm (instalados)	MT ²(QD)	60	R$ 161,67	R$ 9.700,20	IMPERIUM
7	PERCIANAS TECIDO VERTICAL (instalados)	MT ²(QD)	50	R$ 121,67	R$ 6.083,50	IMPERIUM
8	PORTA DE PIA ACRILICO (instalados)	MT ²(QD)	10	R$ 269,33	R$ 2.693,30	VIDROLAR
9	ROLDANA (instalados)	UNID	20	R$ 13,63	R$ 272,60	FERMAX
10	VIDRO COMUM INCOLOR 3 mm (instalados)	MT ²(QD)	40	R$ 158,32	R$ 6.332,80	CEBRACE
11	VIDRO COMUM 3 mm CANELADO (instalados)	MT ²(QD)	50	R$ 160,67	R$ 8.033,50	CEBRACE
12	VIDRO COMUM ESPELHO 3 mm (instalados)	MT ²(QD)	30	R$ 215,00	R$ 6.450,00	CEBRACE
13	VIDRO TEMPERADO AZUL 10 mm (instalados)	MT ²(QD)	30	R$ 863,32	R$ 25.899,60	CYCLE VIDRO
14	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 mm (instalados)	MT ²(QD)	30	R$ 410,63	R$ 12.318,90	CYCLE VIDRO
15	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 mm (instalados)	MT ²(QD)	25	R$ 340,00	R$ 8.500,00	CYCLE VIDRO
16	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 mm (instalados)	MT ²(QD)	25	R$ 345,00	R$ 8.625,00	CYCLE VIDRO
17	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 mm (instalados)	MT ²(QD)	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00	CYCLE VIDRO
18	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA DE VIDRO (instalados)	UNID	5	R$ 1.003,25	R$ 5.016,25	HYDRA
19	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 4 mm (instalados)	MT ²(QD)	15	R$ 250,80	R$ 3.762,00	CYCLE VIDRO
VALOR TOTAL: R$ 152.790,95 (cento e cinqüenta e dois mil setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)						

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa17/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO LTDA
CNPJ–57.099.673/0001-68
OBJETO: Aquisição de 01 Kit de aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto, composto de: 25 varetas de 2,00 mts, 01 manivela, 01 ponta sem fim, 01 ponta helicoidal, 01 ponta recuperadora e 01 chave desacopladora.
VALOR: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Tapejara, 03 de maio de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Samae de Tapejara
Ailton Andreata
Sócio
VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E VILSON MARQUES RODRIGUES 85665991953.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2018
CARTA CONVITE N° 009/2018
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado VILSON MARQUES RODRIGUES 85665991953, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.804.886/0001-97, com estabelecimento à Rua Laurindo Teider, nº 495 – Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP- 87430-000, representada neste ato por VILSON MARQUES RODRIGUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 60250421-SESP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº. 856.659.919-53, residente na cidade de Tapejara/Pr, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 118/2018, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de serviços de mão de obra (serviços de pedreiros) para manutenção e conservação predial dos departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara – PR, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 118/2018, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 28 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
VILSON MARQUES RODRIGUES 85665991953
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2023, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2023. Em favor dos profissionais: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R$-77.330,00 (setenta e sete mil trezentos e trinta reais).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2023.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 03 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4399/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora NEUZA SIQUEIRA LOPES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 835.233.089-68 e carteira de identidade RG sob nº 6.041.357-6 SSP-PR, com matrícula 3182, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 08 (oito) a 27 (vinte e sete) de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4398/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO Assessor Jurídico, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 020.336.219-52 e carteira de identidade RG sob nº 5.206.307-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando de Audiências junto ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR e Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR, nos dias 03 e 04 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.

O MUNICÍPIO de **Maria Helena-Pr, após alteração no termo de referencia, para adequação de normas tecnicas**, torna público que às 14:00 horas do dia 18 de maio de 2023, na Plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	668 luminárias	1.566.360,81	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no departamento de licitações e contratos, sito Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria helena, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3662-1030 ou 3662-1031 - E-mail licitacao@mariahelena.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://mariahelena.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes bem como estará disponivel no departamento de licitações, das 08:00 as 12:00 às 13:30 as 17:30 horas.

Maria Helen, 03 de maio de 2023

.
Jhenniffer Mariane ROmig
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL DO HARMONIA CLUBE DE CAMPO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 81 do Estatuto Social do Clube, convoca os interessados em disputar as Eleições bienais, que estão abertas as inscrições das Chapas que pretendem concorrer à Eleição para PRESIDENTE ; VICE-PRESIDENTE e membros do CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL do clube.

O prazo para inscrição das Chapas concorrentes se encerra no dia 15 de maio de 2023, conforme disposto no artigo 82 do Estatuto Social do Clube.

A inscrição das Chapas será dirigida através de Requerimento diretamente a essa COMISSÃO ELEITORAL.

A eleição da nova DIRETORIA, bem como do CONSELHO DELIBERATIVO e FISCAL, se dará no segundo domingo do mês de junho, ou seja, no dia onze de junho de 2023, conforme determina o artigo 79 do Estatuto do Clube.

DANIEL FERNANDO LAZARI

Presidente da Comissão Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA o Sr. SONIA MANTOVANI - CPF n° 005.947.049-60 e RG n° 5.177.489-2SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 3.882,23 (tres mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e tres centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional n° 8.4444.2541025-1 firmado em 28/05/2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob n° 4/M-17.587 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 03 de maio de 2023.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALTÔNIA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0062/2023
VALIDADE: 03 de maio de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGAS DE OXIGÊNIO, PARA SEREM USADOS NOS PACIENTES ACAMADOS DOMICILIARES EM TRATAMENTO DE SAÚDE COM PEDIDO MEDICO, BEM COMO, EM TRANSPORTES DE PACIENTES DE URGÊNCIA, E EM ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 03 de maio de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 014, DE 30 DE ABRIL DE 2023
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/04/2023 a 30/04/2023.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR;
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Abril).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza	04

Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Abril de 2023.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 12/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de abril de 2023.

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

LOTE 1
Valor Total do Lote: 73.130,00 (setenta e três mil, cento e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	6	R$ 1.300,00	7.800,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS		PLT	9	R$ 1.350,00	12.150,00
3	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	26	R$ 280,00	7.280,00
4	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	17	R$ 300,00	5.100,00
5	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA		PLT	7	R$ 25,00	175,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	176	R$ 150,00	26.400,00
7	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	63	R$ 75,00	4.725,00
8	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	40	R$ 170,00	6.800,00
9	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada		PLT	216	R$ 12,50	2.700,00

Valor Total Homologado - R$ 73.130,00 (setenta e três mil, cento e trinta reais)

Fornecedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)		PLT	15	R$ 280,00	4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de maio de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 29/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 28 de abril de 2023.

Fornecedor: STUDIOA19 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 49.358.118/0001-85

LOTE 1
Valor Total do Lote: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, APROVAÇÃO, PLANILHAS, MEMORIAIS, ART'S E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO LIGADO A ENGENHARIA CIVIL DO MUNICIPIO	STDUIO19	UND	12	R$ 3.600,00	43.200,00

Valor Total Homologado - R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de maio de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2023

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, TIPO VAN, NOVO (ZERO KM), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	**CITROEN JUMPY CARGO - VEÍCULO DE TRANPORTE SANITÁRIO, TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM VAN'**, NOVO (ZERO KM); COR BRANCA; ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2023. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: CAPACIDADE DE 11 PESSOAS (10 + 1 MOTORISTA); POTÊNCIA MÁXIMA DE 120CV; COMBUSTÍVEL DIESEL (S10); TANQUE COM CAPACIDADE DE 69 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA DE 6,1M3; ALTURA DO VEÍCULO DE 1.935MM; COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE 5.308MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 3.275MM; LARGURA DO VEÍCULO DE 1.920MM; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA; CÂMBIO 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS; VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS; COMPUTADOR DE BORDO; AIRBAG DUPLO; AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E TRASEIRO); VIDROS LATERAIS E NAS PORTAS TRASEIRAS; PORTA LATERAL DIREITA COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA 180°; ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO; REVESTIMENTO DAS LATERAIS, TETO E CAIXA DE RODAS EM ABS; PISO NIVELADO EM MDF CRU COM 9MM DE ESPESSURA COM APLICAÇÃO DE MANTA VINÍLICA INTEIRIÇA SEM EMENDAS OU PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA COM DUAS LUMINÁRIAS COM LED; CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 416 DO CONTRAN.	UNIDADE	01	199.000,00	199.000,00

Valor Total Homologado – R$-199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 03 de maio de 2023.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4397/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxílio Doença ao Servidor Público Municipal Senhor EMERSON ROSA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 7.227.243-9 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 027.762.569-65, nomeado pelo Decreto 1154/2016 para o Cargo Efetivo de Zelador de Cemitério, com base em atestado médico apresentado, a partir de 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 181/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **BRENDHA KIWA IGARASHI GONCALVES** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 03 de Novembro de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. **BRENDHA KIWA IGARASHI GONCALVES** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 670.358-8 SSP/PA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **AUXILIAR DE TARM** - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 04 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CORIPA

PORTARIA Nº. 017/2023

Revoga Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e Institui a Comissão Permanente de Avaliação e desfazimento de Bens Móveis do Patrimônio Público do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA e dá outras Providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** Portaria nº. 015/2023 e **INSTITUIR** a Comissão Permanente de Avaliação e desfazimento de Bens Móveis, para, sob a presidência do primeiro designado, proceder á avaliação de bens móveis e inservíveis à Administração do Consórcio, em leilões que serão realizados oportunamente, nos termos da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

PRESIDENTE: RICARDO RUIZ PIMENTA
RG: nº. 7.501.053-2
CPF: nº. 031.912.809-10

SECRETÁRIO: LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
RG: nº. 6.018.562-0
CPF: nº. 965.278.549-00

MEMBRO: PAULO SÉRGIO DE SOUZA
RG: nº. 4.686.403-4/SSP-PR
CPF: nº. 648.453.119-68

MEMBRO: SÉRGIO ROBERTO
RG nº. 7.279.783-3/PR
CPF nº. 019.248.689-62

MEMBRO: IVANDO BATISTA DOS SANTOS
RG: nº. 4.412.976-0/SSP-PR
CPF: nº. 621.691.149-04

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 03 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
EDITAL N° 01/2023
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TEPEJARA – PARANÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1812 de 21 de agosto de 2015, faz publicar o Edital de convocação para o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho tutelar, para o quadriênio 2024/2027.
RESOLVE:
ART.1° PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTO SEGUNDO O ITEM:
9.3. As inscrições serão realizadas do dia 29/04/2023 até 11/05/2023 conforme Art. 13 da resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA- Art.13
ART.2° Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
TAPEJARA, 02 DE MAIO DE 2023.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 007/2023
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2023, sob ata nº 004/2023, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2023.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 26 de abril de 2023.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 006/2023
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2023, sob ata nº 004/2023, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Plano de trabalho do CRAS para o exercício de 2023.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 26 de abril de 2023.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 175, DE 03 DE MAIO DE 2023
Dispõe sobre gratificação de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA, matrícula n.º 345, portador da CI/RG n.º 1.172.852-9 – SSP/PR, ocupante do cargo em extinção de Técnico em Contabilidade, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, em razão do exercício de responsabilidade técnica pela Divisão de Contabilidade, nos termos do art. 83, da Lei nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, inciso II, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de abril 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 03 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 65/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 14/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 14/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa JAMILLY LOPES CARDOSO SOARES 09534354902, inscrita no CNPJ sob nº 29.996.714/0001-83 para registro de preços para aquisição parcelada de aparelhos de ar condicionado 18.000 BTU's quente/frio, Split, para as Secretarias de Agropecuária e Administração. Validade: 12 (doze) meses, no valor de R$ 7.943,37 (sete mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 042/2022
AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 042/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição futura e fracionada de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Pronto Atendimento Municipal e Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 149.295,30 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 18/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 18/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/05/2023.

Maria Helena – PR, 03 de maio de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 043/2022
AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 043/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição 01 veículo novo, zero KM, hatch, com recursos provenientes dos programas PROVIGIA E VIGIASUS, e contrapartida municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
VALOR MAXIMO: R$ 72.196,66 (setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 19/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 19/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/05/2023.

Maria Helena – PR, 03 de maio de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATA Nº 2 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (P. A. Nº 002/2023)
Às 09h00min do dia 03 de maio de 2023, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, considerando o agendamento desta data para realização do sorteio público para definição dos membros que comporão a Subcomissão Técnica que analisará oportunamente as Propostas Técnicas apresentadas por empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 (P. A. 072/2022) com o objetivo de contratar agência de publicidade para prestação de serviços ao Município de Tuneiras do Oeste, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, todos designados por meio da Portaria nº 084/2023, reuniram-se para realizar o sorteio dos profissionais inscritos. Inicialmente constatou-se que não se faziam presente nenhum dos profissionais inscritos. Dando início aos trabalhos foi destacado pela Presidente que o sorteio está em cumprimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (P. A. Nº 002/2023), publicado no Diário Oficial do Município "Umuarama Ilustrado", edição do dia 07/02/2023 (pág. C2), e ainda no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição do dia 07/02/2023 (pág. 02), e, durante o período em que foi publicado o referido procedimento, compareceram 09 (nove) interessados, todos sem vínculo com o Município de Tuneiras do Oeste. Em seguida, o Presidente fez a leitura do rol das inscrições registradas na Ata nº 1 (fls. 376) e deferidas, de acordo com a relação oficial publicada no Diário Oficial do Município "Umuarama Ilustrado", edição do dia 15/04/2023 (pág. B8), e ainda no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição do dia 17/04/2023 (pág. 07), com os nomes em ordem alfabética conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	NOME	VÍNCULO COM A PMTO
01	Elisângela Gloor	NÃO
02	Lenilson Munhoz de Freitas	NÃO
03	Daniela Aparecida de Oliveira Munhoz	NÃO
04	Anderson Orsoli Evangelista	NÃO
05	Vanderlei Abreu Pestana	NÃO
06	Jonathan Oliveira Fragoso	NÃO
07	Julia Ferreira Tineli	NÃO
08	Gilberto Lourenço de Oliveira	NÃO
09	Ana Paula Caetano Silva	NÃO

Conforme determinação do art. 10, §4º da Lei nº 12.232/10, e do item 3 do Edital deste Chamamento Público, ficou definida a presente data e horário para a realização do sorteio público para definição dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica. Em seguida, a Presidente informou que decorrido o prazo recursal, não foram protocolizadas quaisquer impugnações aos nomes da relação de inscritos. O Presidente ressaltou, em seguida, que em fiel observância ao disposto no §9º, do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade estabelecida no §1º, do art. 10 da mesma Lei. A metodologia escolhida para realização do sorteio, preservando-se a transparência e o correto cumprimento da Lei nº 12.232/2010, foi informada pela Presidente como sendo a seguinte:
1. Os nomes dos 09 (nove) profissionais com inscrições deferidas serão inscritos de forma legível em 09 (nove) cédulas, a serem incluídas num recipiente, sendo todos os profissionais sem vínculo;
2. Após, serão sorteados, primeiramente, 03 (três) membros do total dos 09 (nove) profissionais inscritos, como titulares, e posteriormente serão sorteados os demais (06) nomes que figurarão como suplentes;
3. Antes de dar início ao sorteio, a Presidente da Comissão convidou a senhora Carolini Mendes Miranda da Silva, servidora desta municipalidade, para se aproximar da mesa onde se encontrava o recipiente com os nomes para uma fiscalização mais efetiva do processo e para que fizesse o sorteio das cédulas.
Após a retirada aleatória de cédula por cédula do recipiente, promovendo o sorteio, foi obtida a seguinte classificação, formando a subcomissão Técnica, conforme estabelecido no §1º, do art. 10, da Lei nº 12.232/2010 e de conformidade com o estabelecido no Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (P. A. Nº 002/2023):
TILTULARES:

ORDEM	NOME	VÍNCULO COM A PMTO
1º	Ana Paula Caetano Silva	NÃO
2º	Lenilson Munhoz de Freitas	NÃO
3º	Gilberto Lourenço de Oliveira	NÃO

SUPLENTES:

ORDEM	NOME	VÍNCULO COM A PMTO
4º	Elisângela Gloor	NÃO
5º	Daniela Aparecida de Oliveira Munhoz	NÃO
6º	Julia Ferreira Tineli	NÃO
7º	Vanderlei Abreu Pestana	NÃO
8º	Anderson Orsoli Evangelista	NÃO
9º	Jonathan Oliveira Fragoso	NÃO

Esclareceu a Presidente que os demais profissionais sorteados e que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a tabela respectiva ordem de classificação, no caso de afastamento justificado de algum titular. A Presidente ainda disse que encaminhará o resultado para o Prefeito Municipal editar Portaria com a formalização da Subcomissão Técnica, e proceder à devida publicação, além de disponibilizar no site oficial da municipalidade. A seguir foi concedida palavra aos demais membros da Comissão, sem qualquer manifestação. Por fim, destacou a Presidente que, nos termos do §1º, do art. 11 da Lei nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, inclusive, registrou-se, que não foi o caso dos autos. Nada mais havendo a relatar, eu, Erica Batista dos Santos, lavrei a presente Ata assinada pelos presentes.
PATRÍCIA BARBATO
Presidente
ÉRICA BATISTA DOS SANTOS
Membro
PAULO RENATO AMARO JÚNIOR
Membro
CAROLINI MENDES MIRANDA DA SILVA
Servidora Pública
(efetuou o sorteio)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 66/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 15/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 15/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa C.J LOPES PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 05.753.647/0001-08 para registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos, disco, step e tatame para a Secretaria de Educação e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 9.199,60 (nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 69, de 03 de maio de 2023.
"Institui o programa municipal e regulamenta protocolo de dispensação de dietas, fórmulas enteral e fraldas geriátricas e dá outras provi-dências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, inciso VI da Lei Orgânica de Xambrê.
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dis-põe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-nização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004, que "Institui e divulga orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de sa-úde do Sistema Único de Saúde – SUS, em todo o território nacional";
Considerando a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que "Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências";
Considerando a Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
Considerando a Portaria Interministerial nº 2.509/MS/MDS, de 18 de novem-bro de 2004, que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitora-mento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
Considerando a necessidade de implementar ações para organização da atenção nutricional na Rede de Atenção à Saúde, em especial no âmbito da Atenção Básica, de acordo com as prioridades apontadas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o programa municipal de dispensação de dietas e fórmu-las enteral e de distribuição de fraldas geriátricas, no âmbito do Poder Executivo Mu-nicipal, sob a coordenação da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração da lista básica das Fórmulas Alimentares Orais e Ente-rais e Suplementos e fraldas geriátricas, fornecidos pelo Município de Xambrê e com os seguintes objetivos:
I – Instituir e regulamentar o programa municipal de dispensação de dietas e fórmulas enteral e fraldas geriátricas;
II – Resolver critérios para elaboração de diretrizes terapêuticas e procedimento técnico-administrativo, para a disponibilização de fórmulas alimentares, bem como para a organização da rede de serviços para triagem dos casos específicos;
III – Estabelecer protocolos de aquisições de fórmulas nutricionais, objetivando normatizar, organizar e racionalizar os procedimentos técnicos relacionados à admi-nistração da dieta aos pacientes cadastrados no serviço;
IV – Avaliar os casos que chegam à Atenção Básica para a inclusão e suspen-são do paciente no cadastro do Núcleo, de acordo com os critérios protocolados;
V – Realizar visitas domiciliares periódicas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos técnicos da Secretaria de Assistência Social aos pacientes assistidos;
VI – Rever, avaliar e atualizar regularmente os protocolos e os procedimentos relativos aos aspectos operacionais do Núcleo; e
VII – Treinar e orientar o familiar/responsável sobre cuidados ao paciente, higi-ene, orientações nutricionais e terapêuticas.
Parágrafo único. A elaboração da lista básica de que trata o caput poderá ser alterada de acordo com as necessidades do Núcleo.
Art. 2º. O Núcleo de Suporte Nutricional será composto pelas equipes técnicas das Secretarias de Saúde e da Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º. São atribuições dos membros do Núcleo de Suporte Nutricional:
I – Equipe Técnica Secretaria de Saúde será composta por: Médico PSF, Médi-co Pediatra, Enfermeiro PSF, Agentes Comunitários de Saúde, Nutricionista e Assis-tente Social, para:
a) realizar visitas domiciliares periódicas aos pacientes assistidos;
b) avaliar as condições gerais do paciente, a doença de base e comorbidades;
c) registrar em prontuário individualizado de cada paciente todas as avaliações e condutas realizadas;
d) orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto à preparação e a utilização da nutrição enteral prescrita e a higiene com o paciente;
e) responder aos cuidadores quanto às possíveis intercorrências e intolerân-cias as quais venham a ocorrer com os pacientes;
f) avaliar a conduta prescrita; e
g) renovar, refazer ou suspender a prescrição do uso de fórmulas, e realizar monitoramento do paciente.
II – Assistente Social:
a) Recebimento das prescrições médicas e nutricionais, com os demais docu-mentos referidos neste Decreto, para a inclusão do paciente no cadastro pertinente na Secretaria de Assistência Social;
b) Realizar visitas domiciliares periódicas aos pacientes assistidos;
c) Acompanhar a aceitação das Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares Orais e Enterais pelos pacientes e orientar os familiares quanto aos procedimentos corretos para renovação semestral do cadastro; e
d) Reportar ao Núcleo de Suporte qualquer ocorrência com a utilização das Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares Orais e Enterais pelos pacientes, as-sim como a desistência de sua utilização.
Art. 4º. O Núcleo de Suporte Nutricional, de forma integrada com o Programa Saúde da Família - PSF de referência, estabelecerá as seguintes ações, conforme recomendações do Ministério da Saúde:
I – Incentivo ao aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, e a introdução da alimentação complementar a partir do sexto mês, conforme Guia Alimentar da Po-pulação Brasileira; e
II – Incentivo à utilização dos alimentos que compõem o hábito alimentar da família, aproximando o paciente desta, tendo em vista que o preparo domiciliar propi-cia maior flexibilidade e interação do paciente com a sua dieta.
Art. 5º. São Fórmulas Alimentares Orais e Enterais e Suplementos Alimentares disponibilizadas pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Fórmulas Infantis de Partida e de Seguimento:
a) proteína de leite de vaca: 0 a 6 meses e 6 a 12 meses;
b) proteína isolada de soja 100%: 0 a 12 meses;
c) leite de soja com proteína purificada: a partir de 12 meses; e
d) Fórmula Infantil Semi-Elementar e Hipoalergênica: 0 a 36 meses.
II – Dietas completas Padrão ou Especiais Orais e/ou Enterais:
a) dieta padrão 1.0 sem lactose, com fibras;
b) dieta padrão Júnior 1.0 sem lactose;
c) dieta líquida nutricionalmente completa, para utilização em sistema fechado;
d) dieta para Doença de Crohn.
III – Suplementos Nutricionais:
a) Suplemento alimentar à base de carboidrato maltodextrina (100%);
b) Espessante alimentar e gelificante instantâneo; e
c) Suplemento alimentar à base de proteína do leite.
Art. 6º. O cadastro para recebimento de Fórmulas Infantis e Suplementos Ali-mentares Orais e Enterais será avaliado pelo Núcleo de Suporte Nutricional, segun-do critérios pré-estabelecidos neste Decreto, tendo direito ao cadastro as seguintes categorias de usuários:
I – Lactentes (0 a 6 meses) com contra indicação ao aleitamento materno, fi-lhos de mães usuárias de drogas, com câncer, doenças infectocontagiosas no perío-do de contágio, com diagnóstico de citomegalovirose aguda, caso os bebês sejam prematuros ou com peso abaixo de 2 kg (dois quilos);
II – Lactentes e crianças portadoras de fenilcetonúria;
III – Lactentes (0 a 12 meses) com intolerância ao leite de vaca;
IV – Lactentes (0 a 6 meses) com desnutrição – Percentil menor ou igual a 10;
V – Recém-nascidos com peso abaixo de 2 kg (dois quilos) do nascimento até completar idade gestacional corrigida de 40 (quarenta) semanas;
VI – Crianças e adultos com doenças debilitantes, como desnutrição, câncer, doença renal crônica;
VII – Crianças e adultos com alimentação por sondas nasogástrica, nasoenté-rica, gastrostomia e jejunostomia;
VIII – Crianças e adultos com dificuldades de absorção de nutrientes.
IX – Demais casos que não estejam aqui descritos e a equipe técnica julgue a necessidade de tal fornecimento.
Art. 7º. Para requerer o direito ao benefício, o usuário deverá preencher os se-guintes pré-requisitos, sem prejuízo de outros julgados necessários:
I – Apresentar a folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD Único com cadastro no município de Xambrê, fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social a usuários com renda menor ou igual a três salários mínimos por família, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
II – Ser cadastrado no Sistema de Saúde do Município de Xambrê.
III – Apresentar receita médica ou do nutricionista da Rede Pública, com justifi-cativa para a indicação clínica do suplemento e/ou fórmula ou fraldas geriátricas.
IV – Apresentar Formulário de Requisição de Fórmulas Alimentares Orais e Enterais e Suplementos Alimentares, corretamente preenchido pela Assistente Social responsável.
Parágrafo único. Os documentos originais mencionados nos itens I e III serão devolvidos ao usuário após terem sido conferidos com cópia.
Art. 8º. O limite máximo mensal para dispensação das Fórmulas Alimentares Orais e Enterais e Suplementos Alimentares será especificado no conteúdo do Pare-cer Técnico do Núcleo de Suporte Nutricional, conforme Formulário de Requisição do Anexo I, parte integrante deste Decreto e de acordo com os seguintes critérios:
I – Com a necessidade específica de cada paciente;
II – Com a avaliação da Equipe Técnica do Núcleo de Suporte Nutricional, considerando-se:
a) 50% (cinquenta por cento) na forma de dieta industrializada; e
b) 50% (cinquenta por cento) na forma de dieta artesanal.
Art. 9º. O atendimento aos pacientes do Núcleo de Suporte Nutricional será estabelecido no Fluxo de Atendimento, conforme Anexo II parte integrante deste De-creto.
§ 1º. Fica estabelecido que o Município fornecerá a fórmula indicada na quan-tidade estabelecida de acordo com o cálculo da vulnerabilidade social apresentada pelo grupo familiar de acordo com mas informações prestadas na entrevista social:
I - Alta – Beneficio de 100%;
II - Média – Beneficio de 80%;
III - Baixa – Beneficio de 50%;
IV - Básica – Beneficio de 30%.
Art. 10. O atendimento da solicitação de cadastro no Núcleo ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o Parecer Técnico do Núcleo de Suporte Nutricional, conforme disponibilidade em estoque dos produtos solicitados.
Art. 11. A dispensação das Fórmulas Infantis ou Suplementos Alimentares Orais e Enterais e fraldas geriátricas está condicionada à presença e disponibilidade do produto em estoque.
Art. 12. A renovação da prescrição médica ou do nutricionista para a utilização de Fórmula Infantil ou Suplemento Alimentar Oral ou Enteral e de fraldas geriátricas, fornecendo semestralmente, a partir da data da inclusão do cadastro no Núcleo de Suporte Nutricional e avaliação da Equipe Técnica.
Art. 13. É vetada a dispensação/fornecimento de prescrição para menores de 12 (doze) anos desacompanhados e que contrariem as normas legais e técnicas es-tabelecidas.
Art. 14. Não é permitido sob hipótese alguma, comercializar ou doar os produ-tos recebidos da Secretária Municipal de Saúde, sob pena de incorrer nas penalida-des legais cabíveis, uma vez que os produtos dispensados são de uso exclusivo do paciente cadastrado.
Art. 15. A quantidade de produto recebida na data de inclusão poderá a qual-quer momento sofrer alteração, como acréscimos, reduções ou suspensões, depen-dendo da evolução do paciente e de acordo com os critérios para o fornecimento de fórmulas alimentares industrializadas descritos no protocolo do programa, podendo variar de acordo com a idade, diagnóstico e evolução do quadro clínico.
§ 1º. Poderão ocorrer casos em que não serão dispensados 100% da quanti-dade de produtos que o paciente necessita e utiliza por mês, tendo em vista que o programa é um auxilio, exceto na situação em que os pacientes possuem necessida-des especiais nas quais a sua única via de alimentação seja a via enteral.
Art. 16. As fórmulas infantis serão entregues somente aos pais ou responsável autorizado por escrito pelos mesmos, e aos responsáveis legais pelo paciente adulto.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.
Xambrê/PR, 03 de maio de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ORAIS E ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

DATA: _____/_____/_____	UBS:
Nome do Paciente:	
Número do Prontuário SUS:	Idade:
Nome do Responsável:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	Bairro:
Fórmula (s) Solicitada (s):	
Indicação Clínica: Profissional que prescreveu (Médico / Nutricionista):	
Parecer Técnico do Núcleo de Suporte Nutricional Fórmula(s):	
Quantidade a ser recebida por mês:	
Validade:	
□ Deferido □ Indeferido Motivo:	
Observação:	

_____
Assinatura do Responsável pelo Parecer Técnico

Data: _____/_____/_____

ANEXO II

FLUXO DE ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE SUPORTE NUTRICIONAL

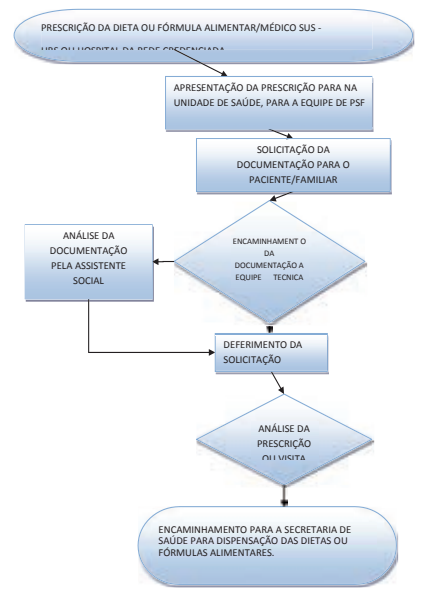

ANEXO III

TABELA DE DISPONIBILIDADE DE FÓRMULAS

ITEM	UNI.		DESCRIÇÃO
01	Lata		**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA.** Atende às recomendações do **CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS**. Fórmula infantil com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; são acrescidos de óleos vegetais e enriquecidos com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente. Não contém glúten. * (fonte protéica). **Lata de 800g**
02	Lata		**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO** Atende às recomendações do **CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS**. Fórmula infantil de seguimento, com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contém glúten. **Lata de 800g**
03	Lata		**FÓRMULA INFANTIL:** para recém-nascidos **prematuros** e/ou de baixo peso, sendo um alimento dietético para fins medicinais específicos, indicado após alta hospitalar. **Lata de 400g.**
04	Lata		**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.** Atende às recomendações do **CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS**. Fórmula Infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; é enriquecida com L-metionina, **Lata de 800g.**
05	Lata		**FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA** Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que **não apresentem diarréia.** Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
			Indicação: alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico. **Lata a partir de 400g.**
06	Lata		**FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA.** Para lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. À base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óle

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44)3565-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.141.538 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 237.355.899-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados referente ao item 1 (Óleo Diesel S500), item 2 (Gasolina Comum) e item 3 (Etanol), considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados e considerando o último Levantamento de Preços registrados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e dada a viabilidade técnica e econômica, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir do dia 03/05/2023, são conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento/Decréscimo (%)
1	Óleo Diesel S500	5,55	5,28	- 4,86%
2	Gasolina Comum	4,99	5,49	+10,02%
3	Etanol	3,59	3,84	+7,13%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 024/2022, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 02/05/2023 bem como de Pesquisa de Preços junto ao sítio da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 23/04/2023 a 29/04/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 024/2022.
Tuneiras do Oeste, 02 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA. – ME
Valdomiro Garcia
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 05, de 03 de maio de 2023
Dispõe sobre a relação prévia das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos que concorrerão às eleições para o Conselho Tutelar do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná - Gestão 2024/2027.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.701/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2019;
CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para o cargo de conselheiro tutelar do município de São Jorge do Patrocínio-PR, nomeada através da Resolução CMDCA nº 02, de 13 de março de 2023, reconstituída pela Resolução CMDCA nº 02, de 13 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a relação prévia das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná – Gestão 2024/2027.
Art. 2º Foram recebidas no total 14 (quatorze) inscrições, sendo destas, 10 (dez) consideradas deferidas e 04 (quatro) consideradas indeferidas, conforme anexo I da presente Resolução.
Art. 3º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão um prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do edital para apresentarem recurso à Comissão Eleitoral constituída pela Resolução CMDCA nº 02, de 13 de março de 2023, alterada pela Resolução CMDCA nº 03, de 30 de março de 2023.
§ 1º A Comissão Eleitoral terá o prazo de 3 (três) dias para analisar o recurso interposto e proferir sua decisão dando ciência ao candidato.
§ 2º Após analisados eventuais recursos ou decorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, a Comissão Eleitoral publicará a relação das inscrições homologadas e abrirá prazo para impugnação de candidaturas.
§ 3º Os recursos de que tratam a presente resolução deverão ser apresentados em forma escrita, fundamentada e com provas irrefutáveis, no período de 05 de maio de 2023 a 09 de maio de 2023, durante o horário de expediente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Arnaldo Ferro.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em conjunto com o Ministério Público.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 03 de maio de 2023.
Maria Alice Mazzei
Presidente
ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 05, de 03 de maio de 2023
RELAÇÃO PRÉVIA
1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
1.1. Foram DEFERIDAS previamente 10 (dez) inscrições, conforme segue:
INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 ANDRÉ MARINHO DE ARAÚJO
002 TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS
003 ALESSANDER EMERSON ESCHEMBACH
004 HEVERTON MARTINS VETORATO
005 LUIZ CARLOS SPANHOL
006 JAIR MANDU DA SILVA
008 LUIZ CARLOS AZEVEDO DA SILVA
010 JOSÉ ONIVALDO ARIAS
011 AGNANDES BARAUNA NASCIMENTO
012 DENISE SILVA SOARES
2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
2.1. Foram INDEFERIDAS previamente 04 (quatro) inscrições, conforme segue:
INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
007 MICHEL DA SILVA RODRIGUES
RAZÕES DO INDEFERIMENTO:
• O documento apresentado para atestar a conclusão do ensino médio, conforme previsto na alínea "c", do § 1º, do art. 6º da Lei Municipal nº 1701/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2019 e alínea "c" do item 3.1, do ANEXO I, da Resolução CMDCA nº 04, de 30 de março de 2023, não preenche os requisitos mínimos necessários para a comprovação pretendida.
009 ROSIMEIRE SANTOS BOTELHO MEDEIROS
RAZÕES DO INDEFERIMENTO:
• O documento apresentado para atestar a experiência mínima no trato com criança e adolescente exigido nos termos na alínea "f", do § 1º, do art. 6º da Lei Municipal nº 1701/2013, e alínea "f" do item 3.1, do ANEXO I, da Resolução CMDCA nº 04, de 30 de março de 2023, não preenche os requisitos mínimos necessários para a comprovação pretendida.
013 ANDERSON CARLOS JACOPINI
RAZÕES DO INDEFERIMENTO:
• O documento apresentado para atestar a conclusão do ensino médio, conforme previsto na alínea "c", do § 1º, do art. 6º da Lei Municipal nº 1701/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2019 e alínea "c" do item 3.1, do ANEXO I, da Resolução CMDCA nº 04, de 30 de março de 2023, não preenche os requisitos mínimos necessários para a comprovação pretendida.
• O documento apresentado para atestar a experiência mínima no trato com criança e adolescente exigido nos termos na alínea "f", do § 1º, do art. 6º da Lei Municipal nº 1701/2013, e alínea "f" do item 3.1, do ANEXO I, da Resolução CMDCA nº 04, de 30 de março de 2023, não preenche os requisitos mínimos necessários para a comprovação pretendida.
014 FABIANO NUNES CARDOSO
RAZÕES DO INDEFERIMENTO:
• O documento apresentado para atestar que o candidato reside no município há pelo menos 1 (um) ano, exigido nos termos na alínea "d", do § 1º, do art. 6º da Lei Municipal nº 1701/2013, e alínea "d" do item 3.1, do ANEXO I, da Resolução CMDCA nº 04, de 30 de março de 2023, não preenche os requisitos mínimos necessários para a comprovação pretendida.
• O documento apresentado para atestar a experiência mínima no trato com criança e adolescente exigido nos termos na alínea "f", do § 1º, do art. 6º da Lei Municipal nº 1701/2013, e alínea "f" do item 3.1, do ANEXO I, da Resolução CMDCA nº 04, de 30 de março de 2023, não preenche os requisitos mínimos necessários para a comprovação pretendida.
São Jorge do Patrocínio, 03 de maio de 2023.
Gladson Geraldo Maestro da Silva
Comissão Eleitoral
Maria Alice Mazzei
Comissão Eleitoral
Marcos José Godois
Comissão Eleitoral
Sirlaine Ferreira Frederico Blasques
Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas – CONVÊNIO Nº 927753/2022 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – PLATAFORMA +BRASIL

Após analisado o resultado do Pregão citado acima, o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 07/2023, Senhor Dorival Pereira da Silva, **ADJUDICA** o objeto as licitantes vencedoras dos seus respectivos itens, conforme tabela abaixo:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
ANDRÉIA BASSORICI ME	30.976.954/0001-03	R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
MD MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI	12.457.976/0001-77	R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
TOTAL GERAL		R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo neste Departamento de Licitações, disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação, nos dias úteis de expediente da Prefeitura de Xambrê/PR.

Xambrê/PR, 04 (quatro) de abril de 2023.

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2023

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, TIPO VAN, NOVO (ZERO KM), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	**CITROEN JUMPY CARGO - VEÍCULO DE TRANPORTE SANITÁRIO, TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM VAN'**, NOVO (ZERO KM); COR BRANCA; ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2023. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**: CAPACIDADE DE 11 PESSOAS (10 + 1 MOTORISTA); POTÊNCIA MÁXIMA DE 120CV; COMBUSTÍVEL DIESEL (S10); TANQUE COM CAPACIDADE DE 69 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA DE 1.500KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA DE 6,1M3; ALTURA DO VEÍCULO DE 1.935MM; COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE 5.308MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 3.275MM; LARGURA DO VEÍCULO DE 1.920MM; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA; CÂMBIO 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS; VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS; COMPUTADOR DE BORDO; AIRBAG DUPLO; AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E TRASEIRO); VIDROS LATERAIS E NAS PORTAS TRASEIRAS; PORTA LATERAL DIREITA COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA 180°; ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO; REVESTIMENTO DAS LATERAIS, TETO E CAIXA DE RODAS EM ABS; PISO NIVELADO EM MDF CRU COM 9MM DE ESPESSURA COM APLICAÇÃO DE MANTA VINÍLICA INTEIRIÇA SEM EMENDAS OU PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA COM DUAS LUMINÁRIAS COM LED; CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 416 DO CONTRAN.	UNIDADE	01	205.000,00	205.000,00

Paço Municipal|Rua Santa Catarina, 409|Centro|87450-000|Tuneiras do Oeste|Paraná|Brasil

Valor Total Homologado – R$-205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 03 de maio de 2023.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 64/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 13/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 13/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para Merenda Escolar - rede municipal de ensino – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
FRUTAS PANCOSO LTDA	49.386.944/0001-38	R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	20.740.209/0001-07	R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31.651.344/0001-94	R$ 816.343,60 (oitocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
TOTAL GERAL		R$ 848.683,60 (oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 67/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 16/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 16/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Aquisição parcelada de móveis escolares – Secretaria Municipal de Educação. Validade: 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
C.J LOPES PAPELARIA	05.753.647/0001-08	R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	01.691.599/0001-10	R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)
TOTAL GERAL		R$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 68/2023
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade nº 05/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na inexigibilidade nº 05/2023 - PMX, objetivando contratação da empresa credenciada no Chamamento Público 02/2022: BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED, CNPJ: 37.638.425/0001-30 para especialidade de pediatria. Valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para 03 (três) meses.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 28 (vinte e oito) de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 164/2022
Processo Administrativo nº 121/2022
Pregão Eletrônico nº 084/2022
Homologação em 21/10/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 32.735.001/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 164/2022, passando o valor Contratual para R$ 153.206,70 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos), tendo como valor do presente aditivo de R$ 29.843,70 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 28 de Abril de 2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Umuarama, com fundamento no artigo 129, inciso III e IX, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, e art. 80 da Lei Federal 8.625/93 e no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

CONSIDERANDO:

1. Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e da moralidade administrativa, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal n.º 8.625/93;

2. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;

3. Que o artigo 26, VII, da Lei Federal 8.625/93, estabelece que "*No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: VII – Sugerir ao Poder competente a edição de normas e **a alteração da legislação em vigor** [...]";*

4. Que a **Constituição Federal, em seu art. 56, § 1º**, estabelece que o suplente de **Deputado ou Senador será convocado** no caso de **licença superior a cento e vinte dias**;[1]

5. Que a **Constituição do Estado do Paraná**, em simetria com a Constituição Federal, em seu **art. 60, § 1º**, também estabelece que o suplente de

1 - **Art. 56.** Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:
I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária;
II - licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.
§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo **ou** de **licença superior a cento e vinte dias**.

Deputado somente será convocado, por motivo de licença do titular, quando a **licença for superior a cento e vinte dias**;

6. Que, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, a autonomia dos Municípios para se auto-organizarem, editando sua própria Lei Orgânica, e a prerrogativa das Câmara Municipais de disporem sobre seu Regimento Interno, não é absoluta, pois devem submissão aos limites e contornos definidos pela própria Constituição Federal e pela Constituição do respectivo Estado;

7. Que, nos termos do art. 29, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal deverá atender aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do respetivo Estado e, dentre outros preceitos, prever as "*proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembleia Legislativa*";

8. Que, entretanto, nos autos de **Inquérito Civil nº MPPR-0151.22.001165-3**, instaurado por esta 5ª Promotoria de Justiça, constatou-se que: **(a)** o art. 32, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama, dispõe que a convocação do suplente de vereador será feita no **primeiro dia útil** após a constatação da vaga ou a concessão da licença à vereador, sem fazer qualquer referência ao período da licença, que nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Paraná, deverá ser superior a 120 (cento e vinte dias) e; **(b)** a Lei Orgânica do Município de Umuarama, em seu art. 40, dispõe que "*Dar-se-á a convocação do suplente de vereador nos casos de vaga ou de licença*", também sem exigir que a licença seja superior a 120 (cento e vinte dias).

RESOLVE RECOMENDAR,

À **Mesa da Câmara do Município de Umuarama**, que, **no prazo de 30 (trinta) dias**: **(i) apresente**, nos termos do art. 42, inciso VIII, do seu Regimento, projeto de Resolução objetivando alterar o art. 32, §1º, do Regimento Interno (Resolução 01/90) e; **(b) formule**, nos termos do art. 42, da Lei Orgânica Municipal, proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Umuarama, objetivando acrescentar um parágrafo no seu art. 40, para, em simetria com as regras da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Paraná, estabelecer que a convocação do suplente de vereador, no caso de licença, ocorrerá somente no caso de licença superior a 120 (cento e vinte) dias.

Consigna-se, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento ensejará a adoção das providências cabíveis para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade e/ou ação civil pública, com preceitos cominatórios, buscando a declaração incidental de inconstitucionalidade das normas referidas e, eventualmente, de nulidade de atos concretos praticados com fundamento nas normas reputadas inconstitucionais;

Requisita-se, ainda, ao Senhor Presidente da Câmara de Umuarama que, no prazo de 10 (dez) dias, comunique esta 5ª Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se**, ainda, ao Senhor Presidente da Câmara de Umuarama, no mesmo prazo acima, que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente do seu acolhimento.

Umuarama-PR, 05 de abril de 2023
FABIO HIDEKI NAKANISHI
Assinado de forma digital por FABIO HIDEKI NAKANISHI
Dados: 2023.04.05 16:47:36 -03'00'
FABIO HIDEKI NAKANISHI
Promotor de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2995
DATA: 03/05/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 043/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 025/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ: 78.771.524/0001-73 os lotes I, III e IV; PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 10.948.417/0001-34 o lote II; MORENO & NISIHARA LTDA EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11 o lote V; o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 025/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 043/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n. 025/2023, em favor das empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ: 78.771.524/0001-73 os lotes I, III e IV; PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 10.948.417/0001-34 o lote II; MORENO & NISIHARA LTDA EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11 o lote V; que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740, FIAT DUCATO BAX-1270, TRATOR MASSEY FERGUSON 275, TRATOR MASSEY FERGUSON 4292 E CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 AYN-5836 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Prestação de Serviços de levantamento planialtimétrico, para diversas localidades do município de Altônia-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.03/05/2023
ABERTURA: 16/05/23 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial . Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 03/05/23
PREGOEIRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000014/2023 - 18/04/2023 - Processo Nº 000021/2023

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ	40.647.985/0001-66
Endereço	- COMERCIAL. RUA PARANA 111, 111 - - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00007935	ADAPTADOR FLANGE 25X¾ PLASTILIT/PEVESUL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	13,10	1.310,00
00004	00004	00007939	ADAPTADOR FLANGE 60X2 PLASTILIT/PEVESUL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	52,65	5.265,00
00014	00014	00007735	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	150,00	11,83	1.774,50
00016	00016	00012917	ARAME RECOZIDO Nº18 BWG	MAKROMETAL	KG	400,00	21,83	8.732,00
00017	00017	00004080	AREIA FINA metro cubico PORTO	PORTO	UN	400,00	74,50	29.800,00
00019	00019	00007963	ARGAMASSA AC1 - 20 KG	QUARTZOLIT	UN	200,00	14,90	2.980,00
00021	00021	00007965	ARGAMASSA AC3 - 20 KG	QUARTZOLIT	UN	200,00	39,87	7.974,00
00039	00039	00008006	CAIXA D'AGUA FIBRA 10000 LT C/ TAMPA	FIBRA OESTE	UN	15,00	4.840,00	72.600,00
00041	00041	00008012	CAL HIDRATADO 20KG	MOTTIN PAVIN	UN	500,00	16,29	8.145,00
00044	00044	00008015	CANO COMPLETO P/ CAIXA DESCARGA	PLASTILIT	UN	40,00	23,48	939,20
00046	00046	00008017	CANO DE LIGAÇÃO P/ VASO CR.	BLUKIT	UN	40,00	31,73	1.269,20
00052	00052	00008028	CAP 50MM SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	8,48	848,00
00053	00053	00008029	CAP 60MM SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	11,75	1.175,00
00058	00058	00016750	CERAMICA P/ PISO E PAREDE 45X45CM - PEI 4 metro quadrado	FORMIGRES/CEDASA	UN	1.000,00	29,50	29.500,00
00060	00060	00016030	CIMENTO CP II 32, SACO C/ 50 KG	CAUE	UN	2.000,00	36,30	72.600,00
00061	00061	00019237	COLHER DE PEDREIRO 8 POLG.	COLLINS	UN	25,00	24,50	612,50
00065	00065	00008050	CURVA 50MM SOLDÁVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	17,18	1.718,00

HOMOLOGAÇÃO

Vencedor	**GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ	40.647.985/0001-66
Endereço	- COMERCIAL. RUA PARANA 111, 111 - - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

00066	00066	00008051	CURVA 60MM SOLDÁVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	36,50	3.650,00
00067	00067	00019239	DISCO DE CORTE P/ INOX 7	SAMURAY	UN	100,00	11,70	1.170,00
00068	00068	00019238	DISCO DE CORTE P/ INOX 4.1 /2	SAMURAY	UN	100,00	4,54	454,00
00069	00069	00008052	DISCO DE CORTE PARA MÁRMORE 4.3/8	HEAVY DUTY	UN	55,00	28,55	1.570,25
00070	00070	00019240	DISCO DE DESBATE 7	ITAMBE	UN	50,00	13,85	692,50
00071	00071	00019241	DISCO DE VIDEA 24 DENTES	IMPACTO	UN	50,00	19,00	950,00
00072	00072	00019242	DISCO DE VIDEA 36 DENTES	IMPACTO	UN	40,00	24,00	960,00
00076	00076	00008075	ENXADA 2,0 LIBRA	Pandolfo	UN	25,00	51,40	1.285,00
00078	00078	00008077	ENXADÃO ESTREITO	Pandolfo	UN	30,00	45,70	1.371,00
00084	00084	00016751	ESPACADOR 3MM P/ PISO CERAMICO	CORTAG / JUNTA PISO	PC	100,00	3,75	375,00
00085	00085	00016752	ESPACADOR 5MM P/ PISO CERAMICO	CORTAG / JUNTA PISO	PC	100,00	3,88	388,00
00086	00086	00008082	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	PLASTILIT	UN	30,00	9,28	278,40
00088	00088	00016753	FECHADURA EXTERNA GRAFITE	3F	UN	90,00	65,60	5.904,00
00090	00090	00016755	FECHADURA WC GRAFITE	3F	UN	90,00	61,75	5.557,50
00100	00100	00016757	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 MT.	GOOL	UN	80,00	5,30	424,00
00102	00102	00019264	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LT	QUARTZOLIT	UN	80,00	88,70	7.096,00
00106	00106	00008129	JOELHO 200MM 90º ESGOTO	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	112,90	9.032,00
00108	00108	00008133	JOELHO 40MM 90º ESGOTO	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	2,80	224,00
00110	00110	00008135	JOELHO 50MM 90º ESGOTO	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	4,18	334,40
00112	00112	00016765	JOELHO 60MM 90º SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	22,25	1.780,00
00113	00113	00008140	JOELHO LR 25 X ¾	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	3,90	312,00
00118	00118	00008143	JOGO DE VISTA P/ BATENTE DE MADEIRA 1ª	ANGELIN	JG	120,00	65,80	7.896,00
00131	00131	00008172	LUVA LR REDUÇÃO MISTO 25X½ ? LATÃO AZUL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	7,68	768,00
00132	00132	00019252	MAÇANETA P/ FECHADURA INOX	STAM	UN	80,00	24,63	1.970,40
00135	00135	00008180	MARRETA DE FERRO C/ CABO 2KG	Monfort	UN	35,00	55,00	1.925,00

Vencedor	**GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ	40.647.985/0001-66
Endereço	- COMERCIAL. RUA PARANA 111, 111 - - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

00136	00136	00012945	MARTELO C/ CABO 27MM	MTX	UN	35,00	37,50	1.312,50
00137	00137	00016771	MARTELO C/ CABO 29MM	MTX	UN	35,00	41,00	1.435,00
00139	00139	00016772	NIVEL EM ALUMINIO 30 CM	BRASFORT	UN	40,00	23,30	932,00
00140	00140	00008184	PÁ C/ CABO MADEIRA LONGO	Pandolfo	UN	20,00	42,50	850,00
00143	00143	00016779	PARAFUSO P/ FIXAR VASO SANITARIO S-10	TOPLAST	UN	100,00	2,44	244,00
00146	00146	00023786	PICARETA TIPO ALVIÃO, C/ CABO	Minasul	UN	20,00	76,50	1.530,00
00151	00151	00012946	PORTA LAMINADA DE FERRO 2,15 X 0,84 REQ. 12 - 1ª	BACK	UN	80,00	368,00	29.440,00
00154	00154	00003427	PREGO 12X12	MAKROMETAL	KG	40,00	24,90	996,00
00158	00158	00012949	PREGO 18 X 24	MAKROMETAL	KG	50,00	18,40	920,00
00159	00159	00016785	PREGO 22 X 42	MAKROMETAL	KG	50,00	18,20	910,00
00162	00162	00008212	PREGO 25X72	MAKROMETAL	KG	50,00	30,60	1.530,00
00164	00164	00008219	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL	BRASFORT	UN	10,00	38,00	380,00
00165	00165	00008223	REGISTRO GAVETA INOX ¾ C-33	LEAO/RAINHA	UN	185,00	57,50	10.637,50
00169	00169	00016788	REGISTRO VS ESFERA COMPACTO 50 SOLDALVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	35,70	3.570,00
00170	00170	00016789	REGISTRO VS ESFERA COMPACTO 60 SOLDALVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	67,50	5.400,00
00173	00173	00026015	RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 10.000LT.	FIBRA OESTE	UN	4,00	5.115,00	20.460,00
00176	00176	00026017	RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 20.000LT.	FIBRA OESTE	UN	4,00	11.490,00	45.960,00
00184	00184	00008247	TE 25MM SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	70,00	1,55	108,50
00185	00185	00008248	TE 32MM SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	70,00	3,95	276,50
00187	00187	00008251	TE 50MM SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	70,00	11,90	833,00
00190	00190	00008262	TE LR 25 X ¾	PLASTILIT/PEVESUL	UN	70,00	3,95	276,50
00191	00191	00008263	TE LR REDUÇÃO MISTO 25X½	PLASTILIT/PEVESUL	UN	70,00	6,20	434,00
00193	00193	00026004	TE SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT/PEVESUL	UN	70,00	28,20	1.974,00
00195	00195	00008269	TELHA S/ AMIANTO 1,83X1,10X5MM	ISDRALIT	UN	800,00	51,90	41.520,00
00197	00197	00008271	TELHA S/ AMIANTO 2,44X1,10X5MM	ISDRALIT	UN	800,00	68,50	54.800,00

Vencedor	**GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ	40.647.985/0001-66
Endereço	- COMERCIAL. RUA PARANA 111, 111 - - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

00199	00199	00008274	ISDRALIT TELHA S/ AMIANTO 3,66X1,10X6MM	ISDRALIT	UN	680,00	110,00	74.800,00
00200	00200	00008273	ISDRALIT TELHA S/ AMIANTO 3,05X1,10X6MM	ISDRALIT	UN	400,00	105,90	42.360,00
00204	00204	00008278	ISDRALIT TIJOLO MACIÇO.	OLARIA BARRO	MLR	60,00	679,00	40.740,00
00212	00212	00008302	OLARIA BARRO TRENA AÇO C/ 5 MT	MTX / ROTONY / ATOPY	UN	40,00	18,45	738,00
00213	00213	00008304	MTX / ROTONY / ATOPY TUBO 100 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	75,00	7.500,00
00214	00214	00008305	PLASTILIT/PEVESUL TUBO 150 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	233,00	23.300,00
00217	00217	00008309	PLASTILIT/PEVESUL TUBO 32 SOLDAVEL 6 MT	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	44,90	4.490,00
00221	00221	00008314	PLASTILIT/PEVESUL TUBO 60 SOLDAVEL 6 MT	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	115,00	11.500,00
00224	00224	00008324	PLASTILIT/PEVESUL VALVULA DE DESCARGA PVC	ASTRA	UN	60,00	123,00	7.380,00
00226	00226	00016793	ASTRA VERGALHÃO DE FERRO CA-50 1/4 12 MTS	GERDAU	BAR	350,00	34,50	12.075,00
00229	00229	00016792	GERDAU VERGALHÃO DE FERRO CA-60 4,2MM 12 MTS	GERDAU	BAR	500,00	16,40	8.200,00

Total do Fornecedor: 763.422,35

Vencedor	**VRB IGNACIO LTDA**
CNPJ	41.032.470/0001-14
Endereço	Avenida AVENIDA RIO DE JANEIRO, 164 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4420302483 contato@brasilescritorio.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00007937	ADAPTADOR FLANGE 50X1 ½ PLASTILIT/PEVESUL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	24,45	2.445,00
00006	00006	00007942	ADAPTADOR LR 32X1 PLASTILIT/PEVESUL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	3,94	394,00
00008	00008	00007945	ADAPTADOR LR 60X2 PLASTILIT/PEVESUL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	16,18	1.618,00
00009	00009	00007954	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, 75G. Krona	Krona	UN	150,00	8,90	1.335,00
00010	00010	00007952	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, EMBALAGEM C/ 175G Krona	Krona	UN	100,00	17,80	1.780,00
00015	00015	00007961	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18	MAKROMETAL	KG	350,00	29,60	10.360,00
00018	00018	00001320	AREIA LAVADA metro cubico PORTO	PORTO	UN	400,00	108,00	43.200,00
00023	00023	00007967	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA SANTA CLARA / LOGASA	SANTA CLARA / LOGASA	UN	45,00	182,00	8.190,00
00026	00026	00007971	BOIA P/ CAIXA D'AGUA ¾ CIPLA	CIPLA	UN	100,00	15,45	1.545,00
00027	00027	00007972	BRAÇO P/ CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40 CM DURIN	DURIN	UN	30,00	11,28	338,40
00028	00028	00007973	BUCHA DE REDUÇÃO ¾ X ½ ROSCA PLASTILIT/PEVESUL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	1,45	116,00
00030	00030	00007979	BUCHA REDUÇÃO 75X50MM ESGOTO PLASTILIT/PEVESUL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	7,12	569,60
00033	00033	00007996	CADEADO 20MM 3F	3F	UN	50,00	14,74	737,00
00034	00034	00007997	CADEADO 25MM 3F	3F	UN	50,00	17,85	892,50
00035	00035	00007872	CADEADO 30MM 3F	3F	UN	50,00	20,40	1.020,00
00036	00036	00007832	CADEADO 45 MM 3F	3F	UN	50,00	28,69	1.434,50
00037	00037	00008004	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 310L C/ TAMPA FIBRA OESTE	FIBRA OESTE	UN	20,00	196,90	3.938,00
00038	00038	00008005	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 500LT C/ TAMPA FIBRA OESTE	FIBRA OESTE	UN	2,00	247,80	495,60
00043	00043	00008014	CAL VIRGEM 20KG MOTTIN PAVIN	MOTTIN PAVIN	UN	300,00	15,44	4.632,00
00045	00045	00008016	CANO DE LIGAÇÃO P/ VASO BR. BLUKIT	BLUKIT	UN	40,00	14,37	574,80
00047	00047	00008020	CAP 100MM ESGOTO	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	7,85	785,00
00048	00048	00008024	CAP 25MM SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	1,54	154,00
00049	00049	00008025	CAP 32MM SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	2,62	262,00
00051	00051	00008027	CAP 50MM ESGOTO	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	5,50	550,00
00054	00054	00016749	CARRINHO DE MÃO 110 LITROS EM PVC	Campeao	UN	20,00	281,00	5.620,00

5

Vencedor	**VRB IGNACIO LTDA**
CNPJ	41.032.470/0001-14
Endereço	Avenida AVENIDA RIO DE JANEIRO, 164 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4420302483 contato@brasilescritorio.com.br

00055	00055	00014305	Campeao CARRINHO DE MÃO 60 LTS C/ PNEU C/ CAMARA DE AR	Campeao	UN	20,00	225,00	4.500,00
00056	00056	00019234	Campeao CAVADEIRA ART. LIGHT CABOS MADEIRA 1,50 CM - 3,90 KG	TRAMONTINA	UN	45,00	135,00	6.075,00
00057	00057	00019235	TRAMONTINA CAVADEIRA ARTICULADA CABOS MADEIRA 1,80 - 5,14 KG	Minasul	UN	35,00	117,00	4.095,00
00062	00062	00007661	Minasul CUMEEIRA 6MM COM INCLINAÇÃO 15º	ISDRALIT	M	230,00	58,00	13.340,00
00064	00064	00008049	ISDRALIT CURVA 32MM SOLDÁVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	9,94	994,00
00073	00073	00008053	PLASTILIT/PEVESUL DISCO DIAMANTADO P/ CONCRETO 4.3/8	RTONY	UN	50,00	30,70	1.535,00
00075	00075	00008074	RTONY ENXADA 1,5 LIBRA	Pandolfo	UN	25,00	50,80	1.270,00
00077	00077	00008076	Pandolfo ENXADA 2,5 LIBRA	Pandolfo	UN	30,00	54,48	1.634,40
00079	00079	00008078	Pandolfo ENXADÃO LARGO	Pandolfo	UN	20,00	51,00	1.020,00
00089	00089	00016754	Pandolfo FECHADURA INTERNA GRAFITE	3F	UN	90,00	68,60	6.174,00
00091	00091	00016756	3F FIO 3MM NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 1ª	BRASFORT	M	4.000,00	1,55	6.200,00
00097	00097	00023785	BRASFORT FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	UN	20,00	29,44	588,80
00099	00099	00008118	TRAMONTINA FORRO DE PVC 200MMX8MM metro quadrado PLASTILIT	PLASTILIT	UN	1.000,00	24,70	24.700,00
00101	00101	00019262	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 1 LT	QUARTZOLIT	UN	80,00	17,39	1.391,20
00103	00103	00019263	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LT	QUARTZOLIT	UN	80,00	39,29	3.143,20
00105	00105	00008128	JOELHO 150MM 90º ESGOTO	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	42,45	3.396,00
00109	00109	00016763	JOELHO 40MM 90º SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	5,98	478,40
00111	00111	00016764	JOELHO 50MM 90º SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	7,78	622,40
00117	00117	00016766	JOGO DE DOBRADIÇA 3 1/2 ZINCADA 3 PECAS	MUNDIAL	JG	120,00	15,68	1.881,60
00119	00119	00007881	LIMA PARA ENCHADA 8	K&F	UN	30,00	20,88	626,40
00120	00120	00016768	LIMA PARA MOTO SERRA	LS	UN	15,00	14,78	221,70
00126	00126	00008166	LUVA 40MM SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	4,50	450,00
00127	00127	00008167	LUVA 50MM SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	5,70	570,00
00128	00128	00008168	LUVA 60MM SOLDAVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	15,68	1.568,00

Vencedor	**VRB IGNACIO LTDA**
CNPJ	41.032.470/0001-14
Endereço	Avenida AVENIDA RIO DE JANEIRO, 164 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4420302483 contato@brasilescritorio.com.br

00129	00129	00008170	LUVA LR 25 X ¾	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	3,68	368,00
00130	00130	00008171	LUVA LR REDUÇÃO MISTO 25X½	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	3,10	310,00
00133	00133	00023808	MANGUEIRA JARDIM SILICONE FLEXÍVEL	TRAMONTINA	M	500,00	4,39	2.195,00
00134	00134	00016790	MANTA TÉRMICA 2 FACES 1,20 CM ALTURA	COBERFOIL	M	1.000,00	5,59	5.590,00
00138	00138	00016759	MEIA CANA P/ FORRO DE PVC 8MM metro quadrado PLASTILIT	PLASTILIT	UN	800,00	6,53	5.224,00
00141	00141	00016777	PARAFUSO 4,2 X 13 P/ FIXAR FORRO PVC	ATOPY	UN	300,00	0,09	27,00
00144	00144	00008195	PARAFUSO TELHEIRO S/16 X 110MM C/ ARRUELA E BORRACHA	CISER	UN	11.400,00	1,04	11.856,00
00149	00149	00008199	CISER PLUG ½ ROSCA	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	1,20	96,00
00150	00150	00008200	PLASTILIT/PEVESUL PLUG ¾ ROSCA	PLASTILIT/PEVESUL	UN	80,00	1,37	109,60
00152	00152	00016781	PLASTILIT/PEVESUL PORTA LATERAL QUADRADA 2 FOLHAS 215X150 REQ 12 DIR/ESQ	BACK	UN	40,00	910,00	36.400,00
00160	00160	00001326	BACK PREGO 22X48	MAKROMETAL	KG	50,00	18,60	930,00
00161	00161	00008211	MAKROMETAL PREGO 24X60	MAKROMETAL	KG	50,00	27,90	1.395,00
00163	00163	00008213	MAKROMETAL PREGO TELHEIRO C/ BORRACHA 18 X 27	POLIFIX	KG	250,00	24,00	6.000,00
00166	00166	00008224	POLIFIX REGISTRO PRESSÃO INOX ¾ C-33	LEAO/RAINHA	UN	185,00	51,00	9.435,00
00168	00168	00016787	LEAO/RAINHA REGISTRO VS ESFERA COMPACTO 32 SOLDALVEL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	24,00	2.400,00
00171	00171	00008230	PLASTILIT/PEVESUL REJUNTE FLEXÍVEL P/ PISOS	QUARTZOLIT	KG	500,00	5,90	2.950,00
00174	00174	00026016	QUARTZOLIT RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 15.000LT.	FIBRA OESTE	UN	4,00	8.370,00	33.480,00
00175	00175	00026013	FIBRA OESTE RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 2.000LT.	FIBRA OESTE	UN	4,00	1.285,00	5.140,00
00177	00177	00026014	FIBRA OESTE RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 5.000LT.	FIBRA OESTE	UN	4,00	3.112,00	12.448,00
00180	00180	00023800	FIBRA OESTE SIFÃO SANFONADO 80CM	HERC/BLUKIT	UN	80,00	8,75	700,00
00183	00183	00008243	HERC/BLUKIT TE 100X100MM ESGOTO	PLASTILIT/PEVESUL	UN	70,00	14,05	983,50
00189	00189	00008254	TE 75X75MM ESGOTO	PLASTILIT/PEVESUL	UN	70,00	14,80	1.036,00
00192	00192	00008264	TE LR REDUÇÃO MISTO 25X½ ? LATÃO AZUL	PLASTILIT/PEVESUL	UN	70,00	8,35	584,50

Vencedor	**VRB IGNACIO LTDA**
CNPJ	41.032.470/0001-14
Endereço	Avenida AVENIDA RIO DE JANEIRO, 164 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4420302483 contato@brasilescritorio.com.br

00194	00194	00008268	PLASTILIT/PEVESUL TELHA S/ AMIANTO 1,53X1,10X5MM	SUL ISDRALIT	UN	700,00	54,90	38.430,00
00198	00198	00008272	ISDRALIT TELHA S/ AMIANTO 2,44X1,10X6MM	ISDRALIT	UN	800,00	79,00	63.200,00
00203	00203	00016791	ISDRALIT TIJOLO DE CERAMICA 6 FUROS.	FRAZATO	MLR	120,00	618,00	74.160,00
00211	00211	00008300	FRAZATO TRELIÇA TG H8 12MT. (6X4,2)	MAKROMETAL	UN	500,00	57,45	28.725,00
00215	00215	00008307	MAKROMETAL TUBO 200 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	323,80	32.380,00
00216	00216	00008308	PLASTILIT/PEVESUL TUBO 25 SOLDAVEL 6 MT	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	21,80	2.180,00
00218	00218	00008310	PLASTILIT/PEVESUL TUBO 40 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	33,75	3.375,00
00220	00220	00008313	PLASTILIT/PEVESUL TUBO 50 SOLDAVEL 6 MT	PLASTILIT/PEVESUL	UN	100,00	75,75	7.575,00
00223	00223	00008323	PLASTILIT/PEVESUL VALVULA DE DESCARGA LATÃO	Hydra	UN	60,00	145,00	8.700,00
00225	00225	00016796	Hydra VERGALHÃO DE FERRO CA-50 1/2 12 MTS	GERDAU	BAR	60,00	113,00	6.780,00
00227	00227	00016795	GERDAU VERGALHÃO DE FERRO CA-50 3/8 12 MTS	GERDAU	BAR	350,00	74,50	26.075,00

Total do Fornecedor: 610.699,10

Vencedor	**FABIO LEANDRO DAMASCENO LOPES**
CNPJ	50.292.067/0001-15
Endereço	Residêncial . AVENIDA UNIAO, 313 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4436531215 4436531215

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00007936	ADAPTADOR FLANGE 32X1 PLASTILIT	PLASTILIT	UN	100,00	24,28	2.428,00
00005	00005	00007941	ADAPTADOR LR 25X¾ PLASTILIT	PLASTILIT	UN	100,00	2,38	238,00
00007	00007	00007944	ADAPTADOR LR 50X1 ½ PLASTILIT	PLASTILIT	UN	100,00	8,54	854,00
00011	00011	00007953	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, EMBALAGEM C/ 17G. Krona	Krona	UN	100,00	4,85	485,00
00020	00020	00007964	ARGAMASSA AC2 - 20 KG VOTORAM	VOTORAM	UN	200,00	33,37	6.674,00
00022	00022	00007736	ASSENTO SANITÁRIO DE POLIPROPILENO, COMUM, BRANCO ROMA	ROMA	UN	45,00	38,80	1.746,00
00024	00024	00016741	BALDE P/ PEDREIRO 10 LT. NACIONAL	NACIONAL	UN	60,00	12,65	759,00
00025	00025	00007969	BATENTE DE MADEIRA, 0,14 X 0,82 X 2,10 M, CONVENCIONAL Tauari	Tauari	JG	120,00	192,60	23.112,00
00029	00029	00007978	BUCHA REDUÇÃO 50X40MM ESGOTO PLASTILIT	PLASTILIT	UN	80,00	2,80	224,00
00040	00040	00008011	CAIXA DE DESCARGA S/ FLEXIVEL ALUMASA	ALUMASA	UN	35,00	54,70	1.914,50
00050	00050	00008026	CAP 40MM ESGOTO PLASTILIT	PLASTILIT	UN	100,00	3,50	350,00
00059	00059	00019236	CILINDRO P/ FECHADURA 3F	3F	UN	80,00	28,70	2.296,00
00063	00063	00008048	CURVA 25MM SOLDÁVEL PLASTILIT	PLASTILIT	UN	160,00	4,70	752,00
00074	00074	00003440	ENGATE FLEXIVEL 50 CM Krona	Krona	UN	50,00	8,25	412,50
00087	00087	00019248	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML/340 GR TYTAN	TYTAN	UN	40,00	27,30	1.092,00
00098	00098	00016758	FOLHA DE SERRA P/ ARCO EM AÇO STARRET	STARRET	UN	30,00	11,75	352,50
00104	00104	00008127	JOELHO 100MM 90º ESGOTO PL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.

Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax, e Toxicológico (para cargo de motorista "D")

Os candidatos serão considerados desistentes e excluídos tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102177	FRANCIELLY LOURENÇO DA SILVA	1º LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
101890	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	7º LUGAR
102343	DANIELLE DOS SANTOS MENEZES	8º LUGAR

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
101938	SHEILA ESTRADA ESPINASSI	1º LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (ITAÚ)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
V) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.

Edifício do Paço Municipal aos 03 de maio de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DOS CONTRATOS: 048-2023

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** V DA S MOURRA NETO CENTRO DE SAÚDE SÃO JOSÉ*
***CNPJ:** 46.218.440/0001-10*
BASE LEGAL:
- PROCESSO DE INAEXIGIBILIDADE 12/2022
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO EMPRESAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

***OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral, para atuarem no Programa Saúde da Família, com usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/PSF, do Município de Mariluz, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito no Edital e seus anexos.*

***VALOR POR CONTRATO:** o valor por contrato será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais; totalizando por contrato o valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anuais. Para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.*

***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*

DA FORMA DE PAGAMENTO:
-Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Programa Estratégia Saúde da Família (PSF), fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.
- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.
- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);
- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá início em 02 de maio de 2023 e com término previsto 01 de maio de 2024, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 03 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DOS CONTRATOS: 049/2023

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** V DA S MOURA NETO CENTRO DE SAÚDE SÃO JOSÉ*
***CNPJ:** 42.218.440/0001-10*

***BASE LEGAL:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO EMPRESAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE*

***OBJETO:** Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.*

***VALOR POR PLANTÃO REALIZADO:** o valor será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado; com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.*

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.
- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.
- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);
- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.
- A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO:
- A carga horária do profissional que prestará o serviço é de doze horas, por plantão realizado;
- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá início em 02 de maio de 2023 e com término previsto para 01 de maio de 2024, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 03 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 042/2019, ID. Nº 1864, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA –EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA -EPP, com sede na Rua Mato Grosso, nº 4994, Zona II, CEP. 87.501-4000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº.08.649.029/0001-00, Inscrição Estadual sob nº. Isento, representada neste ato pelo Senhor Marco Antônio Pinto Tavares, brasileiro, Publicitário, portador da C. I. R. G. sob n.º 6.660.012-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 035.190.269-45, residente e domiciliado na Rua Thelmo Galvão Moreira, nº 2.408, CEP. 87.504-679, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 30/04/2023 até a data de 30/04/2024, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 018/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, homologada em 30/04/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor de R$ 164.372,00 (cento sessenta e quatro mil, trezentos e setenta dois reais), O pagamento será mediante a apresentação dos serviços efetuado e faturamento de nota fiscais, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço, Alteração essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres (28/04/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Umuarama Publicações Ltda. - EPP.
Oberdam José de Oliveira — Marco Antônio Pinto Tavares
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS INTEGRANTES DA AMERIOS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº05/2022 – EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 17 de maio de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de higiene pessoal destinado a todas as secretarias desta municipalidade.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 1.493.932,77 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 28 de abril de 2023.

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

PREGÃO Nº 39/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 05 de maio de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 17 de maio de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 17 de maio de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 17 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LOTE FRACASSADO

A prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, **DECLARA que o LOTE 06** referente ao Pregão Eletrônico 24/2023 para aquisição de **BOTA PVC (TIPO GALOCHA), PAR, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS CONFORME NECESSIDADE, SEGUIMENTO AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES**, foi declarado FRACASSADO em razão da proponente não possuir documentações conforme solicita o edital.

Cruzeiro do Oeste, 03 de maio de 2023.

DANIEL JORGE DE CARVALHO
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 07/2023

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através da presidente da Comissão especial de Licitações nomeada pelo **PORTARIA 460/2022**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **PRORROGAÇÃO** das inscrições referente a **CHAMADA PUBLICA 07/2023** o prazo da supracitada, que ocorreria até o dia **03/05/2023** fica **PRORROGADO** até o dia **16/05/2023.**

Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 03 de maio de 2023.

ANDREIA KATIA SELLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posterio-res, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 103/2023
b) Licitação Nrº : 32/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/05/2023
e) Objeto Homologado : Locação de palco, som e iluminação para palco, apre-sentação,organização e estrutura do rodeio, som e iluminação para rodeio, gerador de energia e realiza-ção da cavalgada do dia 20/08/2023.
f) Dotação Orçamentaria:
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.408.113/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 410.900,00 (quatrocentos e dez mil e novecen-tos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 03 de maio de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 77/2023
b) Licitação Nrº : 7/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 03/05/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica das Ruas Flor de Liz e Rua das Acácias, do Bair-ro Jardim das Flores, no município de Cruzeiro do Oeste.
f) Dotação Orçamentaria:
08.001.15.451.0030.1.032.4.4.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.514.870/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 171.683,23 (cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 03 de maio de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 045/2022 ID: nº. 2417, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUIZ CARLOS MARTINS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado LUIZ CARLOS MARTINS, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade civil RG n°. 3.987.761-9 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 527.054.049-53, Residente e Domiciliado na Rua Eurico Batista Oliveira JR, nº 276, quadra 36, D. 24, CEP. 87.053-336, no Município de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 19/04/2023 até a data de 19/04/2024, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº. 8.245\91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original do contrato o valor de R$ 418,56 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) referente ao índice do INPC, 4,36% (quatro, trinta seis por cento) acumulado nos últimos 12 meses, o valor do Contrato passa a ser de R$- 10.018,56 (dez mil e dezoito reais e cinquenta seis centavos), a ser pago em 12(doze) parcelas mensal), até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres(19/04/2023)

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. — Luiz Carlos Martins
Oberdam Jose de Oliveira — Proprietário
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 055/2022 ID: nº. 2427, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E VALNEI ANTONIO PEREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **VALNEI ANTONIO PEREIRA- ME**, estabelecida à Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.485.439/0001-08**, neste ato representada por **VALNEI ANTONIO PEREIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.514.108-6-SSP/PR- inscrito no C.P.F./M.F. nº 306.279.068-77, residente e domiciliado na rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de **Prazo de vigência e Valor**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de **04/05/2023** até a data de **04/09/2023**, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 05/2018 na modalidade **Processo Licitatório nº. 81/2021 Modalidade Pregão Presencial nº. 31/2021 de 28/09/2021 e homologado em 04/05/2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado **R$-376.036,80(trezentos e setenta seis mil, trinta seis reais e oitenta centavos)** a serem pagos em parcelas mensal podendo ser variável, o pagamento será efetuado em 10(dez) dias após a entrega do objeto e mediante faturamento e apresentação da nota fiscais da prestação do serviço contratado.

Item	Descrição Mínima	Qtde	Unid.	Preço Unit.	TOTAL
1	Varrição de ruas, avenidas e praças em todos os bairros e distritos do Município.	320.000	Serv.M²	R$ 0,11	R$ 35.200,00
2	Roçada de Gramíneas e outras vegetações com retirada dos resíduos.	120.000	Serv.M²	R$ 0,27	R$ 32.400,00
3	Capina de meio fio com limpeza da sarjeta e recolhimento dos resíduos gerados.	24.000	Serv.MT	R$ 1,23	R$ 29.520,00
4	Pintura de guias, meio fio.	24.000	Serv.MT	R$ 1,27	R$ 30.480,00
5	Poda de árvores acima de 2 metros de altura acima com retirada de galhos e todos resíduos gerados no ato da poda.	200	UN	R$ 173,65	R$ 34.730,00
6	Erradicação de árvores com retirada dos resíduos.	100	UN	R$ 717,38	R$ 71.738,00
7	Erradicação de toco e raiz de árvores, com retirada dos resíduos.	100	UN	R$ 360,88	R$ 36.088,00
8	Limpeza de boca de lobo, com retirada e transporte dos resíduos	160	UN	R$ 67,38	R$ 10.780,80
9	Coleta domiciliar diária, transporte e destinação final de resíduos sólidos especiais ou volumosos tais como; entulhos, pneus, galhos e folhas gerados pela limpeza de quintais, restos de móveis, de colchões, de mudanças, fogões, geladeiras, sofás, armários, eletrodomésticos, e outros similares, exceto entulhos da construção civil, estimado aproximadamente em 106 toneladas/mês	04	MÊS	R$ 23.775,00	R$ 95.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres (28/04/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. — Valnei Antônio Pereira - ME
Oberdam José de Oliveira — Valnei Antônio Pereira

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 081/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 15/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 15/2023, O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex e self-service, em atendimento as necessidades diárias do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente edital, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido Processo:

1) MARCOS RESTAURANTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.123.698/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).

2) CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.222.370/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 03/05/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 127/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Wilson Celso Vigo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Wilson Celso Vigo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.320.386.0, relativas ao período aquisitivo 15/04/2021 à 14/04/2022, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 128/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Valdirene Beatriz Arias Delicoli, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Valdirene Beatriz Arias Delicoli, Portadora da Carteira de Identidade RG 6.609.138-4, relativas ao período aquisitivo 26/09/2019 a 25/09/2020, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – ZONA ARMAZÉM – CEP 87.503-030 – UMUARAMA – PR – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 – PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos conforme valores constantes na tabela CISA e tabela SIA/SUS.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2023, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) CRM do profissional (ais) que prestara os serviços.
h) Certificado de Regularidade de inscrição de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Conselho pertinente (ex: CREFITO, CREFONO, CRP)
i) CRM e diploma de especialista do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços.
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
k) Conta corrente em nome da empresa.
l) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços.
m) Ficha preenchida do **Cadastro de profissional de Saúde (Anexo II)**

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO
8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela CISA e tabela SUS, conforme relatório de serviços realizados.

8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SUS, que envolvam os serviços realizados.

8.3 Os procedimentos que forem realizados nas dependências do CISA, **terão abatimento de 30%** no valor da tabela CISA.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 10 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 002/2023.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____
Realização de procedimentos/exames de apoio e diagnóstico.
Médico Responsável:_____
CRM do Médico Responsável:_____
R.G. do Médico Responsável:_____
CPF do Médico Responsável: _____
Data:_____

(assinatura do solicitante)
_____
(nome do solicitante)

ANEXO II
FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. **DADOS OPERACIONAIS:**
2. **IDENTIFICAÇÃO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - **12º** REGIONAL

2.1 - CNES : 2594501
2.2 - **NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO:** CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3-DADOS DO PROFISSIONAL
3.1 - NOME DO PROFISSIONAL: _____

3.2 - RG:_____ESTADO_____DATA DA EMISSÃO_____

3.3 – CPF_____3.4 - CNES_____

3.5 - DATA DE NASCIMENTO / / 3.6-SEXO: MASC ( ) FEM ( )

4 - VINCULO COM A EMPRESA

4.1 - FUNÇÃO_____ESPECIALIDADE_____
4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE_____
4.3 - CBO:_____ 4.4 - DATA DA ENTRADA_____ /_____ /_____

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (____), PESSOA FÍSICA (_____), JURÍDICA (_____),

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA_____

NÚMERO DO CNPJ_____

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS)_____

4.7 - AMBULATORIAL ( ) HOSP. ( ) OUTROS ( )

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE

ANEXO III

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

A ..... (Razão Social), CNPJ_____situada na ....., cidade de..... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 002/2023.

Valores constantes na tabela SUS e tabela CISA

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS
( )	02.07.01.001-3	Angioressonancia cerebral	300,27
( )	02.07.01.002-1	Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral)	300,27
( )	02.07.01.003-0	Ressonância magnética de coluna cervical	300,27
( )	02.07.01.004-8	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	300,27
( )	02.07.01.005-6	Ressonância magnética de coluna torácica	300,27
( )	02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio	300,27
( )	02.07.01.007-2	Ressonância magnética de sela turcica	300,27
( )	02.07.02.001-9	Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine	403,62
( )	02.07.02.002-7	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	300,27
( )	02.07.02.003-5	Ressonância magnética de tórax	300,27
( )	02.07.03.001-4	Ressonância magnética de abdomen superior	300,27
( )	02.07.03.002-2	Ressonância magnética de bacia / pelve	300,27
( )	02.07.03.003-0	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	300,27
( )	02.07.03.004-9	Ressonância magnética de vias biliares	300,27

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Ressonância magnética de Crânio c/ espectroscopia	523,73
	Ressonância magnética de mama com contraste	335,19

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Angiotomografia de artérias coronárias	1.117,30
( )	Ressonância Cardíaca	1.117,30

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Urotomografia	304,58

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Tomomielografia computadorizada	166,06

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	108,11
( )	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	124,13
( )	Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ ou s/ contraste	108,11
( )	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações têmporo-mandibulares	108,11
( )	Tomografia computadorizada de pescoço	108,11
( )	Tomografia computadorizada de sela turcica	120,04
( )	Tomografia computadorizada do crânio	120,04
( )	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	108,11
( )	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares	108,11
( )	Tomografia computadorizada de tórax	163,58
( )	Tomografia computadorizada de abdômen	166,06
( )	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	108,11
( )	Tomografia computadorizada de pelve / bacia	166,06
( )	Tomografia de órbita	178,77
( )	Angiotomografia	329,60

	DESCRIÇÃO	VALOR
( )	Taxa para contraste no exame de Tomografia computadorizada	R$ 115,00

( )	Taxa para contraste no exame de Ressonância magnética	R$ 80,00

	DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Infiltração de substâncias em cavidade sinovial	50,28
( )	Rizotomia	357,54

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Ultrassonografia de carótida e vértebras	145,25
( )	Ultrassonografia da região inguinal c/ doppler	162,00
( )	Ultrassonografia renal c/ doppler	184,35
( )	Ultrassonografia submandibular	162,00
( )	Ultrassonografia bolsa escrotal c/ doppler	99,44
( )	Ultrassonografia de parede abdominal	128,49
( )	Ultrassonografia de próstata transretal	134,08
( )	Ultrassonografia de olho	55,87
( )	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler	156,59
( )	Ultrassonografia abdominal c/ doppler	189,94
( )	Ultrassonografia de cervical c/ doppler	145,25
( )	Ultrassonografia morfológica (por feto)	156,59
( )	Ultrassonografia aorta abdominal	184,35
( )	Ultrassonografia de região axial c/ doppler	163,13
( )	Ultrassonografia transvaginal c/ doppler	111,73
( )	Ultrassonografia supra - renal	100,56
( )	Ultrassonografia de membros inferiores e superiores	65,92
( )	Ultrassonografia de carótida c/ doppler	179,77
( )	Ultrassonografia de tiróide c/ doppler	162,00
( )	Ultrassonografia de parótida c/ doppler	167,60
( )	Ultrassonografia região umbilical	162,00
( )	Ultrassonografia transfontanela	111,73
( )	Ultrassonografia retro - aurecular	111,73
( )	Ultrassonografia supra clavicular com doppler	184,35
( )	Ultrassonografia de parede torácica com doppler	134,08

( )	Ultrassonografia de aparelho urinário com doppler	223,46
( )	Ultrassonografia de articulação	134,08
( )	Ultrassonografia de partes moles	134,08
( )	Ultrassonografia Translucência nucal	134,08

	DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Ultrassonografia com doppler venoso membro inferior bilateral	375,82
( )	Ultrassonografia com doppler venoso membro inferior unilateral	187,91
( )	Ultrassonografia com doppler venoso membro superior bilateral	375,82
( )	Ultrassonografia com doppler venoso membro superior unilateral	187,91
( )	Ultrassonografia com doppler arterial membro inferior unilateral	187,91
( )	Ultrassonografia com doppler arterial membro inferior bilateral	375,82
( )	Ultrassonografia com doppler arterial membro superior unilateral	187,91
( )	Ultrassonografia com doppler com doppler arterial membro superior bilateral	375,82
( )	Mapeamento de Endometriose (Inclui Ultrassonografia Transvaginal, Ultrassonografia de Vias Urinárias e Abdome Total com Doppler	400,00

		DESCRIÇÃO	VALOR SUS
( )	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula e vias biliares)	27,08
( )	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	42,40
( )	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário	27,08
( )	02.05.02.007-0	Ultrassonografia de bolsa escrotal	27,08
( )	02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamaria bilateral	27,08
( )	02.05.02.010-0	Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	27,08
( )	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireoide	27,08
( )	02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica	27,08
( )	02.05.02.016-0	Ultrassonografia pélvica (ginecologia)	27,08
( )	02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	27,08

	PROCEDIMENTO	VALOR CISA
	ULTRASSONOGRAFIA REALIZADA POR MÉDICO COM TÍTULO EM RADIOLOGIA:	
( )	Ultrassonografia de abdômen superior	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia de abdômen total	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia de Tireoide	R$ 89,38 89,38
( )	Ultrassonografia de próstata transabdominal	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia obstétrica	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia pélvica ginecológica	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia transvaginal	R$ 89,38

( )	Ultrassonografia de bolsa escrotal	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia de mamas	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia de Tireoide	R$ 89,38 89,38
( )	Ultrassonografia de próstata transabdominal	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia obstétrica	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia pélvica ginecológica	R$ 89,38
( )	Ultrassonografia transvaginal	R$ 89,38

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Colangiografia pré - operatória	212,29
( )	Colangiografia transcutânea	134,08
( )	Dacricistografia	223,46
( )	EED (radiografia esôfago)	134,08
( )	Enema opaco (clister opaco)	167,60
( )	Histerossalpingografia	212,29
( )	Sialografia por glândula	223,46
( )	Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado)	134,08
( )	Uretrocistografia	212,29
( )	Urografia Excretora (urografia venosa)	167,60
( )	Colangioressonância de aorta abdominal	502,79
( )	Colangioressonância torácica	502,79

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Mielograma	368,71

	DESCRIÇÃO DO EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Biópsia de medula óssea (coleta, exame anátomo patológico e despesas médico hospitalares)	949,71
( )	Exame de estudo citogenético de medula óssea	893,84

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Radiografia bilateral de orbitas (pa + obliquas + hirtz)	18,73

( )	Radiografia de arcada zigomático - malar (ap + obliquas)	15,55
( )	Radiografia de articulação temporo - mandibular bilateral	18,73
( )	Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	15,37
( )	Radiografia de crânio (pa + lateral + obliqua/bretton + hirtz)	20,45
( )	Radiografia de crânio (pa + lateral)	16,80
( )	Radiografia de mastóide /rochedos (bilateral)	R$20,18
( )	Radiografia de maxilar (pa + obliqua)	R$16,09
( )	Radiografia de ossos de face (mn + lateral + hirtz)	R$18,73
( )	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	R$16,36
( )	Radiografia de sela tursica (pa + lateral + bretton)	R$16,09
( )	Planigrafia de coluna vertebral	R$43,80
( )	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas)	R$18,61
( )	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to /flexão)	R$18,30
( )	Radiografia de coluna cervical funcional dinâmica	R$22,99
( )	Radiografia de coluna lombo-sacra	R$24,49
( )	Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas)	R$33,30
( )	Radiografia de coluna torácica (ap + lateral)	R$20,47
( )	Radiografia de coluna toraco-lombar	R$21,74
( )	Radiografia de região sacro-coccigea	R$17,43
( )	Radiografia de costelas (por hemitorax)	R$18,70
( )	Radiografia de torax (pa e perfil)	R$21,23
( )	Radiografia de torax (pa)	R$15,37
( )	Radiografia de antebraço	R$14,35
( )	Radiografia de articulação acromo - clavicular	R$16,54
( )	Radiografia de articulação escapulo-umeral	R$16,54
( )	Radiografia de braço	R$17,36
( )	Radiografia de clavicula	R$16,54
( )	Radiografia de cotovelo	R$13,18
( )	Radiografia de dedos da mão	R$12,56
( )	Radiografia de mão	R$14,08
( )	Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	R$15,44
( )	Radiografia de abdomen simples (ap)	R$16,02

( )	Densitometria óssea duo-energética de coluna	R$123,13
( )	Escanometria	R$39,11
( )	Radiografia de bacia	R$17,36
( )	Radiografia de calcaneo	R$14,52
( )	Radiografia de coxa	R$19,98
( )	Radiografia de joelho (ap + lateral)	R$15,15
( )	Radiografia de pé/dedos do pé	R$15,15
( )	Radiografia de perna	R$19,98
( )	Radiografia panorâmica de membros inferiores	R$39,11

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Biópsia de próstata com ultrassonografia transretal	R$502,79
( )	Biópsia de bexiga	R$335,19
( )	Urodinâmica adulto	R$301,67
( )	Urodinâmica infantil	R$256,98
( )	Uretrocistoscopia	R$301,67
( )	Cistoscopia	R$99,44
( )	Exerese de condiloma	R$279,33
( )	Dilatação uretral	R$156,42
( )	Paracentese Abdominal	R$167,60

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Endoscopia digestiva alta com pesquisa H.pylori e foto	R$178,77
( )	Endoscopia digestiva alta com dilatação sonda de safary	R$189,94
( )	Exame de endoscopia digestiva alta com esclerose de úlcera	R$189,94
( )	Endoscopia digestiva alta com dilatação de megaesôfago	R$223,46
( )	Retossigmoidoscopia	R$178,77
( )	Colonoscopia	R$279,33
( )	Polipectomia	R$224,86
( )	Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho	R$223,46
( )	Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, biópsia	R$351,95
( )	Exame de endoscopia pediátrica com foto, biópsia e anestesia	R$610,05

( )	Troca de sonda de gastrostomia com material	R$502,79
( )	Troca de sonda de gastrostomia sem material	R$112,85
( )	Retossigmoidoscopia Pediátrica	R$256,98
( )	Colonoscopia Pediátrica	R$502,79

	DESCRIÇÃO	VALOR
( )	Mucosectomia Endoscópica com 01Clipe (Havendo a necessidade de mais clipe, terá o valor de R$ 196,00 por clipe adicional, no limite máximo de 03 clipe)	R$ 3.100,00
( )	Kit para cirurgia de Gastrostomia	R$ 1.123,10

	DESCRIÇÃO DO EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE)	5.027,85

	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR SUS
( )	03.09.03.010-2	Litotripsia extracorpórea (onda de choque tratamento subsequente em 1 região renal	R$192,18
( )	03.09.03.011-0	Litotripsia extracorpórea (onda de choque tratamento subsequente em 2 regiões renais)	R$168,15
( )	03.09.03.012-9	Litotripsia extracorpórea (onda de choque parcial / completa em 1 região renal)	R$192,18
( )	03.09.03.013-7	Litotripsia extracorpórea (onda de choque parcial / completa em 2 regiões renais)	R$168,15

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Espirometria completa com prova função pulmonar	111,73
( )	Exame de Pletismografia	279,33

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Ecocardiograma de estresse	R$279,33
( )	Teste de esforço	R$122,90
( )	Ecocardiograma com Doppler Adulto	R$145,25

( )	Ecocardiograma Fetal	R$100,56
( )	Ecocardiograma com Doppler Infantil	R$167,60
( )	Mapa	R$139,66
( )	Holter	R$139,66
( )	ITB Índice tornozelo- braquial (diagnóstico da doença arterial obstrutiva periférica)	R$55,87

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Manometria esofágica	R$223,46
( )	Manometria anorretal	R$223,46
( )	Phmetria esofágica	R$223,46
( )	Biofeedback	R$223,46
( )	Marsupialização de glândula de Bartholin	R$111,73
( )	Cauterização/Exerese de lesão de vulva	R$33,52
( )	Coleta material para exame citopatológico de colo de útero	R$5,59

	DESCRIÇÃO	VALOR CISA
( )	Arteriografia dos membros inferiores	R$1.697,27
( )	Arteriografia dos membros superiores	R$1.697,27
( )	Arteriografia de carótidas	R$1.697,27
( )	Arteriografia renal	R$1.697,27
( )	Arteriografia cerebral	R$1.697,27

	DESCRIÇÃO DO EXAMES/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Exame de processamento auditivo central	167,60

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR SUS
( )	Fisioterapia (valor da sessão)	8,94

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	ACUPUNTURA (SESSÃO)	22,35

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Quiropraxia (sessão)	22,35
( )	Reiki (sessão)	22,35

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Agulhamento de mama	R$245,81
( )	Biopsia de mama	R$134,08
( )	Biopsia de mama ou linfonodo guiada por ultrassonografia	R$178,77
( )	Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada	R$502,79
( )	Biopsia de pulmão guiada p/ ultrassonografia	R$502,79
( )	Biopsia renal guiada p/ tomografia computadorizada	R$502,79
( )	Biopsia renal guiada p/ultrassonografia	R$502,79
( )	Magnificação de mama	R$100,56
( )	Paaf de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$111,73
( )	Paaf de membro inferior e superior c/ a realização de ultrassonografia	R$55,87
( )	Paaf de nódulo submandibular guiado por ultrassonografia	R$167,60
( )	Paaf de tireóide guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$167,60
( )	Punção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$167,60
( )	Punção por agulha fina de mama ou linfonodo guiado por ultrassonografia	R$111,73

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Biópsia Hepática	525,13
( )	coleta de liquido cefalorraquidiano - lcr	R$ 78,21

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Exame de Vectoeletronistagmografia computadorizada	R$189,94
( )	Bioimpedanciometria	R$17,88

( )	Calorimetria indireta	R$44,69
( )	Eletroencefalograma	R$67,04
( )	Eletroencefalograma com sono induzido	R$33,52
( )	Emissões otoacústicas evocas p/ triagem auditiva (teste da orelhinha)	R$15,64
( )	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção - EOA	R$52,51
( )	Potencial evocado auditivo de curta média e longa latência - BERA	R$111,73
( )	Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico de Curta Latência sob Sedação	R$446,92
( )	Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico de Curta Latência (Frequência Específica)	R$670,38
( )	Taxa de sala ambulatorial + materiais médicos hospitalares para a realização dos procedimentos de **(Potencial evocado auditivo de tronco encefálico de curta latência sob sedação e Potencial evocado auditivo de tronco encefálico de curta latência – frequência específica)**	R$335,19
	PROCEDIMENTO	**VALOR CISA**
( )	Eletroneuromiografia membros superiores (com o deslocamento do profissional vindo de outra região p/ o atendimento no município sede do Cisa)	424,57
( )	Eletroneuromiografia membros inferiores (com o deslocamento do profissional vindo de outra região p/ atendimento no município sede do Cisa)	424,57
( )	Eletroneuromiografia membros superiores (p/ atendimento no município do prestador do serviço)	446,92
( )	Eletroneuromiografia membros inferiores (p/ atendimento no município do prestador do serviço)	446,92
( )	Eletroneuromiografia 04 membros (superiores e inferiores), (com o deslocamento do profissional vindo de outra região p/ atendimento no município sede do Cisa)	726,25
( )	Eletroneuromiografia 04 membros (superiores e inferiores) (p/ atendimento no município do prestador do serviço)	893,84

	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
( )	Escleroterapia com espuma	R$391,06
( )	Exame de Polissonografia	R$335,19
( )	Aparelho Concentrador de Oxigênio (Aluguel mensal)	R$290,50

LOCAÇÃO DE ÓRTESES:

	PRODUTO	VALOR MENSAL
( )	Andador de alumínio	R$48,04
( )	Cadeira de banho com braço removível	R$71,51
( )	Cadeira de banho dobrável	R$71,51
( )	Cadeira de banho fixa	R$55,87
( )	Cadeira de rodas com braço removível	R$102,79
( )	Cadeira de rodas infantil	R$102,79
( )	Cama hospitalar Fawler completa	R$201,11
( )	Muleta axilar alumínio	R$39,11
( )	Muleta axilar infantil	R$39,11
( )	Muleta canadense fixa	R$39,11
( )	Suporte para soro regulável	R$44,69
( )	Suporte para soro regulável com rodas	R$44,69
( )	Cadeira de rodas com apoio panturrilha	R$106,14

	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
	PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS COM ATÉ 05 SEGMENTOS:	
( )	Biópsia excisional ou excisão e sutura simples de até 2 lesões cutâneas (tumores, cistos epidérmicos, pintas)	R$111,73
( )	Biópsia incisional e sutura simples de até 3 lesões cutâneas (lesões suspeitas de malignidade, diagnóstico de doenças)	R$94,97
( )	Crioterapia de até 5 lesões cutâneas	R$89,38
( )	Curetagem/shaving de até 5 lesões cutâneas	R$89,38
( )	Eletrocoagulação/eletrocauterização/fulguração de até 5 lesões cutâneas	R$89,38
( )	Exerese de cisto dermoide	R$78,21
( )	Extirpação e supressão de lesão de pele e tecido celular subcutâneo	R$78,21
( )	Retirada de corpo estranho subcutâneo	R$78,21

	PROCEDIMENTO	V. CISA
( )	Cirurgia Ambulatorial Porte 02 (referenciada por especialista)	156,42

	PROCEDIMENTO	VALOR CISA
( )	Colocação de DIU – Dispositivo Intra Uterino	55,87

| | PRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 080/2023
SÚMULA: Nomeia o Servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de novembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02/05/2023, o senhor Caio Vinicius Vieira portador da Cédula de Identidade RG nº 15.520.903-8-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e convocado através do Edital nº 021/2023,para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 10 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 02/05/2023 para que o nomeado compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.
Republicado por Incorreção.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 129/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Antônio Aparecido Medeiros, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antônio Aparecido Medeiros, Portador da Carteira de Identidade RG nº 21.517.698-4, relativas ao período aquisitivo 01/02/2022 à 31/01/2023 por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 02/03/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

Art. 1º - As convocações dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2023.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

ELETRICISTA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
264646	MARCELO CAPARRON MANFREDINI	05/10/1987	10,00	14,00	4,00	40,00	**68,00**	**100,00**	**87,20**	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 03 de maio de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/ mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS EXAMES E DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO II DESTE EDITAL NA OCASIÃO DOS EXAMES);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL
Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 30/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - O candidato abaixo relacionados fica **CONVOCADO** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

NUTRICIONISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
240354	LARISSA GALANI BATISTELA	13/03/2000	18,00	12,00	6,00	24,00	**60,00**	1º

** candidato portador de deficiência.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 03 de maio de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/ mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL
Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023
PROCESSO Nº 011/2023
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a melhor adequação do processo licitatório, para melhor interesse público, pelo que decide REVOGAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023, que visava a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para a locação e instalação de equipamento rastreador veicular por GPS/GPRS com área de cobertura abrangendo todo o território nacional, , conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 03 de Maio de 2023.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: **PRO AGRICOLA IPORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 75.858.704/0001-07.
Objeto: aquisição de 01 (um) Motobomba com motor 4 T a gasolina, com potência mínima de 4,0 kw e cilindrada acima 210, rotação máxima de 3800 rpm, e materiais para a instalação da mesma no aterro sanitário municipal, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 9.883.44 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/10/2023 (trinta de outubro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Motobomba com motor 4 T EHC-605 a gasolina, com potência de 4,0 kw e cilindrada acima de 210, rotação máxima de 3800 rpm, com tanque de combustível acima de 4,0 litros, consumo máximo de 3,0 litros/horas, capacidade do reservatório de óleo de 600 ml.	UN	01	R$ 2.534,00	R$ 2.534,00
02	Tubo de Irrigação 2x4,0 mm	RI	3,50	R$ 1.400,00	R$ 4.900,00
03	Mangueira Espi. Sucção 2”	M	12	R$ 40,22	R$ 482,64
04	Luva Alumínio 2”	UN	02	R$ 47,80	R$ 95,60
05	Engate rápido alumínio. ME – F 2”	UN	02	R$ 83,60	R$ 167,20
06	Engate rápido alumínio. FS – C 2”	UN	02	R$ 116,60	R$ 233,20
07	Engate rápido alumínio. MS – E 2”	UN	01	R$ 75,35	R$ 75,35
08	Engate rápido alumínio. FE – B 2”	UN	01	R$ 138,22	R$ 138,22
09	Adaptador Alumínio 2” usinado	UN	01	R$ 37,13	R$ 37,13
10	Reg. Alav. VT 2” PN 30 FF	UN	01	R$ 336,00	R$ 336,00
11	Fita Veda Rosca 18x20	UN	02	R$ 10,29	R$ 20,58
12	Reg. Borboletavt 3/4 F/F	UN	02	R$ 69,30	R$ 138,60
13	Niple FG ¾ “	UN	02	R$ 14,30	R$ 28,60
14	Filtro Reforçado 2”	CJ	01	R$ 574,15	R$ 574,15
15	União Mangueira 2.	UN	03	R$10,83	R$ 32,49
16	Abraçadeira S/Fim F-5164	CT	0,14	R$ 640,56	R$ 89,68
VALOR TOTAL					**R$ 9.883,44**

FRANCISCO ALVES-PR, 03 DE MAIO DE 2023.

_____
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srtª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-003/2023, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃOUN	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO R$ 6,01	R$ 5,73
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO R$ 6,06	R$ 5,80

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R$ 43.204,26 (quarenta e ter mil duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos) fica o valor global do Contrato n.º 012/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 982.995,74 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 18 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP /Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srtª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-004/2023, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO UN	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO R$ 6,01	R$ 5,73
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO R$ 6,06	R$ 5,80

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de R$ 18.239,33 (dezoito mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) fica o valor global do Contrato n.º 014/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 436.010,67 (quatrocentos e trinta e seis mil e dez reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 18 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP /Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 4546/18
DATA – 02/04/2018
SUMULA – Aposenta por Idade, a Srª Dalva Torres Lino, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentada por idade, a Servidora Municipal Dalva Torres Lino, atualmente ocupante do cargo de Zeladora, lotado no Departamento de Educação - Divisão de Educação, nos termos do Processo n.º 191/18, Fundamentado no Art. art. 40, §1º, inciso III, “b” da CF - Voluntária por Idade, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, proventos proporcional e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 655,89 (Seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e nove centavo), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Abril de 2018, entretanto no período de 01 de Abril de 2018 a 31 de Maio de 2018, perceberá seus proventos do erário Publico em conformidade com os acórdãos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Junho de 2018) percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 026/2023

Em análise ao requerimento da senhora **SIMONE OLIVEIRA AVANCI,** ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob o nº. 041.366.629-80, realizado em 17/04/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, com previsão de saída em 23/05/2023 e retorno em 26/05/2023, objetivando a participação no Curso – **ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **2.250,00.**

(**X**) Passagens Aérea no valor de R$1.208,13

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/05/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 30.058,00 (trinta mil e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2023 e término em 01 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 22.932.358/0001-95
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 17.125,00 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2023 e término em 01 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2023 e término em 01 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
Pregão Eletrônico nº 042/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA - ME, CNPJ nº 27.245.852/0001-03
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2023 e término em 01 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 170/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 107/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 30.058,00 (trinta mil e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 01 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 171/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 108/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 22.932.358/0001-95
Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 17.125,00 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 01 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 172/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 109/2023,
Pregão Eletrônico nº 042/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45
Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 01 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 173/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 110/2023,
Pregão Eletrônico nº 042/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA - ME, CNPJ nº 27.245.852/0001-03
Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 01 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 168/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O P

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA Nº 026/2023
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 0 18/2023
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Cascavel – PR, para ida no dia 22/05/2023 e volta no dia 26/05/2023, que serão utilizadas pelos Vereadores Adelson Marcus Vicentim e Luciano Fabio Sitta, para participação no curso "Orçamento público municipal", curso este realizado pela empresa ICAP – Instituto de capacitação e pesquisa na cidade de Brasília – DF, durante os dias 23,24,25 e 26 de Maio de 2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.851,00 (um mil oitocentos e cinqüenta e um reais).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: BODACK VIAGEM E TURISMO LTDA, RUA DR CAMARGO,5306- SALA 2,– UMUARAMA – PR, CNPJ Nº 45.105.652/0001-29
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 008/2023 de 14/03/2023.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Maio de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2023
CONTRATADA: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 29.929.215/0001-73
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 255.728,90 (duzentos e cinqüenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2023
CONTRATADA: J.A.A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 32.735.001/0001-70
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 117.117,00 (cento e dezessete mil e cento e dezessete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2023
CONTRATADA: S. D. GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 08.769.196/0001-95
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 318.673,49 (trezentos e dezoito mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2023
CONTRATADA: TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 81.734.238/0001-42
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.175,20 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 16/05/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 03 de maio de 2023
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 044/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023- PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 021/2023 - Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de móveis planejados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã/Pr, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	R$ 22.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã, 02 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações do Município de Ivaté informa a suspensão da licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, processo administrativo 046/2023, tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa especializada visando o fornecimento, instalação, substituição, descarte de luminárias em led, e serviços de extensão de rede, para a reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública nas vias indicadas conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas.
O presente processo ficará suspenso, para que sejam realizadas adequações, até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.
Ivaté, 03 de maio de 2023.
KARINA WENTLAND DIAS
Secretária de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 086/2023
Súmula: Dispõe sobre a Criação Legal do Comitê de Segurança Municipal, considerando o contido no Decreto Estadual nº 1.398/2023 e Resolução nº 2212/2023 GS/SEED.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 1.398/2023 e Resolução nº 2212/2023 GS/SEED, que institui Comitê de Segurança Municipal Escolar, resolve:
DECRETA:
Art. 1.º- A designação dos seguintes servidores, para compor o Comitê de Segurança Municipal Escolar:

Nome	RG	Função
Fabiana Paula Bidóia Angelo	6.995.429-4	Secretária Municipal de Educação
Jodele Paes Milani Leme	8.756.478-9	Diretora do CMEI Santa Terezinha
Marta de Matos Sobrinho da Silva	4.795.509-2	Diretora do CMEI Menino Deus
Márcia Sueli Fassina Pegoraro	5.044.234-9	Diretora da Escola Municipal Professor Walter Bergman - Ed. Inf. e Ens. Fund.
Maria Aparecida Pedrozo da Silva	6.072.284-6	Diretora da Escola Municipal de Herculândia – Ed. Inf. e Ens. Fund.

Art. 2.º - As atribuições do Comitê de Segurança Municipal Escolar Local são:
- informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
- reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
- conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;
Art. 3.º - A participação nos Comitês de Segurança Municipal Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros. Os membros dos Comitês de Segurança Municipal Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.
Art. 4.º - Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Central e deliberados em conjunto por seus representantes.
GABINETE DO PREFEITO, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 079/2023
Dispensa Nº 009/2023
Edital n°059/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (09.115.828/0001-60)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM CBUQ, OBJETIVANDO OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, conforme termo de referência
Valor total: R$ 26.162,10 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos).
Vigência: 03/05/2023 a 03/05/2024
Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 059/2023 – Dispensa de Licitação nº 009/2023.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 009/2023, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n°** 09.115.828/0001-60, para prestação de serviços especializados PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM CBUQ, OBJETIVANDO OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 26.162,10 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. I**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. I**, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 03 de maio de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 014/2023
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria técnica para realização de concurso público para provimento de cargos à administração pública indireta na entidade Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, incluindo a preparação, elaboração e confecção de provas teórica e prática, e processamento de todos os resultados para provimento de cargos efetivos.
EMPRESA: INSTITUTO AVANÇAR 45.080.232/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Mariluz, 03 de Maio de 2023.
Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 015/2023
Dispensa de Licitação nº 014/2023
Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 015/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 014/2023, em favor da empresa: INSTITUTO AVANÇAR, inscrita no CNPJ sob o nº 45.080.232/0001-35, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.
Mariluz-PR., 03 de Maio de 2023.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FNS

Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 014/2023
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria técnica para realização de concurso público para provimento de cargos à administração pública indireta na entidade Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, incluindo a preparação, elaboração e confecção de provas teórica e prática, e processamento de todos os resultados para provimento de cargos efetivos.
EMPRESA: INSTITUTO AVANÇAR 45.080.232/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Mariluz, 24 de Abril de 2023.
Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 015/2023
Dispensa de Licitação nº 014/2023
Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 015/2023, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 014/2023, em favor da empresa: INSTITUTO AVANÇAR, inscrita no CNPJ sob o nº 45.080.232/0001-35, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.
Mariluz-PR., 24 de Abril de 2023.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 133/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 29/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 29/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de oficina de Karatê, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
GERALDO CORREIA DOS SANTOS 02375392922 26.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 03 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 117/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 23/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 23/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R$ 15.892,00
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALES LTDA R$ 27.174,10
A. JACOMINI LTDA R$ 37.706,70
ODONTOSUL LTDA – EPP R$ 27.936,40
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R$ 12.769,83
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 20 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2022
Inexigibilidade nº 18/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 03/05/2024, conforme Parecer Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 02/05/2023.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2019
Pregão Presencial nº 78/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR.
Cláusula Primeira: Fica alterada a descrição do **"Valor estimado Mensal de repasse Bolsa auxílio R$",** no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira-"Quadro de Serviços", a fim de especificar o valor relativo ao Vale Transporte por estudante, passando a vigorar na forma abaixo:

Repasse mensal nível médio	Valor estimado Mensal de repasse Bolsa auxílio + Vale Transporte R$		Valor total estimado de Repasse de Bolsa auxílio R$/Mês	Estimativa de valor para taxa máxima de administração R$/Mês (1,26%)	Valor total R$ (12 meses) Sem taxa de administração
Valor mensal nível médio. (Valor do Auxílio)	**20x 850,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**214,20 (sobre o valor base) 850,00 / 17.000,00**	**216.000,00**
(Vale Transporte)	**20x 50,00**	**1.000,00**			
Valor mensal nível técnico. (Valor do Auxílio)	**20x 850,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**214,20 (sobre o valor base) 850,00 / 17.000,00**	**216.000,00**
(Vale Transporte)	**20x 50,00**	**1.000,00**			
Valor mensal nível superior. (Valor do Auxílio)	**20x 850,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**214,20 (sobre o valor base) 850,00 / 17.000,00**	**216.000,00**
(Vale Transporte)	**20x 50,00**	**1.000,00**			
TOTAL			**54.000,00**	**642,60**	**648.000,00**
Repasse mensal nível médio	Valor estimado Mensal de repasse Bolsa auxílio + Vale Transporte R$		Valor total estimado de Repasse de Bolsa auxílio R$/Ano	Estimativa de valor para taxa máxima de administração R$/Ano (1,26%)	Valor total (12 meses) Com taxa de administração
TOTAL	**60x 850,00**	**51.000,00**	**612.000,00**	**7.711,20**	**619.711,20**
	60x 50,00	**3.000,00**	**36.000,00**	**-- -- --**	**36.000,00**
TOTAL GERAL R$	**-- -- --**	**-- -- --**	**-- -- --**	**-- -- --**	**655.711,20**

Cláusula Segunda: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato a correção no valor de R$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reis e sessenta centavos), passando o valor de anual de R$ 656.164,80 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para R$ 655.711,20 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), em virtude do reflexo da taxa de administração sobre o valor base do auxílio.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data de Assinatura: 17/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo 002 da Ata n° 001/2022 - Pregão Eletrônico 085/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 152.882,40 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 1 e 2, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 4.045.937,00 (quatro milhões quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais), para R$ 3.893.054,60 (três milhões oitocentos e noventa e três mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/04/2023
Umuarama, 03 de maio de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03/283
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL das empresas BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA e RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares para atender as necessidades do Programa Municipal de Terapia Nutricional, que atende pacientes do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr., com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/03/283 de 23 de março de 2023, anexo.
Umuarama, 03 de maio de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

CMMA
Conselho Municipal do Meio Ambiente de Umuarama

Umuarama, 24 de Abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), convoca os moradores da APA do Rio Piava para a audiência publica referente a revisão do **Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.**
Tema: **Visão das Comunidades sobre a Unidade de Conservação.**
Data: 09/05/2023 (quinta-feira)
Horario de Inicio: 19h30min
Local: Quadra da Capela Nossa Senhora Aparecida
Endereço: Rua Antônio Cardoso, S/N, Parque das Jabuticabeiras, Umuarama/PR.

Fernanda Perrud Mantovani
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE UMUARAMA — CMMA

CONVITE

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) convida os moradores da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava para a 2ª audiência pública referente à revisão do Plano de Manejo.

TEMA: VISÃO DAS COMUNIDADES SOBRE A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Data: 09/05/2023
Horário de início: 19h30
Local: Quadra da Capela Nossa Senhora Aparecida
Endereço: Rua Antônio Cardoso, s/n
Parque Jaboticabeiras - Umuarama/PR

SUA PARTICIPAÇÃO É FUNDAMENTAL!

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 025/2023

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 461/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2022/08/9983, Portaria nº 32/2022, de 05 de agosto de 2022, que constatou irregularidades na execução do Contrato n.º 034/2022, em infringência à Cláusula 8ª do referido contrato, celebrado entre o contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Herison Cleik da Silva Lima, e o contratado a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80 com sede à Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 337, Bandeirantes, na cidade de Ouro Branco-MG.

Considerando que em referido Procedimento ficou demonstrado a prática de infração administrativa prevista no artigo 8º, do Contrato nº 034/2022;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar à empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº19.458.719/0002-80, com sede à Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 337, Bandeirantes, na cidade de Ouro Branco-MG, o que segue:

I – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Umuarama pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

II – Multa no percentual de 9,9% (nove vírgula nove por cento), sobre o valor total do contrato, considerando sua inexecução total, no importe de R$ 11.761,20 (onze mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) atualizado até a data do efetivo pagamento, recolhendo-se o valor aos cofres da municipalidade no prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 03 de maio de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 119/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 1775/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 509 - RECURSOS UMUTRANS, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 26 abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 119 DE 26/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.2299	Manter e Equipar o Aterro Sanitário	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 73.900,00
18.541.0011.2229	Manuten ç ã o das A ç õ es de Paisagismo e Arborização Urbana	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 20.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 93.900,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 5.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 25.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 35.000,00

ÓRGÃO: 21. -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.811.0019.2304	Repasse Financeiro para Associações, Atletas e Técnicos	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 80.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.2079	Manutenção da Diretoria de Transito	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	509	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	258.900,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 119 DE 26/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9002	Reserva de Conting ê ncia - Emendas Individuais ou Coletivas	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 208.900,00
				TOTAL GERAL	R$ 208.900,00
				TOTAL GERAL	208.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 816/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 304/2023 Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Administrativo Especial, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.

Item	Matrícula	Servidor(a)	A partir
01	1080937	APARECIDA ELIAS DE SOUZA	04/04/2023
02	1080967	DANUBIA GISELE DA SILVA AGUIAR	13/04/2023
03	1080966	HIARITICA GABRIELLA MARCOLA RAMALHO DE SOUZA	13/04/2023
04	1080969	SARA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/04/2023
05	1080938	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	04/04/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 817/2023
Demitir a pedido MARRI AFONSO ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Demitir a pedido MARRI AFONSO ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.329.221-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 020.554.869-50, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Secretário Escolar-40HS, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 123/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 1779/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 25 abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 123 DE 25/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.004. - FUNDO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL (FTCP)

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.453.0002.2312	Manutenç ã o do Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP)	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVI Ç O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R$ 1.000.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.000.000,00
				TOTAL GERAL	1.000.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 123 DE 25/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9002	Resena de Conting ê ncia - Emendas Individuais ou Coletivas	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 1.000.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.000.000,00
				TOTAL GERAL	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 127/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 1776/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 85 -Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 127 DE 28/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.781.0007.2101	Manter e Equipar o Aeroporto Municipal	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85	R$ 820.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 820.000,00
				TOTAL GERAL	820.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 811/2023
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-6, ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, matrícula nº 996781, portador da Cédula da Identidade RG n° 8.385.630-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 051.823.909-80, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-6, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Tecnologia e Informação, na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a portaria nº 3.120/2022, a partir de 02/05/2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 818/2023
Demitir a pedido emitir ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Demitir a pedido, ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.636.357-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 091.666.909-27, admitida em 18 de abril de 2022, ocupante do emprego público de Fiscal Sanitário 40HS, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de02 de maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 47/2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 819/2023
Nomeia LUIZ ANTONIO JULIÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Nomear LUIZ ANTONIO JULIÃO, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 4.129.732-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.° 794.080.529-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Ambiental, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 04 de maio de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 129/2023
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal n° 4.421, de 28 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 244/2023, expedida em 03 de março de 2023, pela Secretaria de Meio Ambiente.
D E C R E T A :
Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, no biênio de 2023-2024, os seguintes representantes:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Edinalva Madalena de Almeida Mota Rosa
Suplente: Fernanda Periard Mantovani
Suplente: Sharon Karla Luders Meza
b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fábio Massamitsu Sakata
Suplente: Maria Aparecida de Lima Meira Nakasugui
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra dos Santos Pinheiro
Suplente: Renata Luzia Ferreira
d) Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
Titular: Valdiney Roberto Rissato
Suplente: Juracy Antonio Narcizo
e) Polícia Militar:
Titular: 1º Tenente Guilherme Britto Schnaider
Suplente: 1º Sargento Fábio de Oliveira
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Sociedade de Amparo dos Animais de Umuarama SAAU:
Titular: Dra. Regiane Pereira Baptista da Silva
Suplente: Ana Maria Polaquini
b) Universidade Estadual de Maringá (UEM), Campus Umuarama:
Titular: Max Gimenez Ribeiro
Suplente: Oduvaldo Câmara Marques Pereira Junior
c) Universidade Paranaense (UNIPAR):
Titular: Dr. Salviano Tramontin Belettini
Suplente: Dra. Ana Maria Quessada
d) Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região (CANMUR):
Titular: Jônia Piveta Crozarioli de Lima
Suplente: Jean Carlos Felipe
e) Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Umuarama/PR:
Titular: Lilian Elias Fernandes
Suplente: Karoliny Peres Araújo Lima Nakaoka
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 109/2023.
Paço Municipal, aos 28 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 128/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 1776/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 128 DE 28/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.122.0028.1.332	Aquisição e Reposição de Veiculos - TFD	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300001	R$ 455.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	70014	R$ 9.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70014	R$ 30.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70014	R$ 20.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 514.000,00
				TOTAL GERAL	514.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 128 DE 28/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	2.209.600,24	1.069.683,38	300001	1.139.916,86
Valor utilizado pelo Decreto nº 012/2023			300001	226.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 086/2023			300001	11.221,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 111/2023			300001	314.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 128/2023			300001	455.000,00
Saldo atual			300001	133.195,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 827/2023
Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora RENATA ORTIZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder à servidora RENATA ORTIZ DA SILVA, matrícula 901662, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.408.760-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.574.819-83, nomeada em 01 de março de 2012, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº. 4731/2023, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022 e no artigo 12 (parágrafo único) do decreto n° 266/2022, no período de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.
Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade renumerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 46/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 64/2023 de 14 de abril de 2023 – 6ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	109º	ELAINE VIEIRA	Secretaria Municipal de Educação	05/05/2023	7.300.002-5	R$ 1.522,50
2	110º	WESLEY AMANCIO	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	10.065.800-3	R$ 1.522,50
3	111º	FRANCIELE FELIX DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	10.587.552-5	R$ 1.522,50
4	113º	NATALIA PEREIRA DA LUZ HORVATH	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	12.324.841-4	R$ 1.522,50
5	114º	TATIANE LOPES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	8.299.638-9	R$ 1.522,50
6	116º	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	80787600	R$ 1.522,50
7	117º	LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	04/05/2023	13.306.772-8	R$ 1.522,50
8	118º	KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	15.150.034-0	R$ 1.522,50
9	119º	MARIA THAYSE DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	9.200.583-6	R$ 1.522,50
10	120º	ROSELENE DOS REIS E SILVA GOMES	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	7.758.988-0	R$ 1.522,50
11	125º	FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	8.360.424-7	R$ 1.522,50
12	127º	ELIENAY MEDEIROS LINI	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	14.011.822-2	R$ 1.522,50
13	128º	JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	12.927.462-0	R$ 1.522,50
14	130º	CAMILA ALVES DA SILVA RODRIGUES	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	10.301.342-9	R$ 1.522,50
15	131º	APARECIDA MARIA DELGADO BANHARA	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	4.574.689-5	R$ 1.522,50
16	132º	JULIANA MATOS DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	14.264.319-7	R$ 1.522,50
17	133º	PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	Secretaria Municipal de Integração Comunitária	04/05/2023	12.801.572-8	R$ 1.522,50
18	135º	RENATA DE CARVALHO NASCIMENTO SEVERINO	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	10.142.728-5	R$ 1.522,50
19	136º	JANAINA DA SILVA RAMOS	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	12.497.365-1	R$ 1.522,50
20	138º	LETICIA LIMA LUCAS	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	13.050.174-5	R$ 1.522,50
21	140º	JOSE ANTONIO PIMENTA SOUSA	Secretaria Municipal de Assistência Social	04/05/2023	12.563.383-8	R$ 1.522,50
22	141º	EMERSON CAMPEZATE	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	8.461.308-8	R$ 1.522,50
23	142º	ERICA ANGELA GERONIMO MACEDO	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	37.706.191-8	R$ 1.522,50
24	145º	SONIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2023	7.996.762-9	R$ 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 03 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 820/2023

Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder férias aos servidores PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Jessica Amanda Merci De Souza Severo	12.992.196-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor-20hs-Clt	2022\2023	12/05/2023 à 31/05/2023
2	Jovana Santana Da Silva	13.865.689-6 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil-40hs-Clt	2022\2023	29/05/2023 à 01/06/2023
3	Tatiane Robatino Zaltron Ribeiro De Paulo	7.794.966-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário		

Escolar-40hs-Clt 2022\2023 11/05/2023 à 30/05/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 821/2023

Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ageu Barbosa De Almeida	1.945.491 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	04/05/2023 à 02/06/2023
2	Aparecido Fermino Lopes	4.289.671-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Servente Geral - C.L.T.	2021\2022	02/05/2023 à 31/05/2023
3	Donizete Pereira Dos Santos	5.831.465-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Servente Geral - C.L.T.	2021\2022	08/05/2023 à 27/05/2023
4	Fatima Aparecida Davantel	3.879.325-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Social - C.L.T.	2022\2023	15/05/2023 à 03/06/2023
5	Giovana Luzia Borges Padilha De Abreu	8.563.442-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2021\2022	02/05/2023 à 11/05/2023
6	Ivone Urbanski	3.306.235-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Habitação	Auxiliar De Servicos - Clt.	2021\2022	22/05/2023 à 10/06/2023
7	Jair Ferreira	1.341.202 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	04/05/2023 à 02/06/2023
8	Jose Carlos De Paula	3.578.257-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021\2022	04/05/2023 à 02/06/2023
9	Maria Aparecida Rodrigues	5.082.156-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2021\2022	02/05/2023 à 21/05/2023
10	Rosemar Da Costa Sirilo Neves	8.528.903-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2021\2022	15/05/2023 à 03/06/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 822/2023

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademilson Rebello Lino	4.714.422-1 SSP / PR	Sec. Mun. De			
Segurança, Trânsito E		Guarda Municipal-Inspetor -Est	2021\2022	01/05/2023 à 10/05/2023		
2	Alberson Da Silva Nascimento	10366466-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	24/05/2023 à 02/06/2023
3	Andressa Molinari Lopes Ambrosio	13.237.189-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	29/05/2023 à 17/06/2023
4	Aparecida Fernandes Guilherme	6.876.681-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2020\2021	02/05/2023 à 21/05/2023
5	Bruno Saqueti	12.970.626-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	15/05/2023 à 03/06/2023
6	Claudiney Novais Da Silva	7.970.602-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Pedreiro - Estat.	2022\2023	08/05/2023 à 17/05/2023
7	Cleide Nicoletti Furtado	3.842.294-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	08/05/2023 à 17/05/2023
8	Daiane Almeida Genari	10.605.090-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	08/05/2023 à 17/05/2023
9	Davi Santos Rocha	14.467.527-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	03/05/2023 à 22/05/2023
10	Davilson Mellnikoff	6.030.788-1 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2022\2023	22/05/2023 à 31/05/2023
11	Deiziele Santana Holanda	10.325.964-9 SSP / PR	Sec. Mun. Da Procuradoria-Geral	Assist Administrativo - Estat.	2021\2022	03/05/2023 à 12/05/2023
12	Dirlene Pereira De Lima	8.641.982-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Nutricionista - Estat.	2020\2021	02/05/2023 à 11/05/2023
13	Elizangela Ferreira Da Costa Batista	7.056.916-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Agente Administ. I - Estat.	2021\2022	02/05/2023 à 11/05/2023
14	Fabiano Luiz Pessoto	8.077.118-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - Estat.	2022\2023	04/05/2023 à 02/06/2023
15	Guilherme Do Amaral Ciceri	14.225.527-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat.	2022\2023	15/05/2023 à 03/06/2023
16	Gumercindo Arlindo Vieira	7.864.323-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	17/05/2023 à 15/06/2023
17	Henrique Jose Stedile	9.516.918-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2021\2022	02/05/2023 à 11/05/2023
18	Ivonete Regina Klein	6.778.660-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	08/05/2023 à 17/05/2023
19	Jesus Francisco Furlanetto	3.004.727-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administ. I - Estat.	2021\2022	18/05/2023 à 27/05/2023
20	Jesus Francisco Furlanetto	3.004.727-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administ. I - Estat.	2022\2023	29/05/2023 à 07/06/2023
21	Juliano Alves Vilela	7.207.422-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Borracheiro - Estat.	2021\2022	08/05/2023 à 27/05/2023
22	Karina Romanha De Alcantara	12.562.369-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	03/05/2023 à 12/05/2023
23	Kedma Daise Gueiros Da Silva	10.641.898-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - Estat.	2022\2023	02/05/2023 à 31/05/2023
24	Keila Aparecida Schonton	6.266.455-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Servente Geral - Estat.	2022\2023	02/05/2023 à 21/05/2023
25	Lourdes Fatima Da Cunha	1.877.832 SSP/PR / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021\2022	02/05/2023 à 31/05/2023
26	Lourdes Natalia Turetta Martins Dias	13.717.677-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	25/05/2023 à 23/06/2023
27	Luciana Pereira Dos Santos	6.439.896-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2021\2022	02/05/2023 à 21/05/2023
28	Lucineia Da Silva Santos	6.817.836-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Gari - Estat.	2021\2022	02/05/2023 à 11/05/2023
29	Lucineia Da Silva Santos	6.817.836-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Gari - Estat.	2022\2023	12/05/2023 à 31/05/2023
30	Luis Carlos De Souza	7.374.620-4 SSP / SP	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Urbanista - Estat.	2020\2021	02/05/2023 à 11/05/2023
31	Luzia Pereira Do Nascimento	5.673.884-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2021\2022	02/05/2023 à 31/05/2023
32	Manoel Alves Lopes	5.333.898-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Pedreiro - Estat.	2022\2023	02/05/2023 à 31/05/2023
33	Marcelo Aparecido De Sá	8.675.785-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	02/05/2023 à 16/05/2023
34	Marina Alves Da Silva	10.727.397-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Assist Administrativo - Estat.	2021\2022	12/05/2023 à 31/05/2023
35	Marina Alves Da Silva	10.727.397-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	02/05/2023 à 11/05/2023
36	Neusa Dos Santos Maltempi	7.251.084-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	02/05/2023 à 11/05/2023
37	Neusa Dos Santos Maltempi	7.251.084-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	12/05/2023 à 21/05/2023
38	Odair Jose Da Silva	7.359.198-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2020\2021	02/05/2023 à 21/05/2023
39	Oswaldo Donizetti Alvarenga	2.048.299-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Motorista Ii - Estat.	2022\2023	15/05/2023 à 13/06/2023
40	Paulo Henrique De Almeida	10.538.391-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	02/05/2023 à 21/05/2023
41	Rogerio Angelo Da Silva	9.705.785-0 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Assistente Social - Estat.	2022\2023	15/05/2023 à 24/05/2023
42	Rosiane Paganotti Dos Santos	9.369.905-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021\2022	24/05/2023 à 07/06/2023
43	Sidney Jose Uliana	1.370.371-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	02/05/2023 à 21/05/2023
44	Sueli Lopes Gueiros Da Silva	4.466.487-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2019\2020	02/05/2023 à 31/05/2023
45	Talita Piologo Correia Possato	12.844.439-4	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	15/05/2023 à 24/05/2023
46	Talita Piologo Correia Possato	12.844.439-4	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	25/05/2023 à 03/06/2023
47	Tania Regina Albertini Balbino	5.287.394-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2022\2023	03/05/2023 à 12/05/2023
48	Valdenir Da Silva	5.119.344-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2021\2022	02/05/2023 à 31/05/2023
49	Valdilei Brocanelo	5.993.953-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Mecanico Ii - Estat.	2020\2021	02/05/2023 à 31/05/2023
50	Vania Rodrigues Nicolau	10.130.161-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	08/05/2023 à 17/05/2023
51	Vilma Aparecida Da Silva Souza	6.394.862-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	02/05/2023 à 11/05/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 823/2023

Concede férias ao Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder férias ao Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Andre Rodrigues Dos Santos	6.093.624-2 SSP / PR	Secretaria Municipal De Gabinete E Gestão Integrada	Secretário Municipal De Gabinete E Gestão Integrada	2021\2022	02/05/2023 à 11/05/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 824/2023

Concede férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Camila Bertolin De Oliveira	12.457.997-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Chefe De Divisão - Cc-2	2020\2021	02/05/2023 à 21/05/2023
2	Renan Santos Dos Anjos	14.527.043-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-9	2022\2023	02/05/2023 à 21/05/2023
3	Rodrigo Kmniechich Kovalski Da Silva	12.574.682-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-7	2022\2023	08/05/2023 à 17/05/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 825/2023

Concede férias aos servidores do Regime Administrativo Especial Fundo Municipal De Saúde De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder férias aos servidores Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Edilaine Martins Da Silva	8.993.292-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmacêutico 40hs-Rae	2022\2023	03/05/2023 à 17/05/2023
2	Eliane Dos Santos Oliveira Mota	12.416.211-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	02/05/2023 à 31/05/2023
3	Larissa Mayara Dos Santos	11.038.991-4	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	02/05/2023 à 31/05/2023
4	Lourival Raimundo Dos Santos Junior	8.677.979-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Cirurgião Dentista-Cirurgia	2022\2023	08/05/2023 à 12/05/2023
5	Poliana De Souza Nascimento	10.727.976-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	02/05/2023 à 31/05/2023
6	Rita De Cassia Dos Santos Moreno	043151272011 SESP / MA	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	15/05/2023 à 03/06/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 826/2023

Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Anderson Luis Candiani	8.381.565-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	29/05/2023 à 27/06/2023
2	Andressa Maciel De Andrade	7.406.057-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022\2023	02/05/2023 à 21/05/2023
3	Angela Maria Francisco Da Mota	4.942.285-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023	02/05/2023 à 16/05/2023
4	Carlos Roberto Da Silva	4.280.037-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2020\2021	02/05/2023 à 31/05/2023
5	Christhian Reges Reis	7.111.940-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	02/05/2023 à 16/05/2023
6	Clodoaldo Rogerio Sarlo	5.443.082-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Analista De Contabilidade-Estatutári	2022\2023	15/05/2023 à 24/05/2023
7	Daiane Luciano	10.587.947-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022\2023	02/05/2023 à 16/05/2023
8	Dayane Solera	10.380.294-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2020\2021	02/05/2023 à 11/05/2023
9	Denise Lima De Campos Sereno	7.864.284-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022	03/05/2023 à 01/06/2023
10	Edson Jose Pires	5.408.920-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	02/05/2023 à 31/05/2023
11	Fernanda Leles De Freitas	7.643.356-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	08/05/2023 à 27/05/2023
12	Irla Dessica	5.971.869-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	08/05/2023 à 06/06/2023
13	Jaqueline Borges Gomes Rezende	6.861.300-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2020\2021	24/05/2023 à 02/06/2023
13	Jaqueline Borges Gomes Rezende	6.861.300-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2020\2021	02/05/2023 à 11/05/2023
14	Kamilla Rocha De Souza Dos Reis	10.266.923-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022\2023	02/05/2023 à 21/05/2023
15	Kleberly Menezes Soares	5.653.261-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	02/05/2023 à 31/05/2023
16	Laucy Batista Da Silva Tutini	8.941.370-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	12/05/2023 à 21/05/2023
17	Leone Aparecida Fernandes	4.993.175-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2022\2023	02/05/2023 à 11/05/2023
18	Luiza Satie Oshiama Suenaga	4.587.282-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	02/05/2023 à 31/05/2023
19	Marcia Pires	9.134.800-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	02/05/2023 à 31/05/2023
20	Roque Carneiro Barreto	68901642 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	02/05/2023 à 11/05/2023
21	Selma Jose Joaquim	8.796.189-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2020\2021	10/05/2023 à 24/05/2023
22	Silvana Cristina Martins Cardoso	7.944.168-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2022\2023	02/05/2023 à 31/05/2023
23	Thiago Goulart Garcia	10.108.679-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2021\2022	02/05/2023 à 11/05/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 828/2023

Concede férias ao servidor Estatutário da Adm. De Cemitérios E Serv. Funerários - ACESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Estatutário da Adm. De Cemitérios E Serv. Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Willian Rogerio Bispo Dotto	10.183.610-0 SESP / PR	Administracao De Cemitérios E Serv.	Agente Funerário - Tanatopraxista	2021\2022	02/05/2023 à 31/05/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 829/2023

Demitir a pedido FABIANA CRISTINA DOS SANTOS GODOY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Demitir a pedido FABIANA CRISTINA DOS SANTOS GODOY, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.474.681-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.342.039-86, admitida em 02 de Março de 2023, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HRS, Regime Administrativo Especial - Edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de Abril de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 835/2023

Nomeia LERIANE DE PAIVA PRIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Nomear LERIANE DE PAIVA PRIMO portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.904.504-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 130.537.179-80, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0004 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ILSON ROBERTO GAMBARIM CPF/CNPJ: 14115336900
CADASTRO: 4814200 QUADRA: 0006 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1507 / 2023

ILSON ROBERTO GAMBARIM CPF/CNPJ: 14115336900

ENDEREÇO: Rua 22 de Maio, Nº 141 casa B, Jardim Cidade Monções, Maringá-PR, CEP: 87060-365

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0005 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**ILSON ROBERTO GAMBAR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0006, Lote: 0020 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ILSON ROBERTO GAMBARIM CPF/CNPJ: 14115336900
CADASTRO: 4815900 QUADRA: 0006 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 3 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 14 / 1507 / 2023
ILSON ROBERTO GAMBARIM CPF/CNPJ: 14115336900
ENDEREÇO: Rua 22 de Maio, Nº 141 casa B, Jardim Cidade Monções, Maringá-PR, CEP: 87060-365

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0006, Lote: 0021 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ILSON ROBERTO GAMBARIM CPF/CNPJ: 14115336900
CADASTRO: 4815900 QUADRA: 0006 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 3 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 15 / 1507 / 2023
ILSON ROBERTO GAMBARIM CPF/CNPJ: 14115336900
ENDEREÇO: Rua 22 de Maio, Nº 141 casa B, Jardim Cidade Monções, Maringá-PR, CEP: 87060-365

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0006, Lote: 0022 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ILSON ROBERTO GAMBARIM CPF/CNPJ: 14115336900
CADASTRO: 4816000 QUADRA: 0006 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 3 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 16 / 1507 / 2023
ILSON ROBERTO GAMBARIM CPF/CNPJ: 14115336900
ENDEREÇO: Rua 22 de Maio, Nº 141 casa B, Jardim Cidade Monções, Maringá-PR, CEP: 87060--365

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0006, Lote: 0023 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ILSON ROBERTO GAMBARIM CPF/CNPJ: 14115336900
CADASTRO: 4816100 QUADRA: 0006 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 3 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 17 / 1507 / 2023
ILSON ROBERTO GAMBARIM CPF/CNPJ: 14115336900
ENDEREÇO: Rua 22 de Maio, Nº 141 casa B, Jardim Cidade Monções, Maringá-PR, CEP: 87060--365

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0007, Lote: 0015 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4818000 QUADRA: 0007 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 3 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 33 / 1507 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JARDIM BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0018, Lote: 0015 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4843200 QUADRA: 0018 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 3 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 57 / 1507 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. PIMENTEL, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0018, Lote: 0016 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4843300 QUADRA: 0018 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA DETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87507647
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 3 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 58 / 1507 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 87

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0020, Lote: 0037 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4853000 QUADRA: 0020 LOTE: 0037
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 3 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 87 / 1507 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 88

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0020, Lote: 0038 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4853100 QUADRA: 0020 LOTE: 0038
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 3 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 88 / 1507 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1525 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 00A7, Lote: 000X - ZONA ARMAZEM - N.º: S/Nº - SUB DA UNIF DOS LOTES 6 A 15, DA UNIF DOS LOTES 6 ATÉ 11, LOTES 12 E 13, LOTES 14 E 15**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000555
CADASTRO: 833226 QUADRA: 00A7 LOTE: 000X
ENDEREÇO: RUA MANAUS, S/Nº CEP: 87501060
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO: SUB DA UNIF DOS LOTES 6 A 15, DA UNIF DOS LOTES 6 ATÉ 11, LOTES 12 E 13, LOTES 14 E 15

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 3 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1525 / 2023
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000555
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 3725 CEP.: 87501030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1527 / 2023
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CASTELETO NETO CPF/CNPJ: 22089963808
CADASTRO: 3391400 QUADRA: 0006 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87506215
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 3